PROGOV E PROLEGIS

SUMÁRIO

DETC Nº 3798 1
CAMBARÁ 2
ACÓRDÃO Nº 2993/2026 - S1C 2
CAMPINA DA LAGOA 20
PARECER PRÉVIO Nº 247/2026 - S1C 20
GUARAQUEÇABA 68
PARECER PRÉVIO Nº 246/2026 - S1C 68
IMBAÚ 116
ACÓRDÃO Nº 2995/2026 - S1C 116
IVATÉ 134
PARECER PRÉVIO Nº 248/2026 - S1C 134
MANDAGUARI 183
ACÓRDÃO Nº 2996/2026 - S1C 183
SANTA MARIA DO OESTE 201
PARECER PRÉVIO Nº 245/2026 - S1C 201
SÃO MANOEL DO PARANÁ 250
PARECER PRÉVIO Nº 243/2026 - S1C 250
SÃO PEDRO DO IGUAÇU 299
PARECER PRÉVIO Nº 244/2026 - S1C 299
VENTANIA 348
ACÓRDÃO Nº 2994/2026 - S1C 348
Composição TCE-PR 366



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Processo n.º 140900/26 | Acórdão n.º 2993/2026

Sumário

1. RELATÓRIO 3
1.1. CONTEÚDO DO ACÓRDÃO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 5
2. O MUNICÍPIO – DADOS E INDICADORES 6
2.1. PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) 6
2.2. ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 7
2.3. FINANÇAS 7
2.4. BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 9
3.1. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA 9
3.1.1 Resultado Obtido na Avaliação da Atuação Legislativa 10
3.1.2 Resultado Alcançado por Questão de Avaliação 10
3.1.3 Conclusão Sobre a Atuação Legislativa 10
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 11
3.2.1. Entrega da Prestação de Contas no Prazo 12
3.2.2. Declaração de Ciência do Controle Interno 12
3.2.3. Aspectos Fiscais – Limite de Gastos com Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal 12
3.2.4. Gestão do Legislativo 13
3.2.4.1 Teto constitucional para despesas da Câmara 13
3.2.4.2 Limite constitucional para despesas com a folha de pagamento 14
3.2.4.3 Existência de superávit/déficit financeiro na fonte de recursos livres 14
3.2.4.4 Transferência de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais para fundos criados pelo Poder Legislativo 15
3.2.5. Considerações adicionais sobre a análise da Execução Orçamentária e Financeira 16
4. VOTO 17
5. DELIBERAÇÃO 18

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN1I

Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, exercício de 2025. Pela **REGULARIDADE** das contas.

1. RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas do Chefe do Poder Legislativo do **MUNICÍPIO DE CAMBARÁ,** referente ao exercício financeiro de 2025, analisadas de acordo com conteúdo e rito estabelecidos nos artigos 224 a 226 do Regimento Interno e na Instrução Normativa n.º 197, de 18 de novembro de 2025.

O Quadro 1 relaciona o responsável pela chefia da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ** no exercício de 2025 e o Quadro 2 relaciona as partes e procuradores que constam na autuação deste feito:

Quadro 1 – Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ no ano de 2025

Presidente da Câmara	Data início	Data fim
MARCIO JOSE ALBERTINI	01/01/25	31/12/26

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes Processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ	-
Gestor atual	MARCIO JOSE ALBERTINI	-
Gestor das Contas	MARCIO JOSE ALBERTINI	-
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ	-

FONTE: TCE-PR

1.1. CONTEÚDO DO ACÓRDÃO

Além do Relatório, este Acórdão apresenta o seguinte conteúdo:

1 O MUNICÍPIO – DADOS E INDICADORES

Apresenta informações relativas aos principais indicadores demográficos, econômicos, sociais e de serviços públicos do MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, com a finalidade de contextualizá-lo.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Avaliação da Atuação Legislativa

[1] Os dados apresentados têm origem nos sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e são alimentados pelo próprio jurisdicionado, permanecendo sob sua responsabilidade a exatidão e a veracidade das informações registradas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN1I

Compreende a análise da avaliação da atuação legislativa considerando aspectos como atuação parlamentar, comissões, fiscalização, julgamento das contas, transparência e relacionamento com o cidadão e estrutura, realizada nos termos dos artigos 6º, inciso II, e 9º da Instrução Normativa n.º 197/2025.

2.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais da Câmara Municipal, nos termos do artigo 226 do Regimento Interno e de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 197/2025.

3 VOTO

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

4 DELIBERAÇÃO

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN1I

1.2. TRÂMITE DO PROCESSO

Em observância ao disposto no artigo 20 da Instrução Normativa n.º 197, de 18 de novembro de 2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 787/26 - CCONTAS (peça 7)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação legislativa e a análise da execução orçamentária e financeira.

A unidade técnica se pronunciou posicionando-se pela **regularidade das contas**.

O **Ministério Público de Contas junto a este Tribunal de Contas**, mediante o **Parecer - 603/26 - 2PC (peça 9)**, manifestou-se nos autos.

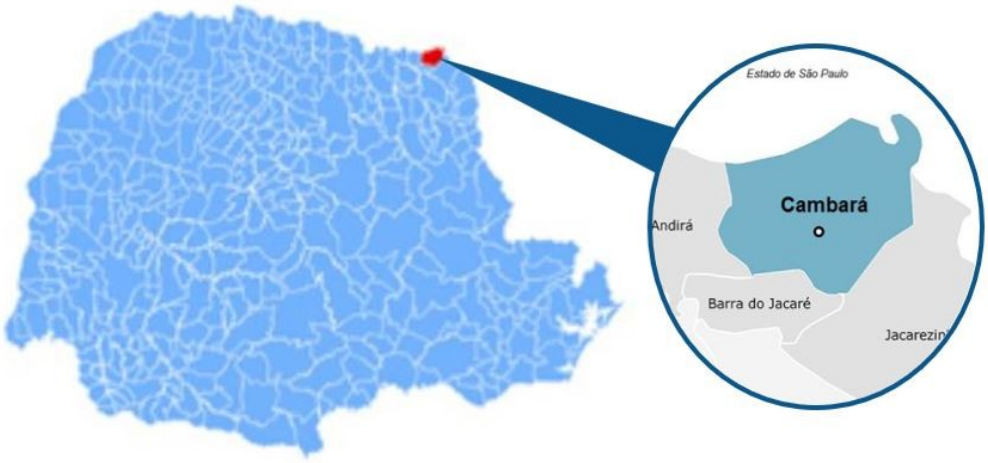
Estando o processo devidamente instruído pela Unidade Técnica e com o parecer do Ministério Público de Contas, os autos encontram-se aptos para julgamento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN1I

2. O MUNICÍPIO – DADOS E INDICADORES

Com uma população estimada de **23.393 habitantes**[2] (88º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ está situado na **Região Geográfica Imediata de Santo Antônio da Platina,** dispõe de uma **área territorial de 372,144 km²** e figura como o **64º** maior em densidade demográfica no Estado **(62,86 habitantes** por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)

Em 2023, o Produto Interno Bruto *per capita* do MUNICÍPIO DE CAMBARÁ alcançou **R$ 42.457,00**, o que o colocou como **236º** maior entre os municípios paranaenses. Na Tabela 1 é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

Tabela 1 - Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	42.457,00	36.896,68	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	985.512,00	512.384,67	1.378.378,60
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	743.361,24	464.645,94	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	174.602,92	119.928,57	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	157.115,52	84.087,01	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	287.776,28	188.085,30	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	123.866,53	72.545,07	147.804,19

FONTE: IPARDES

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN1I

2.2. ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Durante o exercício de 2025, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ foi presidida **pelo senhor MARCIO JOSE ALBERTINI**.

Quadro 3 - Presidentes da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Mais Recentes

Presidente da Câmara	Data início	Data fim
MARCIO JOSE ALBERTINI	01/01/25	31/12/26

FONTE: TCE-PR

O Quadro 4 resume a situação do julgamento das contas dos presidentes da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, pelo TCE-PR, nos últimos 5 anos:

Quadro 4 - Situação das Contas do Poder Legislativo Municipal

Ano	Processo	Presidente da Câmara	Acórdão TCE-PR	Número do Ato
2024	111779/25	ROGERIO FRUTUOSO	Regular	997/25 - S2C
2023	151084/24	ROGERIO FRUTUOSO	Regular	1287/24 - S2C
2022	190710/23	MARCIO JOSE ALBERTINI	Regular	1087/23 - S1C
2021	157603/22	MARCIO JOSE ALBERTINI	Regular	1939/22 - S1C
2020	130841/21	RAFFAELLO FRASCATI	Regular	2428/21 - S1C

FONTE: TCE-PR

A Tabela 2 ilustra os resultados obtidos pela Câmara Municipal no Índice da Transparência Pública (ITP) [4]

Tabela 2 - Indicador ITP

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice de Transparência da Administração Pública (ITP)	2025	67,52	289º

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, a CÂMARA DE CAMBARÁ obteve uma nota de 67,52% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 289 entre as câmaras paranaenses.

2.3. FINANÇAS

A Tabela 3 ilustra a composição das despesas autorizadas e realizadas da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ para o exercício de 2025, detalhando os montantes por grupo de natureza da despesa. Destaca-se que o valor recebido pela Câmara a título de Transferências Financeiras foi de **R$ 4.079.250,00.**

[4] https://www1.tce.pr.gov.br/transparencia/indice-de-transparencia-da-administracao-publica-itp-2025.htm

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN1I

Tabela 3 - Despesas Autorizadas e Realizadas - 2025

Especificação	Dotação Inicial (R$)	Dotação Atualizada (R$)	Empenhos (R$)	Liquidações (R$)	Pagamentos (R$)
Pessoal e Encargos Sociais	3.014.550,00	2.885.250,00	2.644.552,92	2.644.552,92	2.644.552,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	628.950,00	758.250,00	638.275,18	638.275,18	638.275,18
Investimentos	435.750,00	435.750,00	39.690,00	39.690,00	39.690,00
Inversão Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.079.250,00	4.079.250,00	3.322.518,10	3.322.518,10	3.322.518,10

FONTE: TCE-PR

2.4. BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS

Acesse os dados detalhados da Câmara Municipal clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo.

À esquerda: Demonstrativos Contábeis (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais). À direita: Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).





DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN1I

3. **FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Esta seção se destina à avaliação dos resultados obtidos pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ** quanto à atuação legislativa, a fim de subsidiar o julgamento das contas do(a) Presidente da Câmara Municipal do ano de 2025, nos termos dos artigos 224 a 226 do Regimento Interno e da Instrução Normativa n.º 197, de 18 de novembro de 2025.

Para o ano de 2025, a avaliação da atuação legislativa considerou os seguintes aspectos: **Atuação Parlamentar, Comissões, Fiscalização, Julgamento das Contas, Transparência e Relacionamento com o Cidadão e Estrutura**. Para cada um desses aspectos, foi atribuído um grau de atendimento da atuação legislativa, de acordo com a metodologia de apuração estabelecida na Nota Técnica n.º 38, de 25 de novembro de 2025, da Coordenadoria-Geral de Fiscalização deste Tribunal.

As informações que fundamentam o resultado da avaliação da atuação legislativa foram obtidas por meio de formulários eletrônicos respondidos, **de forma declaratória, pelo(a) Presidente da Câmara Municipal,** na qualidade de gestor(a) das contas e autoridade máxima do Poder Legislativo, **durante o período de 02/12 a 12/12/2025.** O conteúdo dos formulários e os critérios avaliativos estão descritos na Nota Técnica n.º 38/2025-CGF.

Na próxima página, é possível visualizar as principais informações sobre o resultado obtido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ** no ano de 2025. Para consultar os dados detalhados, acesse este link ou escaneie o código abaixo e clique no botão “detalhar” no quadro do Legislativo.

Resultados detalhados da Avaliação da Atuação Legislativa

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN1I

3.1.1 Resultado Obtido na Avaliação da Atuação Legislativa

Em **2025** a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ obteve a pontuação de **3,94** na Avaliação da Atuação Legislativa.

A seguir, é possível conferir o desempenho alcançado em cada aspecto avaliado (questão de avaliação):



3.1.2 Resultado Alcançado por Questão de Avaliação

1 Atuação Parlamentar	Normatização da função legislativa e controle de qualidade.	2,53
2 Comissões	Formação, regulamentação e funcionamento das comissões parlamentares.	4,76
3 Fiscalização	Normatização, estruturação e execução da função fiscalizadora.	1,00
4 Julgamento das contas	Regulamentação, execução e transparência do julgamento das contas do Prefeito.	4,16
5 Transparência e relacionamento	Transparência dos atos legislativos e relacionamento com o cidadão.	4,79
6 Estrutura	Estrutura organizacional, administrativa e tecnológica.	6,39

3.1.3 Conclusão Sobre a Atuação Legislativa

A Câmara obteve a nota **3,94** na Avaliação da Atuação Legislativa. Por se tratar do primeiro exercício de aplicação da avaliação, o resultado possui caráter informativo e orientativo. Portanto, não enseja, neste exercício, a emissão de apontamentos de ressalva ou de irregularidade, nos termos do art. 27, § 1º, da Instrução Normativa n.º 197, de 18 de novembro de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN1I

3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Esta seção apresenta a verificação da **conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos** da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ no exercício de 2025, nos termos do artigo 226 do Regimento Interno e do artigo 3º da Instrução Normativa n.º 197/2025.

A análise observou o escopo definido no Anexo I da referida Instrução Normativa, cujos conteúdos e objetivos são apresentados a seguir.



Parecer do Controle Interno

Verificar se foi apresentada declaração do gestor com o registro de ciência do parecer do Controle Interno sobre as contas.



Aspectos Fiscais – Limite de Gastos de Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal

Avaliar o cumprimento do limite legal de gastos com pessoal e, diante de eventual excesso, o cumprimento dos prazos para retorno ao teto.

Gestão do Legislativo



Avaliar o cumprimento dos limites constitucionais de despesas totais e de pessoal da Câmara, a existência de superávit ou déficit em recursos livres, e o respeito à vedação de transferências indevidas de repasses duodecimais para fundos próprios do Poder Legislativo.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN1I

3.2.1. Entrega da Prestação de Contas no Prazo

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

3.2.2. Declaração de Ciência do Controle Interno

O **Sistema de Controle Interno** da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ contou com o(s) seguinte(s) responsável(is) durante o ano de 2025:

Quadro 5 - Responsável(is) pelo Sistema de Controle Interno – 2025

Nome	Início	Final
DONIZETE FIDELIS	01/01/25	31/12/26

FONTE: TCE-PR

Por meio de documento pertinente juntado neste processo, é possível observar que o representante legal da entidade atestou expressamente ter conhecimento sobre as conclusões trazidas no **Relatório Anual de Controle Interno** elaborado pelo Controlador Interno designado para a função. Dessa forma, conclui-se que a **entidade cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 2005.**[5]

3.2.3. Aspectos Fiscais – Limite de Gastos com Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal

Nos termos dos arts. 19, inciso III, 20, inciso III, alínea "a", e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a despesa líquida total com pessoal do Poder Legislativo Municipal não pode exceder **6% da Receita Corrente Líquida (RCL)**. Caso esse limite seja ultrapassado, **o excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.**

Vale destacar que, conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

Considerando que não havia necessidade de reduções ou o retorno necessário foi devidamente efetivado, conforme demonstrado na tabela abaixo, **conclui-se que a Câmara Municipal cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, 20, inciso III, alínea "a" e 23 da LRF.**

Tabela 4 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	% Despendido	Situação de alerta
30/06/2023	92.389.774,53	2.293.229,09	2,48	Normal
31/12/2023	97.112.084,25	2.315.844,84	2,38	Normal
30/06/2024	106.191.540,38	2.388.089,01	2,25	Normal

[5] "Art. 7º Os gestores emitirão sobre as contas e o parecer do controle interno, pronunciamento expresso e indelegável, nos quais atestarão haver tomado conhecimento das conclusões neles contidas."

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN1I

31/12/2024	110.868.158,19	2.460.385,78	2,22	Normal
30/06/2025	112.954.513,55	2.560.100,09	2,27	Normal
31/12/2025	116.351.361,06	2.644.552,92	2,27	Normal

FONTE: TCE-PR

3.2.4. Gestão do Legislativo

Esta seção verifica quatro pontos da gestão financeira da Câmara: o cumprimento do **teto constitucional de despesas totais** (art. 29-A da CF), o **limite específico de gastos com a folha de pagamento** (§ 1º do art. 29-A), a existência de **superávit ou déficit financeiro na fonte de recursos livres ao final do exercício** e a **proibição de transferir repasses duodecimais para fundos próprios do Legislativo**.

3.2.4.1 Teto constitucional para despesas da Câmara

O art. 29-A da Constituição Federal estabelece **limite máximo para as despesas totais da Câmara Municipal**. Esse limite corresponde a um percentual da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente arrecadadas no exercício anterior, variando conforme a população do Município.

Para fins de apuração do limite, são consideradas as despesas do Poder Legislativo, incluindo os subsídios dos Vereadores. A partir de 2025, passaram também a ser computados os gastos com inativos e pensionistas, em razão da entrada em vigor da alteração promovida pela Emenda Constitucional n.º 109/2021.

No caso em análise, a tabela abaixo indica que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ **respeitou o limite constitucional de despesas totais previsto no art. 29-A da Constituição Federal.**

Tabela 5 - Demonstrativo consolidado da base de cálculo constitucional e do limite de despesa total do Poder Legislativo Municipal -2025

Especificação	Valor (R$)
Receita tributária e transferências constitucionais arrecadadas em 2024 (a)	92.056.213,13
Limite percentual conforme população do Município (b)	7,00
Limite máximo para despesa total em 2025 (c = a x b)	6.443.934,92
Despesa total empenhada pela Câmara em 2025 (d)	3.322.518,10
Pessoal Inativo e Pensionistas (e)	0,00
Despesa executada no orçamento da prefeitura (f)	0,00
Total da Despesa Realizada (g = d + e + f)	3.322.518,10
Excesso verificado R$ (h = g - c)	0,00
Excesso verificado em % (i = h / a)	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN1I

3.2.4.2 Limite constitucional para despesas com a folha de pagamento

Nos termos do § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, **as despesas com folha de pagamento da Câmara Municipal**, incluídos os subsídios dos Vereadores e os gastos com inativos, **não podem exceder 70% da receita base de cálculo do exercício anterior.**

No caso em análise, a tabela abaixo indica que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ **respeitou o limite constitucional de despesas com folha de pagamento previsto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.**

Tabela 6 - Demonstrativo do limite de despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal

Especificação	Valor (R$)
Limite Máximo para despesa total em 2025 (a)	6.443.934,92
Teto máximo para folha (70%) (b = a x 70%)	4.510.754,44
Despesa realizada com folha de pagamento (pessoal ativo) (c))	2.644.552,92
Pessoal Inativo e Pensionistas (d)	0,00
Despesa realizada com folha de pagamento de Ativos e Inativos (e = c + d)	2.644.552,92
(-) Obrigações Patronais (f)	341.962,74
(=) Despesa Líquida com Folha de Pagamento (g = e – f)	2.302.590,18
Percentual Aplicado (h = g / a)	35,73
Excesso verificado em R$ (i = g – b)	0,00
Excesso verificado em % (j = i / b)	0,00

FONTE: TCE-PR

3.2.4.3 Existência de superávit/déficit financeiro na fonte de recursos livres

Nos termos dos arts. 29-A, 165 e 168 da Constituição Federal e do art. 22 da Instrução Normativa n.º 89/2013, de 28 de fevereiro de 2013 do TCE-PR, os recursos repassados ao Poder Legislativo devem ser integralmente aplicados no exercício financeiro. Eventual saldo remanescente na fonte de recursos livres **(superávit)** deve ser devolvido ao Poder Executivo ao final do exercício, após o atendimento de todas as despesas regularmente empenhadas.

Por outro lado, a ocorrência de obrigações sem a correspondente disponibilidade financeira para sua cobertura **(déficit financeiro)** caracteriza irregularidade.

No caso em análise, a tabela abaixo indica que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ **observou o adequado equilíbrio financeiro na fonte de recursos livres.**

Tabela 7 - Resultado dos Recursos Livres -2025

Especificação	Fonte 000 (R$)	Fonte 001 (R$)	Fonte 068 (R$)	Outras Fontes (R$)
1 - Transferências Financeiras Recebidas	0,00	4.079.250,00	0,00	0,00
2 - Transferências Financeiras Concedidas	0,00	756.731,90	0,00	0,00
3 - Resultado Líquido das Transferências Financeiras (1-2)	0,00	3.322.518,10	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN1I

4 - Despesas Correntes	0,00	3.282.828,10	0,00	0,00
5 - Despesas de Capital	0,00	39.690,00	0,00	0,00
6 - Soma da Despesa (4+5)	0,00	3.322.518,10	0,00	0,00
7 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (3-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL (7+8+9+10)	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Saldo Anterior Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Inscrição de Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Cancelamento de Inscrição de Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Empenho no Exercício de Despesa Inscrita em Exercício(s) Anterior(es) em Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Saldo Atual Despesa Não Empenhada (12+13-14-15)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (11-16-17)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: TCE-PR

Notas:
1 - Esse demonstrativo apresenta de forma individualizada as principais fontes (padrão do TCE-PR) geralmente utilizadas pelas Câmaras Municipais. As demais fontes, exceto a Fonte 094, estão agrupadas na coluna “Outras Fontes”.
2 – A Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) – é utilizada para registrar recursos não vinculados de impostos, utilizados livremente pela entidade para diversas finalidades, sem destinação específica obrigatória.
3 – A Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – é utilizada para registrar outros recursos não vinculados, provenientes do Tesouro, também sem destinação específica obrigatória.
4 - A Fonte 068 – Fundo Especial da Câmara Municipal – é utilizada para registrar os valores do fundo especial do Poder Legislativo, de natureza contábil-financeira, para contabilização dos recursos destinados à execução de obras.
5 - Haverá restrição quando o valor da linha "18 - RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (11-16-17)" para as fontes livres (representado pelas fontes 000 e 001) for superavitário e superior a R$ 1.500, ou qualquer valor quando deficitário.
6 – Informações extraídas do plano de contas constante no endereço: https://www.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/sistemas/sim-sistema-de-informacoes-municipais/plano-de-contas.htm

3.2.4.4 Transferência de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais para fundos criados pelo Poder Legislativo

Nos termos do art. 168, § 1º, da Constituição Federal**, é vedada a destinação de sobras financeiras dos repasses duodecimais para fundos instituídos pelo Poder Legislativo**. Eventuais saldos remanescentes devem ser devolvidos ao Poder Executivo ao final do exercício.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, constata-se que **o Poder Legislativo cumpriu o disposto no § 1º do artigo 168 da Constituição Federal.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN1I

Tabela 8 - Destinação de recursos para fundos criados pelo legislativo -2025

Fonte	Descrição	Transf. Financ. Recebida (R$)	Ativo Financeiro (R$)
068	Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00

FONTE: TCE-PR

3.2.5. Considerações adicionais sobre a análise da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Análise da Execução Orçamentária e Financeira.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN1I

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, **VOTO**, com fundamento no art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor MARCIO JOSE ALBERTINI**, na qualidade de Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**, relativas ao exercício de **2025.**

Após o trânsito em julgado, fica autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno, e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo – DP.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN1I

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade:

> Julgar, com fundamento no art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, **REGULARES** as contas do **senhor MARCIO JOSE ALBERTINI**, na qualidade de Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**, relativas ao exercício de **2025.**
>
> Após o trânsito em julgado, fica autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno, e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo – DP.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN1I

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA

Processo n.º 214997/26 | Parecer Prévio n.º 247/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER PRÉVIO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 4
2. O MUNICÍPIO 5
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS 5
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 6
2.3. MATURIDADE DA GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 10
3.1. GOVERNO MUNICIPAL 10
3.1.1. Educação 11
3.1.1.1. Contextualização da Educação 11
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 16
3.1.2. Saúde 18
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 18
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 20
3.1.3. Assistência Social 22
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 22
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 24
3.1.4. Meio Ambiente 26
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 26
3.1.5. Administração Financeira 28
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 28
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 30
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 32
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 32
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 33
3.1.7. Aquisições e Contratações 35
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 35
3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental 37
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 38
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 39
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 39
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 40
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 41
3.2.3. Gestão Fiscal 42
3.2.3.1. Resultado Financeiro 42
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 44
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 44
3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira 46
4. VOTO 47
5. DELIBERAÇÃO 48

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA** relacionado no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
GIANNY JOSE GRACIOSO BENTO	01/01/25	31/12/28

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA	-
Gestor atual	GIANNY JOSE GRACIOSO BENTO	-
Gestor das Contas	GIANNY JOSE GRACIOSO BENTO	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de CAMPINA DA LAGOA – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução nº 2149/26-CCONTAS (peça 8)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer nº 696/26-6PC (peça 11)**, manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela regularidade das contas, com expedição de recomendação[2].

Encerrada a fase instrutória e tendo havido manifestação ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

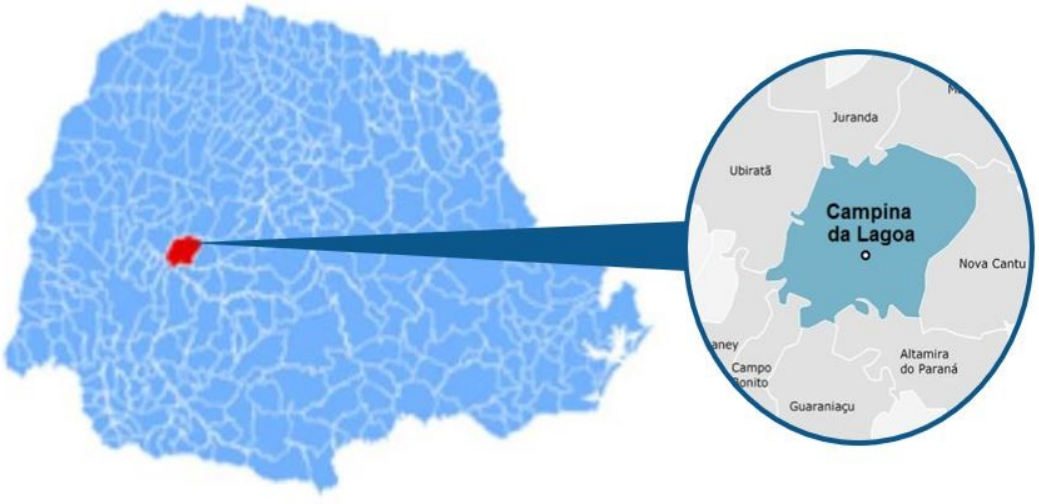
[2] Recomendação para que o ente municipal "adote medidas destinadas ao aprimoramento da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas sob sua responsabilidade, especialmente nas áreas e nos componentes em que a Avaliação da Atuação Governamental evidenciou resultados menos satisfatórios, de modo a fortalecer o planejamento, a governança, a capacidade administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população".

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **16.014 habitantes**[3] (118º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA está situado no **Área do Centro Ocidental Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Campo Mourão**. Dispõe de uma área territorial de **799,282 km²** e figura como o **268º com maior densidade demográfica** no Estado (20,04 habitantes por km²)[4].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA alcançou **R$ 42.894,00**, o que o colocou como **232º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	42.894,00	54.665,88	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	674.422,00	656.880,27	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado

[3]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[4]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	540.561,32	595.497,80	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	254.783,86	197.642,95	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	33.306,75	88.856,03	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	184.354,53	239.344,06	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	68.116,18	69.654,76	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[5]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,63	245º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,72	267º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,74	161º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,44	308º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA atualmente é governado pelo senhor GIANNY JOSE GRACIOSO BENTO, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
GIANNY JOSE GRACIOSO BENTO	01/01/25	31/12/28
MILTON LUIZ ALVES	01/01/21	31/12/24
MILTON LUIZ ALVES	01/01/17	31/12/20

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	193325/25	388/25 - S2C	MILTON LUIZ ALVES	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	12/06/26
2023	213306/24	139/25 - S1C	MILTON LUIZ ALVES	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Irregular	09/12/25
2022	210370/23	94/24 - S1C	MILTON LUIZ ALVES	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-

[5] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

2021	212841/22	221/23 - S2C	MILTON LUIZ ALVES	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	12/06/24
2020	176477/21	41/22 - S2C	MILTON LUIZ ALVES	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	20/09/22

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[6] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[7]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[6] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[7] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de CAMPINA DA LAGOA** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[8].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[8] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de CAMPINA DA LAGOA dispõe atualmente de **9 unidades educacionais** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **1.787 matrículas**:

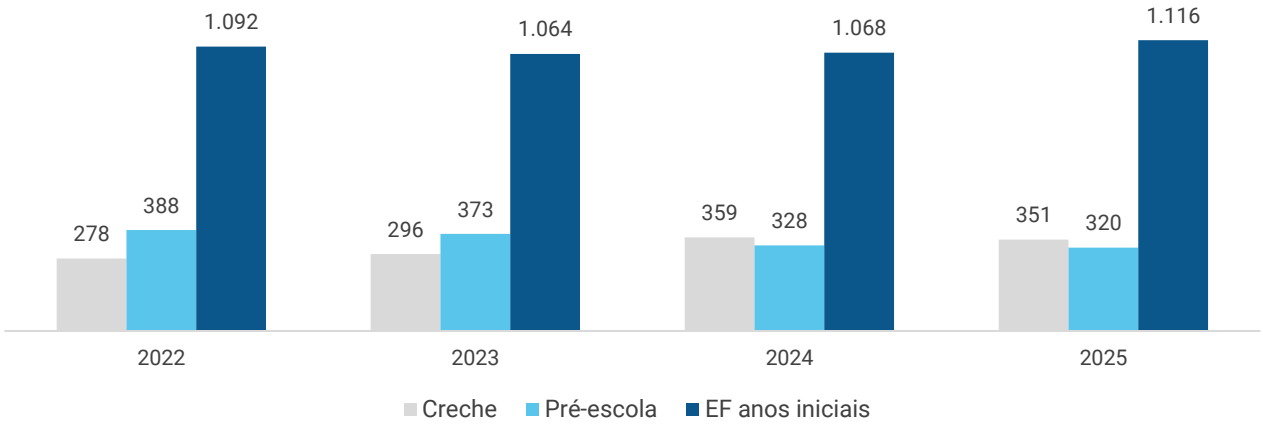
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	6	6	4
Matrículas	351	320	1.116

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação positiva em 29 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo secretário municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	46,0%
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	107,1%
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas**
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	0
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	0

FONTE: TCE-PR

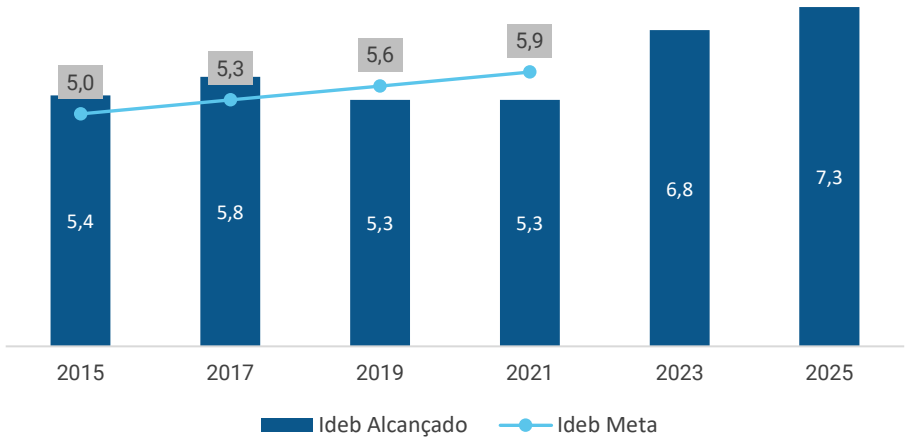
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 7,30. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

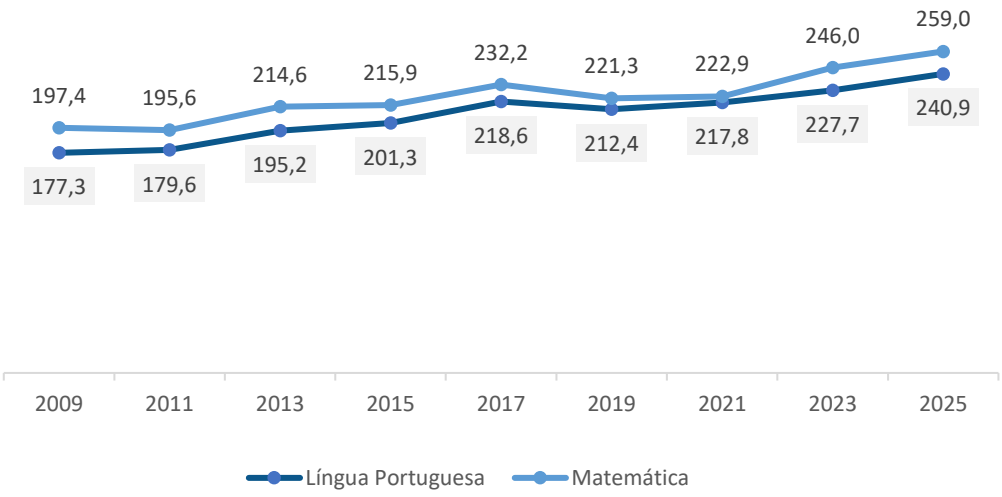
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 240,92, enquanto para Matemática foi de 258,98**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

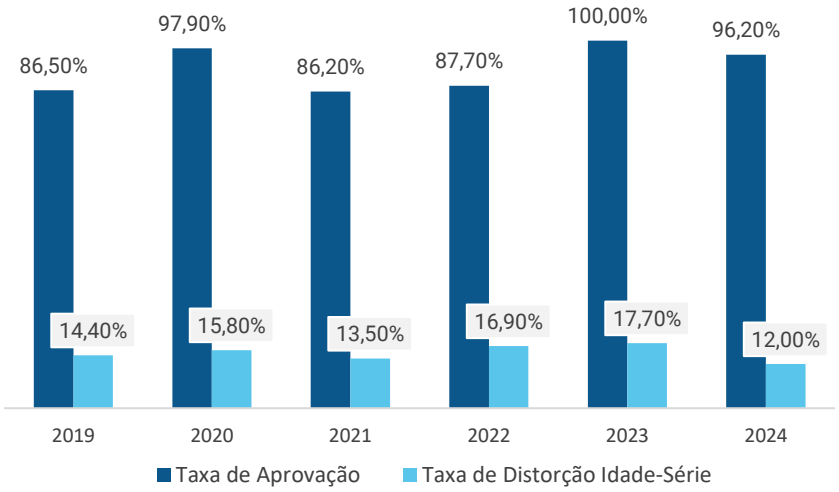


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[9] e **Distorção Idade-Série**[10] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **96,20%**[11] e **12,00%**[11], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 29.183.048,21**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
361 - Ensino Fundamental	18.761.068,95	17.895.523,79	16.113.311,60
365 - Educação Infantil	9.959.231,16	9.781.461,20	9.781.461,20
366 - Educação de Jovens e Adultos	133.910,00	82.328,38	82.328,38
367 - Educação Especial	1.480.358,51	1.423.734,84	1.423.734,84

FONTE: TCE-PR

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	23.236.245,32
1.1. Pessoal e Encargos	15.798.004,06
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00

[9] Percentual de alunos aprovados
[10] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[11] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

1.3. Outras Despesas Correntes	7.438.241,26
1.3.1. Material de Consumo	1.943.486,48
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.472.285,46
1.3.3. Demais outras despesas correntes	4.022.469,32
2. Despesas de capital	5.946.802,89
2.1. Investimentos	5.946.802,89
2.1.1. Obras e Instalações	110.509,45
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	5.716.293,44
2.1.3. Demais investimentos	120.000,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA foi de **R$ 16.035,42** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 14.577,44** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de CAMPINA DA LAGOA na área da Educação alcançou a pontuação de **9,11** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	9,64	**9,00**
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	8,88	**8,70**
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	9,29	**8,92**
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	**10,00**	-
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	9,56	**9,20**
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	9,10	**8,86**

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	8,29	9,13	9,74

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	2	2
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	4	4
Diretor de Creche e Pré-Escola	3	3
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	2	2
Diretor de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	3	3
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	2	2
Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	1	1
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA conta com **14 unidades de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **131,59%**[12] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	12,64	10,36	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	9,39	9,50	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	9,90	13,23	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	9,90	13,92	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	138,26	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	67,00	72,46	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	78,00	78,08	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	67,00	63,25	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	42,00	37,42	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	91,00	86,42	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	41,00	52,17	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	35,00	40,50	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[12] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 26.027.085,29**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	5.417.884,76	5.072.834,58	4.890.606,94
301 - Atenção Básica	9.142.861,42	8.406.238,67	8.156.728,16
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.006.583,75	9.690.086,58	9.548.598,58
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	204.140,45	133.385,39
304 - Vigilância Sanitária	130.785,37	103.424,85	103.424,85
305 - Vigilância Epidemiológica	1.950.800,00	1.864.309,69	1.864.309,69
306 - Alimentação e Nutrição	712.000,00	686.050,47	624.282,47

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**23.325.966,09**
1.1. Pessoal e Encargos	11.660.539,42
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	11.665.426,67
1.3.1. Material de Consumo	2.287.845,34
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.318.682,53
1.3.3. Demais outras despesas correntes	2.058.898,80
2. Despesas de capital	**2.701.119,20**
2.1. Investimentos	2.701.119,20
2.1.1. Obras e Instalações	428.815,11
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	2.272.304,09
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de CAMPINA DA LAGOA na área da Saúde alcançou a pontuação de **9,09** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	10,00	10,00
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	8,75	7,00
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	9,10	6,45
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	9,50	-
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	9,97	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	10,00	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	9,70	-
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	9,58	-
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	9,37	-
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	9,30	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	8,63	9,61	9,45

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	9	9
Responsável pela dispensação	4	4
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	5	5

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

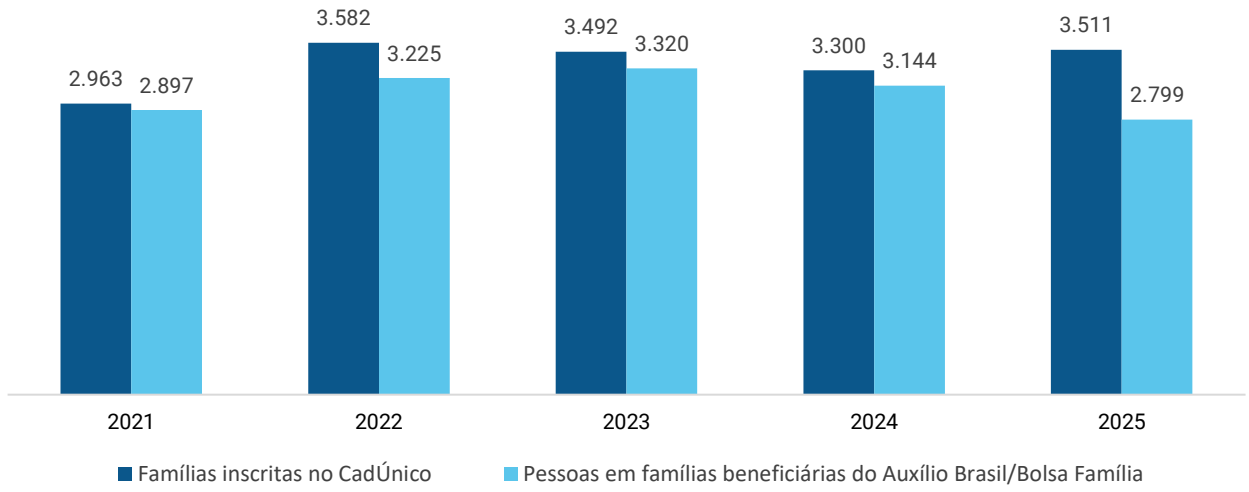
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA dispõe atualmente de **1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)**[13] localizado em seu território.

Da população estimada de **16.014** habitantes, o MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA possuía, em dezembro de 2025, um total de **2.799**[14] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **3.511**[15], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 4.003.411,39**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
241 - Assistência à Pessoa Idosa	442.247,00	435.329,89	435.329,89
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	317.659,35	140.145,54	140.145,54
244 - Assistência Comunitária	4.489.041,36	3.427.935,96	2.867.579,50

FONTE: TCE-PR

[13] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[14] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[15] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

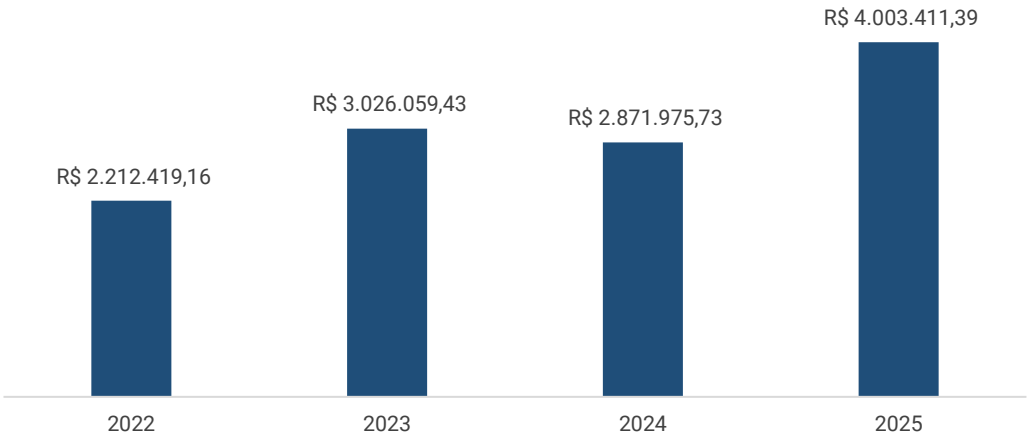
Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**2.881.703,62**
1.1. Pessoal e Encargos	1.595.043,77
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	1.286.659,85
1.3.1. Material de Consumo	361.124,45
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	332.978,70
1.3.3. Demais outras despesas correntes	592.556,70
2. Despesas de capital	**1.121.707,77**
2.1. Investimentos	1.121.707,77
2.1.1. Obras e Instalações	498.244,77
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	623.463,00
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de CAMPINA DA LAGOA na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **8,68** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	**8,00**	-
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	**7,53**	-
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	8,00	**7,50**
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	**10,00**	-
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	**9,58**	-
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	**9,48**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	6,06	6,44	7,61

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Técnico de Nível Superior da Equipe de Referência do CRAS	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente



O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de CAMPINA DA LAGOA na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **5,05** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	**5,27**	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	**6,75**	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	**5,52**	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	**6,04**	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	**3,50**	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	**4,48**	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	**3,83**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 26/2024. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	68.179.417,88	97.830.772,35	102.501.652,73
Despesa (R$)	68.179.417,88	120.713.550,19	106.260.071,16

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

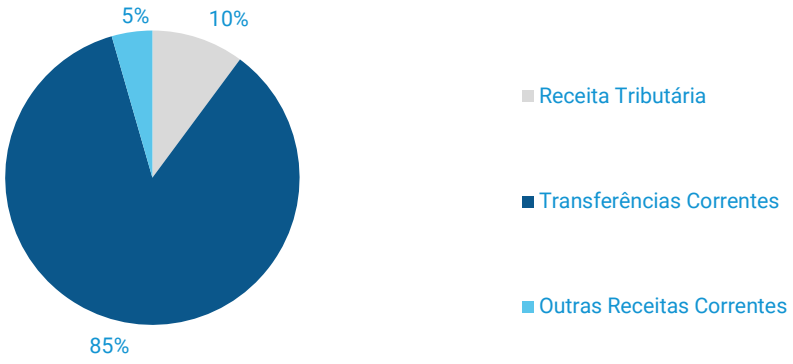
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 26/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 16/2024
Plano Plurianual (PPA)	Lei 23/2021

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 93.689.611,53**, sendo **R$ 80.002.162,73 (85,39%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	2.597.863,29	30,25
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	1.785.191,93	20,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	2.051.326,20	23,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.152.795,94	25,07
Total	8.587.177,36	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	35.465.673,40	38,39
Transferências SUS	3.544.778,14	3,84
Transferências FNDE	1.143.638,66	1,24
Cota-parte do ICMS	22.880.225,53	24,76
Cota-parte do IPVA	3.705.288,96	4,01
Transferências Estaduais para Saúde	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	16.486.402,95	17,84
Outras Transferências	9.168.088,20	9,92
Total de Transferências Correntes	92.394.095,84	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 12.391.933,11	-
Total Apurado	80.002.162,73	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):





DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de CAMPINA DA LAGOA na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **6,61** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	**8,50**	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	**7,82**	-
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	**9,74**	-
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	7,77	**7,30**
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**3,86**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	**4,41**	-
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**4,44**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	**6,84**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	2,59	5,29	4,83

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA obteve uma nota de 79,54% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 239 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de CAMPINA DA LAGOA na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **6,21** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	**7,61**	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	**6,25**	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	**7,12**	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	**7,72**	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	**4,68**	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	**3,86**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	2,93	7,53	7,27

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de CAMPINA DA LAGOA na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **5,42** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	**0,00**	-
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**8,52**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**5,22**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	**7,38**	-
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	**5,99**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental

Considerando que, em caráter transitório, a pontuação da Avaliação da Atuação Governamental referente ao exercício de 2025 não é objeto de apontamento de irregularidade ou ressalva pela unidade técnica, deixo de acolher a sugestão do Órgão Ministerial pela expedição de recomendação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 19.617.548,61** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[16], o que representou **26,35%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	74.439.258,65
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	19.729.283,01
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	12.391.933,65
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	7.337.349,36
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	111.734,40
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	19.617.548,61
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**26,35%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[16] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA obteve o total de **R$ 16.745.825,26** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**16.745.825,26**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**11.325.207,84**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	71,48%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**216.866,69**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	98,70%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 17.380.262,51** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **24,64%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**70.546.845,63**
2. Despesas com ASPS	17.380.262,51
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	17.380.262,51
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**24,64%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**10.473.904,32**		**63.847.710,25**	**16,40%**
Recursos Ordinários / Livres	10.473.904,32	-	63.847.710,25	16,40%
Recursos Vinculados	**11.295.730,34**		**38.653.942,48**	**29,22%**
Transferências do FUNDEB	214.101,56	-	16.745.825,26	1,28%
Transferências Voluntárias	**-1.267.273,53**	-	5.525.831,82	**-22,93%**
Alienação de Bens	154.156,22	-	21.079,66	731,30%
Operações de Crédito	4.498,22	-	440,27	1.021,70%
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	2.105,32	-	0,00	-
Transferências de Programas	7.512.722,39	-	10.679.114,57	70,35%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	-	0,00	-
Emendas Parlamentares	2.676.226,57	-	1.772.976,72	150,95%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	18.596,34	-	0,00	-
Cessão Onerosa – Pré-Sal	437.843,13	-	0,00	-
Valores Restituíveis	0,00	-	0,00	-
Outras Origens	1.542.754,12	-	3.908.674,18	39,47%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
10.473.904,32	0,00	-	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**14.610.610,57**	**10.473.904,32**
Recursos Ordinários / Livres	14.610.610,57	10.473.904,32
Recursos Vinculados	**11.150.072,60**	**11.295.730,34**
Transferências do FUNDEB	803.548,80	214.101,56
Transferências Voluntárias	417.835,38	-1.267.273,53
Alienação de Bens	296.046,56	154.156,22
Operações de Crédito	4.057,95	4.498,22
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	2.105,32	2.105,32
Transferências de Programas	5.818.273,00	7.512.722,39
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	2.057.147,58	2.676.226,57
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	828.416,04	18.596,34
Cessão Onerosa – Pré-Sal	437.843,13	437.843,13
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	484.798,84	1.542.754,12

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[17].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	70.974.318,26	27.370.620,22	-	38,56	-	Normal	-
31/12/2023	76.685.978,70	31.071.438,09	-	40,52	-	Normal	-
30/06/2024	81.417.328,76	32.322.195,16	-	39,70	-	Normal	-
31/12/2024	85.846.223,01	31.106.374,55	-	36,23	-	Normal	-
30/06/2025	89.428.339,03	35.089.025,44	-	39,24	-	Normal	-
31/12/2025	92.092.893,53	40.395.767,55	-	43,86	-	Normal	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	68.429.496,41	-21.018.487,43	-30,72	Normal
30/06/2023	70.974.318,26	-23.904.684,15	-33,68	Normal
31/12/2023	76.685.978,70	-23.638.153,57	-30,82	Normal
30/06/2024	81.417.328,76	-20.061.950,71	-24,64	Normal
31/12/2024	85.846.223,01	-16.470.200,60	-19,19	Normal
30/06/2025	89.428.339,03	-16.340.154,69	-18,27	Normal
31/12/2025	92.092.893,53	-16.072.913,63	-17,45	Normal

[17] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Análise da Execução Orçamentária e Financeira.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, **VOTO**, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

> Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do Sr. **GIANNY JOSE GRACIOSO BENTO**, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Medidas Executórias para as anotações e providências pertinentes. Após, siga o processo ao Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 217-A, § 6º, do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade:

> Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do Sr. **GIANNY JOSE GRACIOSO BENTO**, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA**, relativas ao exercício de **2025**.
>
> Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Medidas Executórias para as anotações e providências pertinentes. Após, siga o processo ao Gabinete da Presidência para o devido encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 217-A, § 6º, do Regimento Interno desta Corte de Contas e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNYN

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA

Processo n.º 210959/26 | Parecer Prévio n.º 246/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER PRÉVIO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 4
2. O MUNICÍPIO 5
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS 5
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 6
2.3. MATURIDADE DA GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 10
3.1. GOVERNO MUNICIPAL 10
3.1.1. Educação 11
3.1.1.1. Contextualização da Educação 11
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 16
3.1.2. Saúde 18
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 18
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 20
3.1.3. Assistência Social 22
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 22
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 24
3.1.4. Meio Ambiente 26
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 26
3.1.5. Administração Financeira 28
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 28
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 30
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 32
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 32
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 33
3.1.7. Aquisições e Contratações 35
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 35
3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental 37
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 38
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 39
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 39
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 40
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 41
3.2.3. Gestão Fiscal 42
3.2.3.1. Resultado Financeiro 42
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 44
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 44
3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira 46
4. VOTO 47
5. DELIBERAÇÃO 48

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do(s) Prefeito(s) do **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
ALESSANDRO CARNEIRO SOARES	01/01/25	31/12/28

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA	-
Gestor atual	ALESSANDRO CARNEIRO SOARES	-
Gestor das Contas	ALESSANDRO CARNEIRO SOARES	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de GUARAQUEÇABA – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 2116/26 - CCONTAS (peça 12)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 789/26 - 2PC (peça 15)**, manifestou-se nos autos pela regularidade das contas.

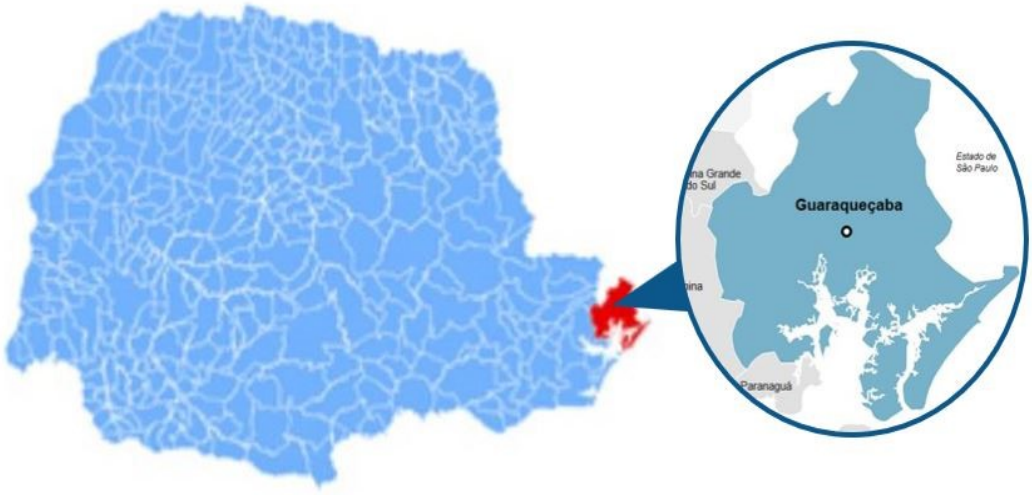
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **7.446 habitantes**[2] (235º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA está situado no **Área Metropolitana de Curitiba**, na **Região Geográfica Imediata de Paranaguá**. Dispõe de uma área territorial de **2306,057 km²** e figura como o **398º com maior densidade demográfica** no Estado (3,23 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA alcançou **R$ 19.661,00**, o que o colocou como **397º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	19.661,00	33.825,86	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	146.081,00	2.483.384,65	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	113.050,22	2.073.317,33	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	37.588,77	31.764,70	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	5.045,71	509.989,62	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	31.312,20	1.275.466,95	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	39.103,55	256.096,06	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,47	397º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,55	392º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,56	352º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,31	398º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA atualmente é governado pelo senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
ALESSANDRO CARNEIRO SOARES	01/01/25	31/12/28
LILIAN RAMOS NARLOCH	01/01/21	31/12/24
HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI	02/07/17	31/12/20

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	186485/25	336/25 - S2C	LILIAN RAMOS NARLOCH	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Não informado	-
2023	187313/24	142/25 - S2C	LILIAN RAMOS NARLOCH	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Não informado	-
2022	212039/23	288/24 - S2C	LILIAN RAMOS NARLOCH	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com recomendações	Sim	Não informado	-

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

2021	176535/22	507/23 - S2C	LILIAN RAMOS NARLOCH	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com determinações	Sim	Não informado	-
2020	864620/19	515/23 - S2C	HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa	Sim	Não informado	-

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de GUARAQUEÇABA** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de GUARAQUEÇABA dispõe atualmente de **22 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **865 matrículas**:

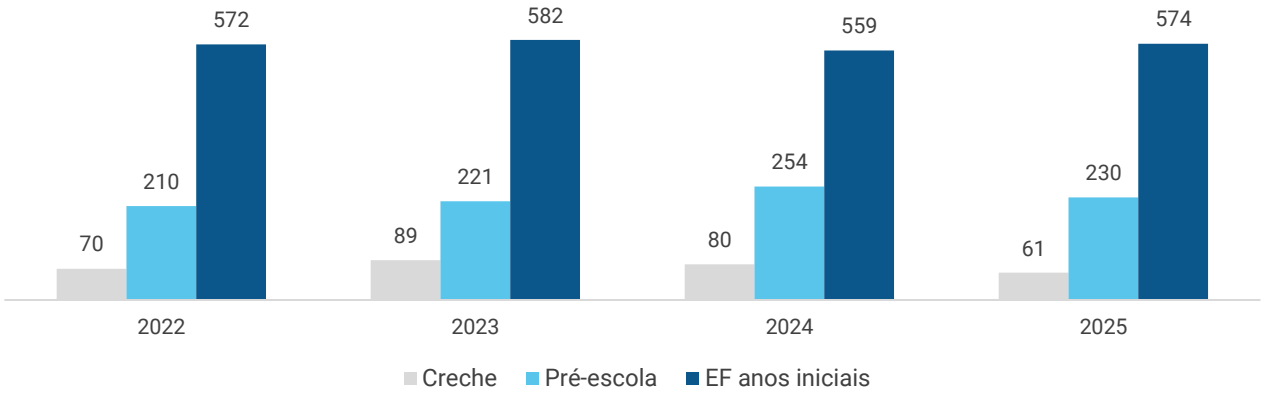
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	1	6	21
Matrículas	61	230	574

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação positiva em 13 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	**A meta não foi monitorada em 2025**
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	100,0%
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas**
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não estão matriculadas na escola, por bairro/localidade**
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não estão matriculadas na escola, por bairro/localidade**

FONTE: TCE-PR

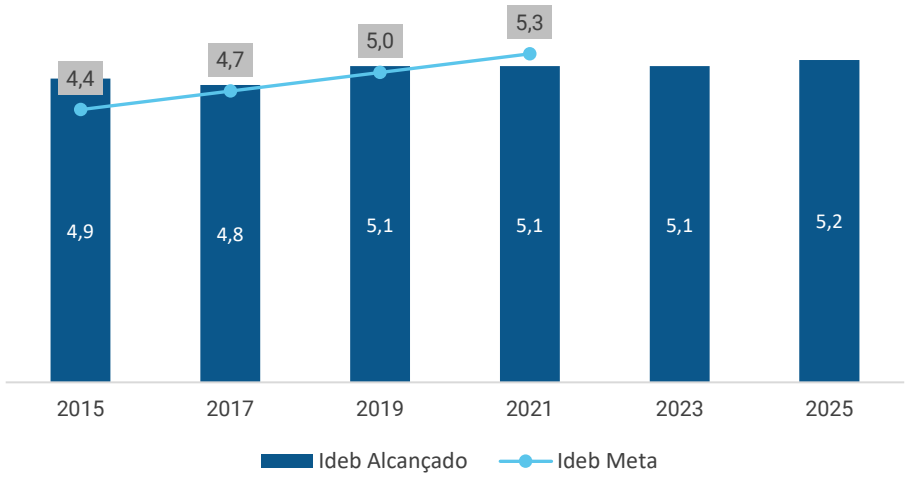
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 5,20. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

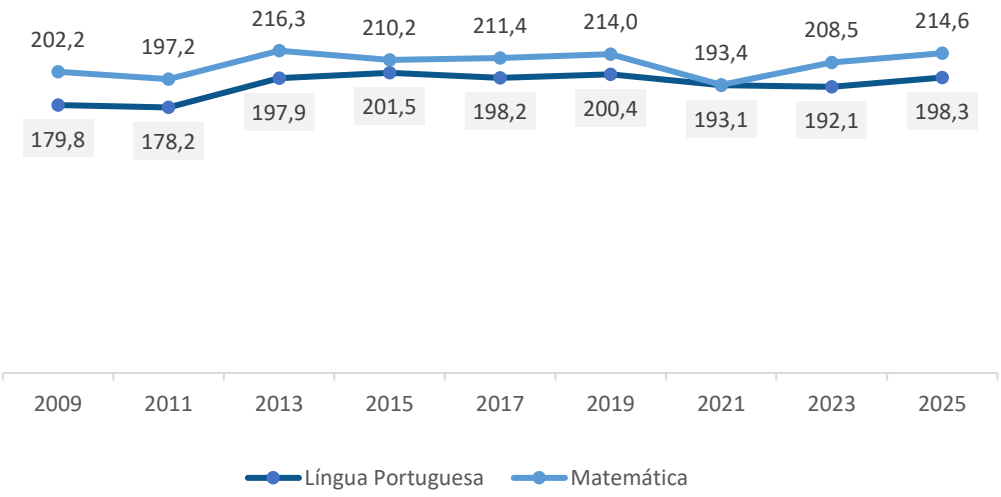
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 198,34, enquanto para Matemática foi de 214,63**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

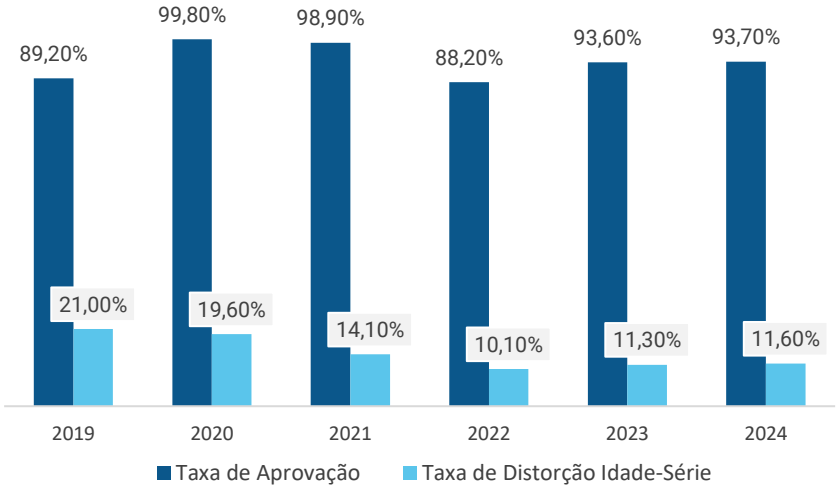


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **93,70%**[10] e **11,60%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 16.374.231,55**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
361 - Ensino Fundamental	22.455.868,68	8.320.566,99	7.852.044,36
365 - Educação Infantil	746.957,93	598.877,71	552.801,21
367 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
368 - Educação Básica	12.126.506,06	7.454.786,85	7.454.786,85

FONTE: TCE-PR

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	16.150.016,74
1.1. Pessoal e Encargos	7.454.786,85
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

1.3. Outras Despesas Correntes	8.695.229,89
1.3.1. Material de Consumo	1.147.553,59
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.256.947,03
1.3.3. Demais outras despesas correntes	1.290.729,27
2. Despesas de capital	224.214,81
2.1. Investimentos	224.214,81
2.1.1. Obras e Instalações	188.000,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	36.214,81
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA foi de **R$ 14.495,76** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 2.058,00** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GUARAQUEÇABA na área da Educação alcançou a pontuação de **6,41** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	**9,01**	-
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	5,49	**5,25**
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	5,60	**5,58**
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	6,67	**6,66**
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	5,64	**5,56**
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**6,43**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	4,05	3,93	4,46

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	5	5
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	5	5
Diretor de Creche e Pré-Escola	1	1
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	16	16
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	2	2
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	35	35
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA conta com **6 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **140,48%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	11,77	11,06	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	6,96	8,44	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	11,36	9,77	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	45,45	15,75	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	1.136,36	186,21	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	48,00	52,14	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	59,00	68,86	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	62,00	60,57	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	17,00	22,71	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	87,00	70,00	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	12,00	26,14	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	7,00	24,86	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 10.912.053,78**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
301 - Atenção Básica	14.729.341,09	10.506.013,95	9.945.241,07
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	60.059,50	46.400,00	46.396,80
304 - Vigilância Sanitária	132.887,66	104.995,57	104.975,57
305 - Vigilância Epidemiológica	321.000,00	254.644,26	212.344,26

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**10.535.275,73**
1.1. Pessoal e Encargos	2.881.617,39
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	7.653.658,34
1.3.1. Material de Consumo	2.142.878,79
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.137.599,28
1.3.3. Demais outras despesas correntes	3.373.180,27
2. Despesas de capital	**376.778,05**
2.1. Investimentos	376.778,05
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	376.778,05
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GUARAQUEÇABA na área da Saúde alcançou a pontuação de **6,21** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	9,02	-
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	4,67	4,30
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	4,40	4,20
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	5,41	-
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	8,22	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	6,16	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	7,84	7,54
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	5,76	5,51
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	7,25	-
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	4,51	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	6,40	5,61	4,63

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	3	3
Responsável pela dispensação	1	1
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	3	3

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

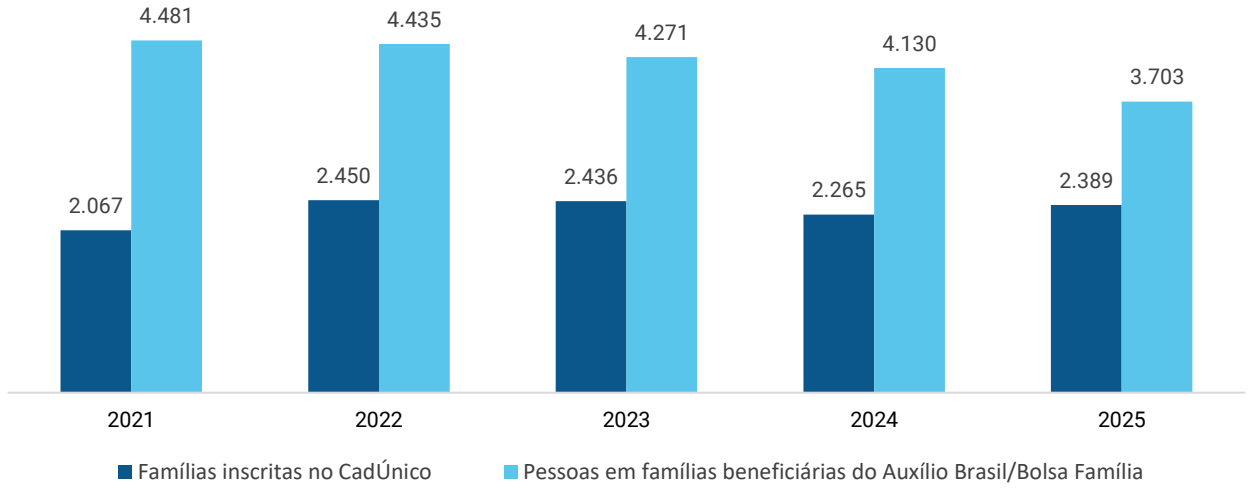
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA dispõe atualmente de **1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **7.446** habitantes, o MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA possuía, em dezembro de 2025, um total de **3.703**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **2.389**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 1.896.889,22**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	109.491,80	94.414,27	94.414,27
241 - Assistência à Pessoa Idosa	153.391,46	68.496,67	57.777,98
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	461.303,03	381.171,22	365.202,92
244 - Assistência Comunitária	2.219.843,15	1.352.807,06	1.273.618,66

FONTE: TCE-PR

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

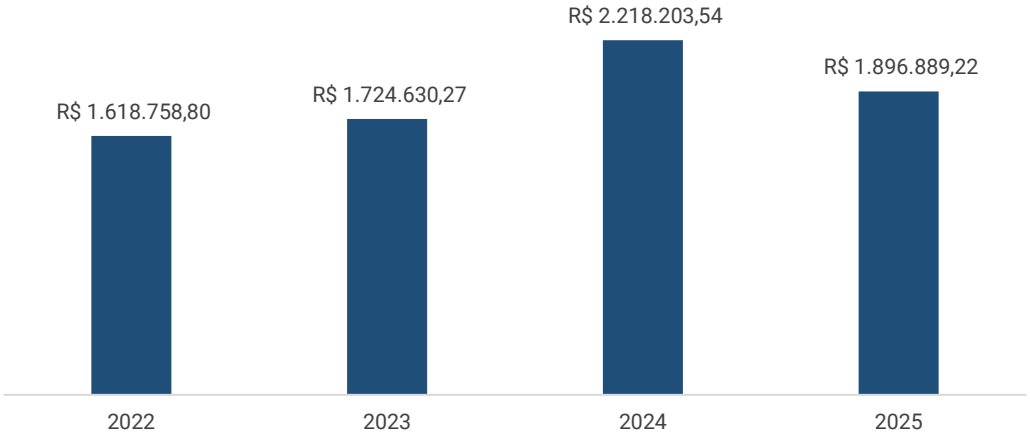
Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**1.865.040,79**
1.1. Pessoal e Encargos	1.017.887,56
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	847.153,23
1.3.1. Material de Consumo	257.669,14
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.349,43
1.3.3. Demais outras despesas correntes	379.134,66
2. Despesas de capital	**31.848,43**
2.1. Investimentos	31.848,43
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	31.848,43
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GUARAQUEÇABA na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **6,31** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	**8,75**	-
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	**7,42**	-
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	**7,93**	-
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	**6,66**	-
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	**4,36**	-
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	**2,75**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	3,16	3,41	3,44

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Técnico de Nível Superior da Equipe de Referência do CRAS	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente



O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GUARAQUEÇABA na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **4,26** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	**5,42**	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	**4,00**	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	**0,66**	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	**5,00**	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	**4,57**	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	**6,75**	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	**3,43**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1.006/2024. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	43.750.000,00	83.723.485,64	54.464.311,68
Despesa (R$)	43.739.000,00	93.188.432,59	54.054.335,79

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

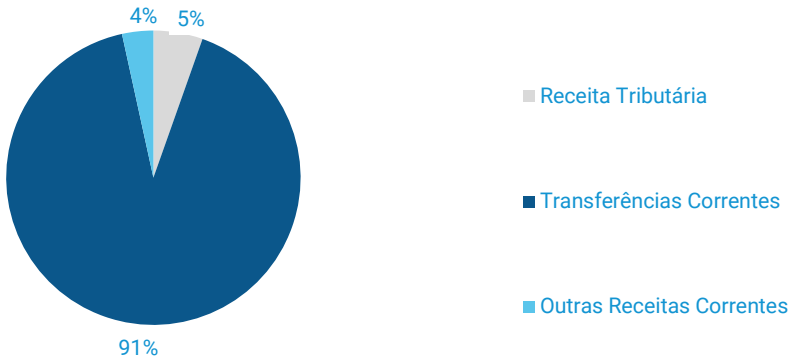
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 973/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 998/2024
Plano Plurianual (PPA)	Lei 858/2021

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 51.255.344,58**, sendo **R$ 46.719.943,74 (91,15%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.118.741,85	45,63
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	88.982,47	3,63
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	97.190,76	3,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.147.047,79	46,78
Total	2.451.962,87	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	21.279.404,00	39,61
Transferências SUS	3.142.167,17	5,85
Transferências FNDE	737.896,31	1,37
Cota-parte do ICMS	15.549.317,31	28,94
Cota-parte do IPVA	264.543,45	0,49
Transferências Estaduais para Saúde	1.660.071,00	3,09
Transferências do Fundeb	6.828.311,92	12,71
Outras Transferências	4.266.130,88	7,94
Total de Transferências Correntes	53.727.842,04	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 7.007.898,30	-
Total Apurado	46.719.943,74	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Demonstrações Contábeis

Relatórios da LRF

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GUARAQUEÇABA na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **6,25** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	**6,50**	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	**8,26**	-
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	**7,94**	-
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	**3,80**	-
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**2,85**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	**4,93**	-
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**8,88**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	**6,84**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	3,13	2,48	2,43

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1
Secretário(a) de Finanças – ausência do contador	1	1
Secretário(a) de Finanças – ausência de resp. pelo cadastro imobiliário	1	1
Secretário(a) de Finanças – ausência de resp. pelo planejamento orçamentário	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA obteve uma nota de 68,23% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 332 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GUARAQUEÇABA na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **5,94** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	3,33	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	7,50	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	7,17	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	2,72	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	8,75	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	6,17	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	0,75	4,02	3,55

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1
Secretário(a) de Administração – ausência de resp. pelo SIC	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de GUARAQUEÇABA na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **7,62** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	8,18	**5,90**
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**9,77**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**9,44**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	8,57	**8,09**
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	5,14	**4,92**

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental

Não há considerações adicionais relacionadas aos resultados da Avaliação da Atuação Governamental.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 11.946.619,90** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[15], o que representou **30,00%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	39.827.097,03
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	12.097.523,48
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	7.007.937,27
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	5.089.586,21
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	150.903,58
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	11.946.619,90
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**30,00%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[15] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA obteve o total de **R$ 6.994.887,95** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**6.994.887,95**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**5.182.883,50**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	74,10%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**266.960,67**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	96,18%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 6.257.889,64** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **16,69%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**37.491.649,22**
2. Despesas com ASPS	6.257.889,64
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	6.257.889,64
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**16,69%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**3.819.711,24**		**33.422.034,83**	**11,43%**
Recursos Ordinários / Livres	3.819.711,24	-	33.422.034,83	11,43%
Recursos Vinculados	**7.687.605,27**		**21.042.276,85**	**36,53%**
Transferências do FUNDEB	**-550.489,15**	-	6.994.887,95	**-7,87%**
Transferências Voluntárias	2.905.967,77	-	4.285.566,09	67,81%
Alienação de Bens	1.225,15	-	119,86	1.022,15%
Operações de Crédito	0,00	-	0,00	-
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	0,00	-	0,00	-
Transferências de Programas	3.141.662,32	-	7.909.317,65	39,72%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	-	0,00	-
Emendas Parlamentares	1.572.880,83	-	838.826,33	187,51%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	16.139,03	-	1.950,52	827,42%
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	-	0,00	-
Valores Restituíveis	**-488,64**	-	0,00	-
Outras Origens	600.707,96	-	1.011.608,45	59,38%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
3.819.711,24	-550.977,79	Sim	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**2.657.292,75**	**3.819.711,24**
Recursos Ordinários / Livres	2.657.292,75	3.819.711,24
Recursos Vinculados	**8.442.655,52**	**7.687.605,27**
Transferências do FUNDEB	111.506,85	-550.489,15
Transferências Voluntárias	4.584.348,61	2.905.967,77
Alienação de Bens	1.105,29	1.225,15
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.536.580,59	3.141.662,32
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	1.718.016,98	1.572.880,83
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	14.253,51	16.139,03
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Valores Restituíveis	-557,97	-488,64
Outras Origens	477.401,66	600.707,96

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[16].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	37.981.160,32	17.413.531,91	-	45,85	-	Normal	-
31/12/2023	39.163.119,75	17.004.167,81	-	43,42	-	Normal	-
30/06/2024	42.948.879,97	15.293.835,48	-	35,61	-	Normal	-
31/12/2024	45.299.017,57	15.359.075,79	-	33,91	-	Normal	-
30/06/2025	45.853.843,29	15.995.152,00	-	34,88	-	Normal	-
31/12/2025	50.458.344,58	16.196.432,45	-	32,10	-	Normal	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	38.710.208,64	-7.693.093,17	-19,87	Normal
30/06/2023	37.981.160,32	-5.587.769,47	-14,71	Normal
31/12/2023	39.163.119,75	-7.484.751,44	-19,11	Normal
30/06/2024	42.948.879,97	-13.278.059,45	-30,92	Normal
31/12/2024	45.299.017,57	-11.318.825,50	-24,99	Normal
30/06/2025	45.853.843,29	-15.129.200,00	-32,99	Normal
31/12/2025	50.458.344,58	-14.687.571,23	-29,11	Normal

[16] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Análise da Execução Orçamentária e Financeira.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do(a) **senhor(a) ALESSANDRO CARNEIRO SOARES**, na qualidade de prefeito(a) do **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do(a) **senhor(a) ALESSANDRO CARNEIRO SOARES**, na qualidade de prefeito(a) do **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNQA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Processo n.º 212773/26 | Acórdão n.º 2995/2026

Sumário

1. RELATÓRIO 3
1.1. CONTEÚDO DO ACÓRDÃO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 5
2. O MUNICÍPIO – DADOS E INDICADORES 6
2.1. PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) 6
2.2. ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 7
2.3. FINANÇAS 7
2.4. BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 9
3.1. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA 9
3.1.1 Resultado Obtido na Avaliação da Atuação Legislativa 10
3.1.2 Resultado Alcançado por Questão de Avaliação 10
3.1.3 Conclusão Sobre a Atuação Legislativa 10
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 11
3.2.1. Entrega da Prestação de Contas no Prazo 12
3.2.2. Declaração de Ciência do Controle Interno 12
3.2.3. Aspectos Fiscais – Limite de Gastos com Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal 12
3.2.4. Gestão do Legislativo 13
3.2.4.1 Teto constitucional para despesas da Câmara 13
3.2.4.2 Limite constitucional para despesas com a folha de pagamento 14
3.2.4.3 Existência de superávit/déficit financeiro na fonte de recursos livres 14
3.2.4.4 Transferência de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais para fundos criados pelo Poder Legislativo 15
3.2.5. Considerações adicionais sobre a análise da Execução Orçamentária e Financeira 16
4. VOTO 17
5. DELIBERAÇÃO 18

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN5W

Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, exercício de 2025. Pela **REGULARIDADE** das contas.

1. RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas do Chefe do Poder Legislativo do **MUNICÍPIO DE IMBAÚ,** referente ao exercício financeiro de 2025, analisadas de acordo com conteúdo e rito estabelecidos nos artigos 224 a 226 do Regimento Interno e na Instrução Normativa n.º 197, de 18 de novembro de 2025.

O Quadro 1 relaciona o responsável pela chefia da **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ** no exercício de 2025 e o Quadro 2 relaciona as partes e procuradores que constam na autuação deste feito:

Quadro 1 – Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ no ano de 2025

Presidente da Câmara	Data início	Data fim
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	01/01/25	31/12/26

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes Processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ	-
Gestor atual	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	-
Gestor das Contas	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	-

FONTE: TCE-PR

1.1. CONTEÚDO DO ACÓRDÃO

Além do Relatório, este Acórdão apresenta o seguinte conteúdo:

1 O MUNICÍPIO – DADOS E INDICADORES

Apresenta informações relativas aos principais indicadores demográficos, econômicos, sociais e de serviços públicos do MUNICÍPIO DE IMBAÚ, com a finalidade de contextualizá-lo.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Avaliação da Atuação Legislativa

[1] Os dados apresentados têm origem nos sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e são alimentados pelo próprio jurisdicionado, permanecendo sob sua responsabilidade a exatidão e a veracidade das informações registradas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN5W

Compreende a análise da avaliação da atuação legislativa considerando aspectos como atuação parlamentar, comissões, fiscalização, julgamento das contas, transparência e relacionamento com o cidadão e estrutura, realizada nos termos dos artigos 6º, inciso II, e 9º da Instrução Normativa n.º 197/2025.

2.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais da Câmara Municipal, nos termos do artigo 226 do Regimento Interno e de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 197/2025.

3 VOTO

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

4 DELIBERAÇÃO

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN5W

1.2. TRÂMITE DO PROCESSO

Em observância ao disposto no artigo 20 da Instrução Normativa n.º 197, de 18 de novembro de 2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 1072/26 - CCONTAS (peça 7)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação legislativa e a análise da execução orçamentária e financeira.

A unidade técnica se pronunciou posicionando-se pela **regularidade das contas**.

O **Ministério Público de Contas junto a este Tribunal de Contas**, mediante o **Parecer - 596/26 - 2PC (peça 9)**, manifestou-se nos autos.

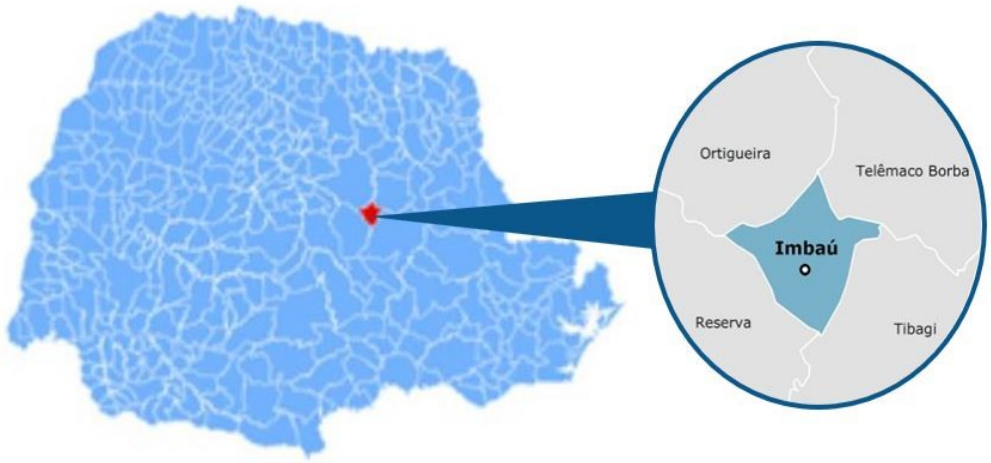
Estando o processo devidamente instruído pela Unidade Técnica e com o parecer do Ministério Público de Contas, os autos encontram-se aptos para julgamento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN5W

2. O MUNICÍPIO – DADOS E INDICADORES

Com uma população estimada de **15.068 habitantes**[2] (125º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE IMBAÚ está situado na **Região Geográfica Imediata de Telêmaco Borba**, dispõe de uma **área territorial de 331,652 km²** e figura como o **96º** maior em densidade demográfica no Estado **(45,43 habitantes** por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)

Em 2023, o Produto Interno Bruto *per capita* do MUNICÍPIO DE IMBAÚ alcançou **R$ 22.491,00**, o que o colocou como **393º** maior entre os municípios paranaenses. Na Tabela 1 é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

Tabela 1 - Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	22.491,00	50.114,29	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	320.471,00	1.533.925,37	1.378.378,60
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	249.612,01	1.419.659,16	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	48.196,88	290.409,84	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	34.664,13	644.226,30	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	101.776,10	348.083,03	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	64.974,91	136.939,98	147.804,19

FONTE: IPARDES

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN5W

2.2. ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Durante o exercício de 2025, a CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ foi presidida **pelo senhor ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**.

Quadro 3 - Presidentes da CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ Mais Recentes

Presidente da Câmara	Data início	Data fim
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	01/01/25	31/12/26

FONTE: TCE-PR

O Quadro 4 resume a situação do julgamento das contas dos presidentes da CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, pelo TCE-PR, nos últimos 5 anos:

Quadro 4 - Situação das Contas do Poder Legislativo Municipal

Ano	Processo	Presidente da Câmara	Acórdão TCE-PR	Número do Ato
2024	165410/25	CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR	Regular	1009/25 - S2C
2023	192147/24	CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR	Regular	2646/24 - S1C
2022	211237/23	CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR	Regular	1740/23 - S2C
2021	206973/22	CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR	Regular com ressalvas	3061/23 - S1C
2020	184321/21	MARISTELA PELISSARO	Irregularidade das contas com aplicação de multa	529/23 - S2C

FONTE: TCE-PR

A Tabela 2 ilustra os resultados obtidos pela Câmara Municipal no Índice da Transparência Pública (ITP) [4]

Tabela 2 - Indicador ITP

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice de Transparência da Administração Pública (ITP)	2025	71,16	271º

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, a CÂMARA DE IMBAÚ obteve uma nota de 71,16% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 271 entre as câmaras paranaenses.

2.3. FINANÇAS

A Tabela 3 ilustra a composição das despesas autorizadas e realizadas da CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ para o exercício de 2025, detalhando os montantes por grupo de

[4] https://www1.tce.pr.gov.br/transparencia/indice-de-transparencia-da-administracao-publica-itp-2025.htm

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN5W

natureza da despesa. Destaca-se que o valor recebido pela Câmara a título de Transferências Financeiras foi de **R$ 3.099.999,96.**

Tabela 3 - Despesas Autorizadas e Realizadas - 2025

Especificação	Dotação Inicial (R$)	Dotação Atualizada (R$)	Empenhos (R$)	Liquidações (R$)	Pagamentos (R$)
Pessoal e Encargos Sociais	2.118.000,00	2.318.000,00	2.144.363,52	2.144.363,52	2.144.363,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	567.000,00	643.000,00	419.786,82	397.133,52	397.133,52
Investimentos	415.000,00	139.000,00	35.533,17	35.533,17	35.533,17
Inversão Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.100.000,00	3.100.000,00	2.599.683,51	2.577.030,21	2.577.030,21

FONTE: TCE-PR

2.4. BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS

Acesse os dados detalhados da Câmara Municipal clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo.

À esquerda: Demonstrativos Contábeis (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais). À direita: Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).





DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN5W

3. **FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Esta seção se destina à avaliação dos resultados obtidos pela **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ** quanto à atuação legislativa, a fim de subsidiar o julgamento das contas do(a) Presidente da Câmara Municipal do ano de 2025, nos termos dos artigos 224 a 226 do Regimento Interno e da Instrução Normativa n.º 197, de 18 de novembro de 2025.

Para o ano de 2025, a avaliação da atuação legislativa considerou os seguintes aspectos: **Atuação Parlamentar, Comissões, Fiscalização, Julgamento das Contas, Transparência e Relacionamento com o Cidadão e Estrutura**. Para cada um desses aspectos, foi atribuído um grau de atendimento da atuação legislativa, de acordo com a metodologia de apuração estabelecida na Nota Técnica n.º 38, de 25 de novembro de 2025, da Coordenadoria-Geral de Fiscalização deste Tribunal.

As informações que fundamentam o resultado da avaliação da atuação legislativa foram obtidas por meio de formulários eletrônicos respondidos, **de forma declaratória, pelo(a) Presidente da Câmara Municipal,** na qualidade de gestor(a) das contas e autoridade máxima do Poder Legislativo, **durante o período de 02/12 a 12/12/2025.** O conteúdo dos formulários e os critérios avaliativos estão descritos na Nota Técnica n.º 38/2025-CGF.

Na próxima página, é possível visualizar as principais informações sobre o resultado obtido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ** no ano de 2025. Para consultar os dados detalhados, acesse este link ou escaneie o código abaixo e clique no botão “detalhar” no quadro do Legislativo.

Resultados detalhados da Avaliação da Atuação Legislativa

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN5W

3.1.1 Resultado Obtido na Avaliação da Atuação Legislativa

Em **2025** a CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ obteve a pontuação de **3,09** na Avaliação da Atuação Legislativa.

A seguir, é possível conferir o desempenho alcançado em cada aspecto avaliado (questão de avaliação):



3.1.2 Resultado Alcançado por Questão de Avaliação

1 Atuação Parlamentar	Normatização da função legislativa e controle de qualidade.	0,38
2 Comissões	Formação, regulamentação e funcionamento das comissões parlamentares.	5,18
3 Fiscalização	Normatização, estruturação e execução da função fiscalizadora.	1,42
4 Julgamento das contas	Regulamentação, execução e transparência do julgamento das contas do Prefeito.	5,41
5 Transparência e relacionamento	Transparência dos atos legislativos e relacionamento com o cidadão.	3,89
6 Estrutura	Estrutura organizacional, administrativa e tecnológica.	2,24

3.1.3 Conclusão Sobre a Atuação Legislativa

A Câmara obteve a nota **3,09** na Avaliação da Atuação Legislativa. Por se tratar do primeiro exercício de aplicação da avaliação, o resultado possui caráter informativo e orientativo. Portanto, não enseja, neste exercício, a emissão de apontamentos de ressalva ou de irregularidade, nos termos do art. 27, § 1º, da Instrução Normativa n.º 197, de 18 de novembro de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN5W

3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Esta seção apresenta a verificação da **conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos** da CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ no exercício de 2025, nos termos do artigo 226 do Regimento Interno e do artigo 3º da Instrução Normativa n.º 197/2025.

A análise observou o escopo definido no Anexo I da referida Instrução Normativa, cujos conteúdos e objetivos são apresentados a seguir.



Parecer do Controle Interno

Verificar se foi apresentada declaração do gestor com o registro de ciência do parecer do Controle Interno sobre as contas.



Aspectos Fiscais – Limite de Gastos de Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal

Avaliar o cumprimento do limite legal de gastos com pessoal e, diante de eventual excesso, o cumprimento dos prazos para retorno ao teto.

Gestão do Legislativo



Avaliar o cumprimento dos limites constitucionais de despesas totais e de pessoal da Câmara, a existência de superávit ou déficit em recursos livres, e o respeito à vedação de transferências indevidas de repasses duodecimais para fundos próprios do Poder Legislativo.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN5W

3.2.1. Entrega da Prestação de Contas no Prazo

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade **atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.**

3.2.2. Declaração de Ciência do Controle Interno

O **Sistema de Controle Interno** da CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ contou com o(s) seguinte(s) responsável(is) durante o ano de 2025:

Quadro 5 - Responsável(is) pelo Sistema de Controle Interno – 2025

Nome	Início	Final
AOLIEBER LUCIANO FERREIRA SANTOS	01/01/21	31/12/26

FONTE: TCE-PR

Por meio de documento pertinente juntado neste processo, é possível observar que o representante legal da entidade atestou expressamente ter conhecimento sobre as conclusões trazidas no **Relatório Anual de Controle Interno** elaborado pelo Controlador Interno designado para a função. Dessa forma, conclui-se que a **entidade cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 2005.**[5]

3.2.3. Aspectos Fiscais – Limite de Gastos com Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal

Nos termos dos arts. 19, inciso III, 20, inciso III, alínea "a", e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a despesa líquida total com pessoal do Poder Legislativo Municipal não pode exceder **6% da Receita Corrente Líquida (RCL)**. Caso esse limite seja ultrapassado, **o excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.**

Vale destacar que, conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

Considerando que não havia necessidade de reduções ou o retorno necessário foi devidamente efetivado, conforme demonstrado na tabela abaixo, **conclui-se que a Câmara Municipal cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, 20, inciso III, alínea "a" e 23 da LRF.**

Tabela 4 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	% Despendido	Situação de alerta
30/06/2023	46.081.736,00	1.255.903,28	2,73	Normal
31/12/2023	52.079.449,45	1.686.341,82	3,24	Normal
30/06/2024	58.900.819,61	1.839.487,08	3,12	Normal

[5] "Art. 7º Os gestores emitirão sobre as contas e o parecer do controle interno, pronunciamento expresso e indelegável, nos quais atestarão haver tomado conhecimento das conclusões neles contidas."

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN5W

31/12/2024	62.270.149,97	1.791.744,71	2,88	Normal
30/06/2025	65.349.681,74	1.835.507,78	2,81	Normal
31/12/2025	71.224.247,58	2.144.363,52	3,01	Normal

FONTE: TCE-PR

3.2.4. Gestão do Legislativo

Esta seção verifica quatro pontos da gestão financeira da Câmara: o cumprimento do **teto constitucional de despesas totais** (art. 29-A da CF), o **limite específico de gastos com a folha de pagamento** (§ 1º do art. 29-A), a existência de **superávit ou déficit financeiro na fonte de recursos livres ao final do exercício** e a **proibição de transferir repasses duodecimais para fundos próprios do Legislativo**.

3.2.4.1 Teto constitucional para despesas da Câmara

O art. 29-A da Constituição Federal estabelece **limite máximo para as despesas totais da Câmara Municipal**. Esse limite corresponde a um percentual da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente arrecadadas no exercício anterior, variando conforme a população do Município.

Para fins de apuração do limite, são consideradas as despesas do Poder Legislativo, incluindo os subsídios dos Vereadores. A partir de 2025, passaram também a ser computados os gastos com inativos e pensionistas, em razão da entrada em vigor da alteração promovida pela Emenda Constitucional n.º 109/2021.

No caso em análise, a tabela abaixo indica que a CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ **respeitou o limite constitucional de despesas totais previsto no art. 29-A da Constituição Federal.**

Tabela 5 - Demonstrativo consolidado da base de cálculo constitucional e do limite de despesa total do Poder Legislativo Municipal -2025

Especificação	Valor (R$)
Receita tributária e transferências constitucionais arrecadadas em 2024 (a)	52.608.659,78
Limite percentual conforme população do Município (b)	7,00
Limite máximo para despesa total em 2025 (c = a x b)	3.682.606,18
Despesa total empenhada pela Câmara em 2025 (d)	2.599.683,51
Pessoal Inativo e Pensionistas (e)	0,00
Despesa executada no orçamento da prefeitura (f)	0,00
Total da Despesa Realizada (g = d + e + f)	2.599.683,51
Excesso verificado R$ (h = g - c)	0,00
Excesso verificado em % (i = h / a)	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN5W

3.2.4.2 Limite constitucional para despesas com a folha de pagamento

Nos termos do § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, **as despesas com folha de pagamento da Câmara Municipal**, incluídos os subsídios dos Vereadores e os gastos com inativos, **não podem exceder 70% da receita base de cálculo do exercício anterior.**

No caso em análise, a tabela abaixo indica que a CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ **respeitou o limite constitucional de despesas com folha de pagamento previsto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.**

Tabela 6 - Demonstrativo do limite de despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal

Especificação	Valor (R$)
Limite Máximo para despesa total em 2025 (a)	3.682.606,18
Teto máximo para folha (70%) (b = a x 70%)	2.577.824,33
Despesa realizada com folha de pagamento (pessoal ativo) (c))	2.144.363,52
Pessoal Inativo e Pensionistas (d)	0,00
Despesa realizada com folha de pagamento de Ativos e Inativos (e = c + d)	2.144.363,52
(-) Obrigações Patronais (f)	245.919,40
(=) Despesa Líquida com Folha de Pagamento (g = e – f)	1.898.444,12
Percentual Aplicado (h = g / a)	51,55
Excesso verificado em R$ (i = g – b)	0,00
Excesso verificado em % (j = i / b)	0,00

FONTE: TCE-PR

3.2.4.3 Existência de superávit/déficit financeiro na fonte de recursos livres

Nos termos dos arts. 29-A, 165 e 168 da Constituição Federal e do art. 22 da Instrução Normativa n.º 89/2013, de 28 de fevereiro de 2013 do TCE-PR, os recursos repassados ao Poder Legislativo devem ser integralmente aplicados no exercício financeiro. Eventual saldo remanescente na fonte de recursos livres **(superávit)** deve ser devolvido ao Poder Executivo ao final do exercício, após o atendimento de todas as despesas regularmente empenhadas.

Por outro lado, a ocorrência de obrigações sem a correspondente disponibilidade financeira para sua cobertura **(déficit financeiro)** caracteriza irregularidade.

No caso em análise, a tabela abaixo indica que a CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ **observou o adequado equilíbrio financeiro na fonte de recursos livres.**

Tabela 7 - Resultado dos Recursos Livres -2025

Especificação	Fonte 000 (R$)	Fonte 001 (R$)	Fonte 068 (R$)	Outras Fontes (R$)
1 - Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.099.999,96	0,00	0,00
2 - Transferências Financeiras Concedidas	0,00	500.316,45	0,00	0,00
3 - Resultado Líquido das Transferências Financeiras (1-2)	0,00	2.599.683,51	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN5W

4 - Despesas Correntes	0,00	2.564.150,34	0,00	0,00
5 - Despesas de Capital	0,00	35.533,17	0,00	0,00
6 - Soma da Despesa (4+5)	0,00	2.599.683,51	0,00	0,00
7 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (3-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL (7+8+9+10)	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Saldo Anterior Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Inscrição de Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Cancelamento de Inscrição de Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Empenho no Exercício de Despesa Inscrita em Exercício(s) Anterior(es) em Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Saldo Atual Despesa Não Empenhada (12+13-14-15)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (11-16-17)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: TCE-PR

Notas:
1 - Esse demonstrativo apresenta de forma individualizada as principais fontes (padrão do TCE-PR) geralmente utilizadas pelas Câmaras Municipais. As demais fontes, exceto a Fonte 094, estão agrupadas na coluna “Outras Fontes”.
2 – A Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) – é utilizada para registrar recursos não vinculados de impostos, utilizados livremente pela entidade para diversas finalidades, sem destinação específica obrigatória.
3 – A Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – é utilizada para registrar outros recursos não vinculados, provenientes do Tesouro, também sem destinação específica obrigatória.
4 - A Fonte 068 – Fundo Especial da Câmara Municipal – é utilizada para registrar os valores do fundo especial do Poder Legislativo, de natureza contábil-financeira, para contabilização dos recursos destinados à execução de obras.
5 - Haverá restrição quando o valor da linha "18 - RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (11-16-17)" para as fontes livres (representado pelas fontes 000 e 001) for superavitário e superior a R$ 1.500, ou qualquer valor quando deficitário.
6 – Informações extraídas do plano de contas constante no endereço: https://www.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/sistemas/sim-sistema-de-informacoes-municipais/plano-de-contas.htm

3.2.4.4 Transferência de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais para fundos criados pelo Poder Legislativo

Nos termos do art. 168, § 1º, da Constituição Federal**, é vedada a destinação de sobras financeiras dos repasses duodecimais para fundos instituídos pelo Poder Legislativo**. Eventuais saldos remanescentes devem ser devolvidos ao Poder Executivo ao final do exercício.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, constata-se que **o Poder Legislativo cumpriu o disposto no § 1º do artigo 168 da Constituição Federal.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN5W

Tabela 8 - Destinação de recursos para fundos criados pelo legislativo -2025

Fonte	Descrição	Transf. Financ. Recebida (R$)	Ativo Financeiro (R$)
068	Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00

FONTE: TCE-PR

3.2.5. Considerações adicionais sobre a análise da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Análise da Execução Orçamentária e Financeira.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN5W

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, **VOTO**, com fundamento no art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, relativas ao exercício de **2025.**

Após o trânsito em julgado, fica autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno, e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo – DP.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN5W

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade:

> Julgar, com fundamento no art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, **REGULARES** as contas do **senhor ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, relativas ao exercício de **2025.**
>
> Após o trânsito em julgado, fica autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno, e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo – DP.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN5W

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE IVATÉ

Processo n.º 222205/26 | Parecer Prévio n.º 248/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER PRÉVIO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 4
2. O MUNICÍPIO 5
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS 5
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 6
2.3. MATURIDADE DA GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 10
3.1. GOVERNO MUNICIPAL 10
3.1.1. Educação 11
3.1.1.1. Contextualização da Educação 11
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 16
3.1.2. Saúde 18
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 18
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 20
3.1.3. Assistência Social 22
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 22
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 24
3.1.4. Meio Ambiente 26
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 26
3.1.5. Administração Financeira 28
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 28
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 30
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 32
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 32
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 33
3.1.7. Aquisições e Contratações 35
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 35
3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental 37
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 38
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 39
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 39
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 40
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 41
3.2.3. Gestão Fiscal 42
3.2.3.1. Resultado Financeiro 42
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 45
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 45
3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira 47
4. VOTO 48
5. DELIBERAÇÃO 49

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do(s) Prefeito(s) do **MUNICÍPIO DE IVATÉ** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
DENILSON VAGLIERI PREVITAL	01/01/25	31/12/28

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE IVATÉ	-
Gestor atual	DENILSON VAGLIERI PREVITAL	-
Gestor das Contas	DENILSON VAGLIERI PREVITAL	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de IVATÉ – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE IVATÉ no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 1760/26 - CCONTAS (peça 9)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 679/26 - 3PC (peça 12)**, manifestou-se nos autos.

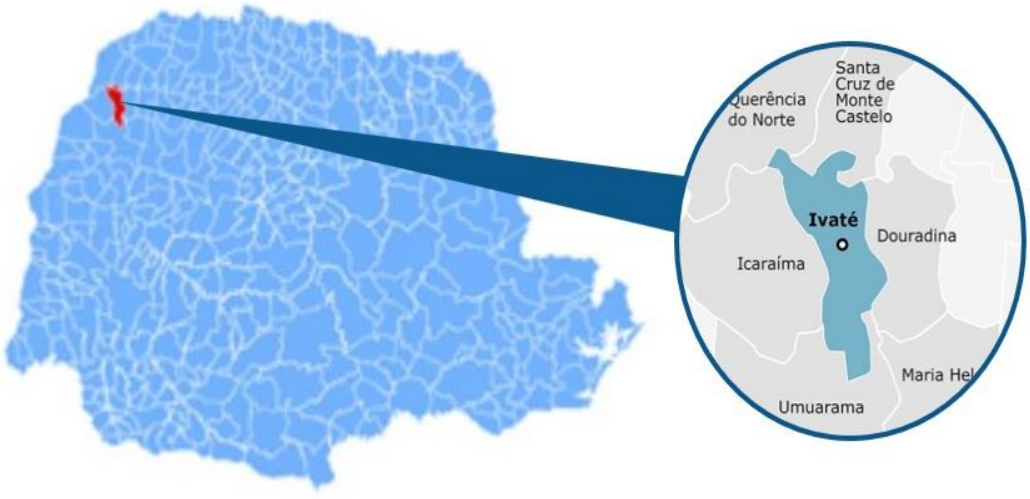
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **6.788 habitantes**[2] (243º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE IVATÉ está situado no **Área do Noroeste Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Umuarama**. Dispõe de uma área territorial de **411,198 km²** e figura como o **297º com maior densidade demográfica** no Estado (16,51 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE IVATÉ alcançou **R$ 41.053,00**, o que o colocou como **246º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	41.053,00	39.534,86	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	280.430,00	483.580,04	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	190.563,07	425.327,33	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	46.070,44	93.158,92	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	42.338,76	68.866,86	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	58.865,16	194.829,78	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	43.288,72	68.471,77	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,65	205º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,78	68º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,61	328º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,54	92º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE IVATÉ atualmente é governado pelo senhor DENILSON VAGLIERI PREVITAL, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
DENILSON VAGLIERI PREVITAL	01/01/25	31/12/28
DENILSON VAGLIERI PREVITAL	01/05/21	31/12/24
MISAEL ALVES DA SILVA	01/01/21	30/04/21

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE IVATÉ nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	199374/25	300/25 - S2C	DENILSON VAGLIERI PREVITAL	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	12/02/26
2023	207802/24	450/24 - S2C	DENILSON VAGLIERI PREVITAL	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	02/09/25
2022	219114/23	44/23 - S1C	DENILSON VAGLIERI PREVITAL	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	21/08/24

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

2021	222340/22	87/23 - S1C	DENILSON VAGLIERI PREVITAL	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	21/06/23
2021	222340/22	87/23 - S1C	MISAEL ALVES DA SILVA	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	21/06/23

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

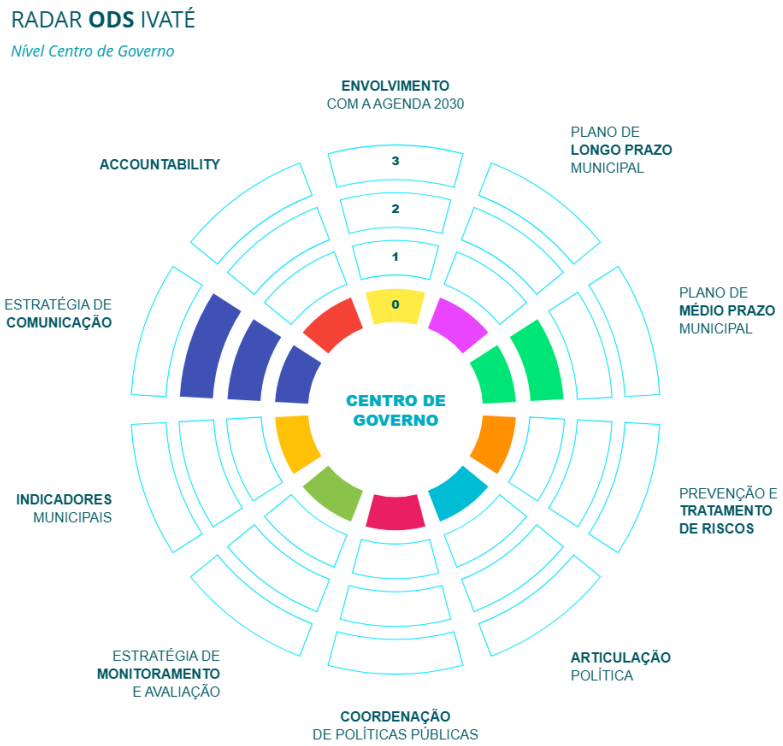
Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de IVATÉ** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de IVATÉ dispõe atualmente de **4 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **762 matrículas**:

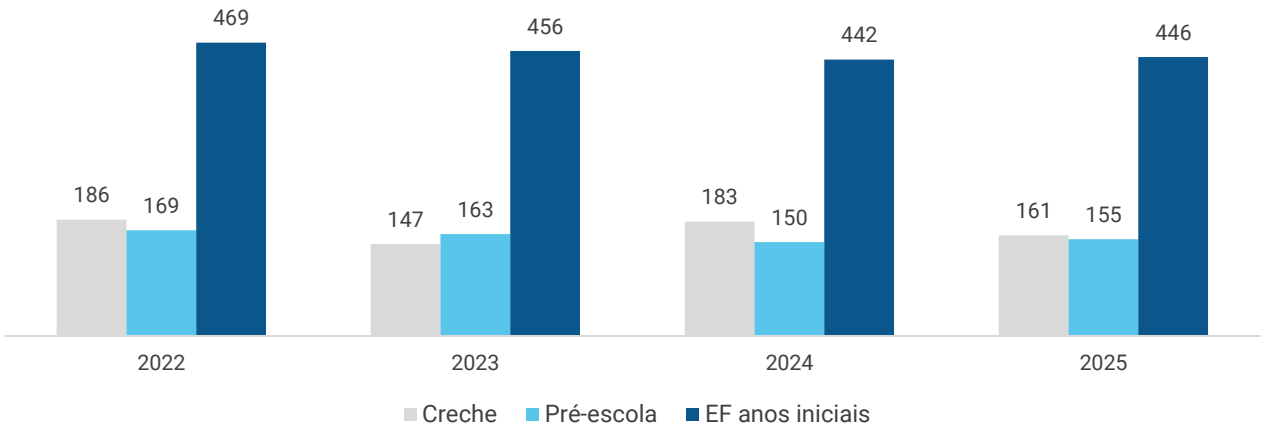
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	2	2	2
Matrículas	161	155	446

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação negativa em 62 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE IVATÉ no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	63,5%
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	80,6%
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas**
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	1
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	0

FONTE: TCE-PR

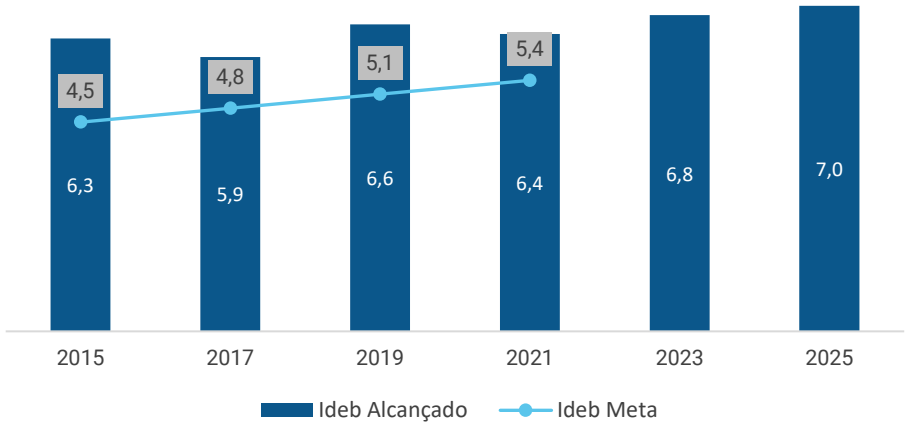
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 7,00. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

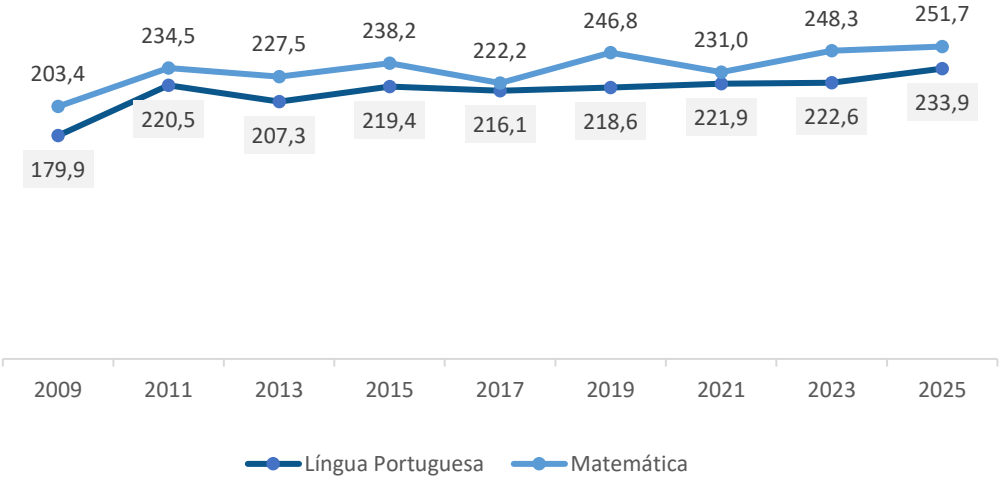
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 233,86, enquanto para Matemática foi de 251,66**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

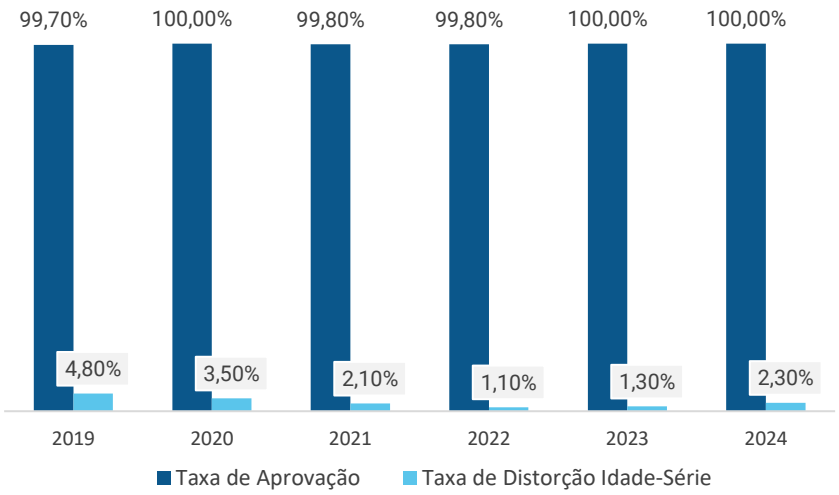


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **100,00%**[10] e **2,30%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 13.221.702,19**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	68.315,00	18.605,38	18.605,38
306 - Alimentação e Nutrição	4.284,00	1.356,14	1.356,14
361 - Ensino Fundamental	10.802.743,15	8.567.254,76	8.469.907,63
364 - Ensino Superior	200.000,00	180.000,00	180.000,00
365 - Educação Infantil	5.713.640,56	4.454.475,91	4.454.475,91
366 - Educação de Jovens e Adultos	134.284,00	10,00	10,00
367 - Educação Especial	27.000,00	0,00	0,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

1. Despesas Correntes	12.546.907,32
1.1. Pessoal e Encargos	9.056.049,78
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	3.490.857,54
1.3.1. Material de Consumo	1.267.629,02
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.403.198,36
1.3.3. Demais outras despesas correntes	820.030,16
2. Despesas de capital	674.794,87
2.1. Investimentos	674.794,87
2.1.1. Obras e Instalações	247.946,28
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	426.848,59
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE IVATÉ foi de **R$ 19.209,09** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 14.096,44** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de IVATÉ na área da Educação alcançou a pontuação de **6,77** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	**8,08**	-
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	**6,00**	-
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	6,11	**5,88**
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	5,69	**5,39**
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	**6,07**	-
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**9,22**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	6,83	6,24	6,58

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Diretor de Creche e Pré-Escola	2	2
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	2	2
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	2	2
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	4	4
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE IVATÉ conta com **4 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **153,66%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	8,49	11,34	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	7,17	9,52	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	17,24	10,53	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	17,24	11,18	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	63,44	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE IVATÉ para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	64,00	73,68	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	68,00	86,59	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	68,00	70,73	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	44,00	43,32	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	91,00	94,68	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	46,00	47,73	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	63,00	42,23	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 14.126.558,34**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	21.710,00	21.263,40	21.263,40
301 - Atenção Básica	16.125.257,82	11.248.906,54	11.172.705,03
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.089.319,32	2.583.231,69	2.583.231,69
304 - Vigilância Sanitária	377.620,00	273.156,71	269.706,34

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**13.347.488,75**
1.1. Pessoal e Encargos	4.783.327,42
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	8.564.161,33
1.3.1. Material de Consumo	875.778,42
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.324.564,06
1.3.3. Demais outras despesas correntes	4.363.818,85
2. Despesas de capital	**779.069,59**
2.1. Investimentos	779.069,59
2.1.1. Obras e Instalações	432.121,51
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	346.948,08
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de IVATÉ na área da Saúde alcançou a pontuação de **5,37** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	9,73	-
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	3,99	-
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	5,94	-
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	4,90	-
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	2,59	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	2,60	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	4,70	-
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	5,30	-
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	8,18	-
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	5,72	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	8,18	6,81	8,98

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	3	3
Responsável pela dispensação	1	1
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	1	1
Secretário(a) de Saúde – ausência de responsável pela UBS	2	2

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

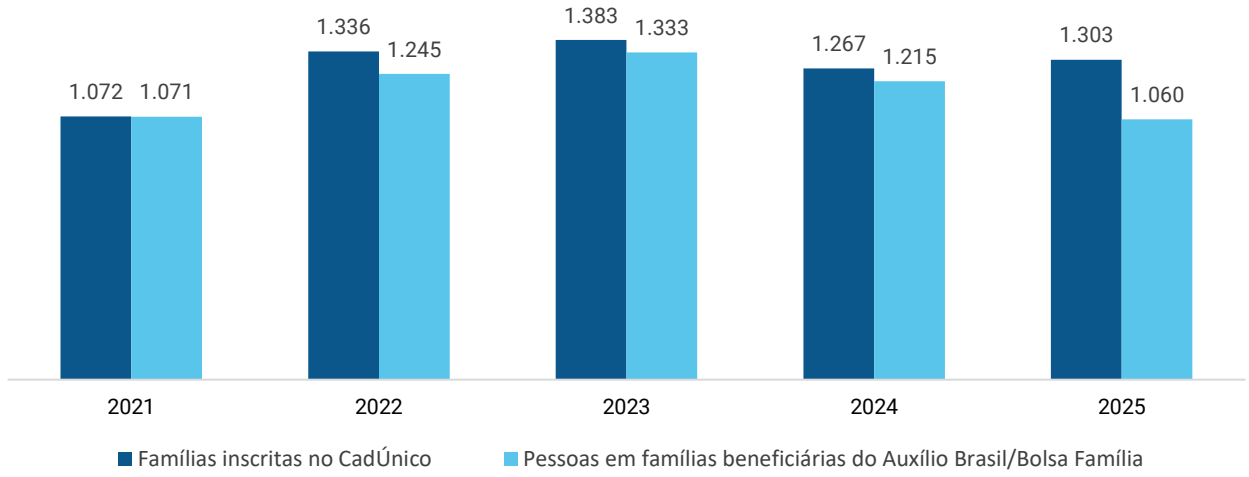
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE IVATÉ dispõe atualmente de **1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **6.788** habitantes, o MUNICÍPIO DE IVATÉ possuía, em dezembro de 2025, um total de **1.060**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **1.303**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 2.258.119,58**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	1.078.650,00	987.991,72	987.991,72
241 - Assistência à Pessoa Idosa	215.905,70	166.769,85	166.769,85
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	12.000,00	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	784.646,55	338.626,09	338.626,09
244 - Assistência Comunitária	211.000,00	180.923,81	180.623,81
245 - Serviços Socioassistenciais	912.869,30	583.808,11	583.808,11

FONTE: TCE-PR

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

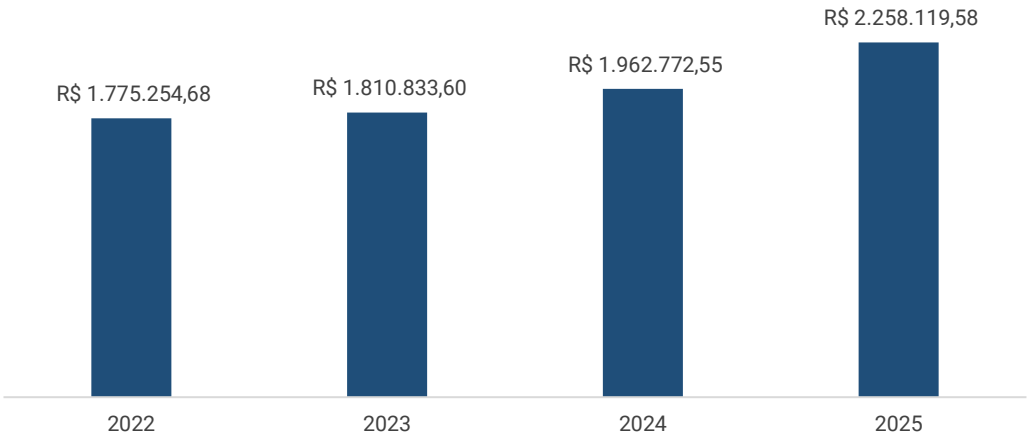
Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**2.207.181,36**
1.1. Pessoal e Encargos	1.150.116,12
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	1.057.065,24
1.3.1. Material de Consumo	245.390,21
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	555.551,10
1.3.3. Demais outras despesas correntes	256.123,93
2. Despesas de capital	**50.938,22**
2.1. Investimentos	50.938,22
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	50.938,22
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de IVATÉ na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **4,24** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	**6,66**	-
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	**1,92**	-
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	**5,38**	-
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	**5,00**	-
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	**2,37**	-
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	**4,10**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	5,10	5,77	5,14

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Técnico de Nível Superior da Equipe de Referência do CRAS	1	1
Secretário(a) de Assistência – ausência de resp. Vigilância Socioassistencial	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente



O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de IVATÉ na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **2,94** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	**5,67**	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	**3,00**	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	**1,80**	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	**4,79**	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	**2,50**	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	**2,85**	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	**0,00**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 882/2024. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	66.000.000,00	84.990.473,23	59.398.674,90
Despesa (R$)	66.000.000,00	91.342.961,83	59.355.826,78

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

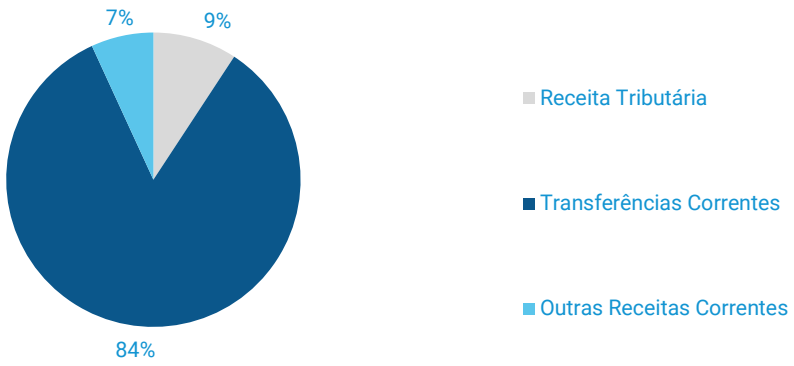
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 882/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 873/2024
Plano Plurianual (PPA)	Lei 810/2021

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE IVATÉ arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 46.816.397,07**, sendo **R$ 39.275.723,74 (83,89%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.699.193,27	43,49
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	670.272,02	17,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	453.050,29	11,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.084.801,06	27,76
Total	3.907.316,64	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	20.673.544,01	45,73
Transferências SUS	3.959.050,09	8,76
Transferências FNDE	596.388,66	1,32
Cota-parte do ICMS	8.381.921,35	18,54
Cota-parte do IPVA	1.523.662,41	3,37
Transferências Estaduais para Saúde	356.732,50	0,79
Transferências do Fundeb	6.386.219,72	14,13
Outras Transferências	3.334.579,72	7,38
Total de Transferências Correntes	45.212.098,46	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 5.936.374,72	-
Total Apurado	39.275.723,74	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Demonstrações Contábeis

Relatórios da LRF

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de IVATÉ na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **3,26** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	**5,70**	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	**4,34**	-
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	**1,29**	-
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	**3,88**	-
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**1,98**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	**3,21**	-
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**1,77**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	**3,90**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	2,81	3,23	3,44

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE IVATÉ obteve uma nota de 74,19% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 285 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de IVATÉ na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **1,95** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	**3,99**	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	**4,02**	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	**1,25**	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	**2,43**	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	**0,00**	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	**0,00**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	4,03	3,57	3,73

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de IVATÉ na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **4,30** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	**2,27**	-
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**6,66**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**5,00**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	**5,18**	-
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	**2,38**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental

Não há considerações adicionais relacionadas aos resultados da Avaliação da Atuação Governamental.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 10.438.457,08** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[15], o que representou **29,06%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	35.924.641,18
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	10.480.218,32
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	5.936.375,35
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	4.543.842,97
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	41.761,24
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	10.438.457,08
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**29,06%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE IVATÉ cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[15] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE IVATÉ obteve o total de **R$ 6.412.712,38** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**6.412.712,38**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**5.140.898,85**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	80,60%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**-64.626,64**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	101,01%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE IVATÉ cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 8.719.239,48** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **25,96%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**33.589.193,37**
2. Despesas com ASPS	8.719.239,48
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	8.719.239,48
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**25,96%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE IVATÉ cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**662.686,63**		**31.801.287,61**	**2,08%**
Recursos Ordinários / Livres	662.686,63	-	31.801.287,61	2,08%
Recursos Vinculados	**8.450.850,74**		**27.597.387,29**	**30,62%**
Transferências do FUNDEB	1.920,45	-	6.412.712,38	0,03%
Transferências Voluntárias	**-3.043.943,93**	-	7.552.941,46	**-40,30%**
Alienação de Bens	30.402,40	-	891,68	3.409,56%
Operações de Crédito	271.939,44	-	1.885.648,52	14,42%
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	0,00	-	0,00	-
Transferências de Programas	6.947.105,99	-	7.818.747,98	88,85%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	-	0,00	-
Emendas Parlamentares	3.708.535,72	-	2.223.975,22	166,75%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.723,79	-	364,47	1.021,70%
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	-	0,00	-
Valores Restituíveis	0,00	-	0,00	-
Outras Origens	531.166,88	-	1.702.105,58	31,21%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
662.686,63	0,00	-	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**2.012.045,26**	**662.686,63**
Recursos Ordinários / Livres	2.012.045,26	662.686,63
Recursos Vinculados	**7.058.643,99**	**8.450.850,74**
Transferências do FUNDEB	108.616,46	1.920,45
Transferências Voluntárias	-39.896,91	-3.043.943,93
Alienação de Bens	29.510,72	30.402,40
Operações de Crédito	9.290,92	271.939,44
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.325.857,97	6.947.105,99
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	2.314.003,76	3.708.535,72
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.359,32	3.723,79
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	307.901,75	531.166,88

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE IVATÉ cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[16].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	33.391.153,88	19.242.264,39	-	57,63	-	Extrapolação	-
31/12/2023	36.141.440,97	18.530.935,99	-	51,27	-	Alerta 90%	-
30/06/2024	37.943.768,84	16.633.222,89	-	43,84	-	Normal	-
31/12/2024	39.288.217,89	16.692.590,91	-	42,49	-	Normal	-
30/06/2025	41.562.304,47	18.543.138,81	-	44,62	-	Normal	-
31/12/2025	45.139.864,47	20.443.658,08	-	45,29	-	Normal	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	34.158.551,95	1.135.894,92	3,33	Normal
30/06/2023	33.391.153,88	1.315.249,99	3,94	Normal
31/12/2023	36.688.256,97	862.308,67	2,35	Normal
30/06/2024	38.881.216,84	-2.317.092,34	-5,96	Normal
31/12/2024	39.995.137,89	-4.734.063,58	-11,84	Normal
30/06/2025	42.170.048,47	-4.913.368,65	-11,65	Normal
31/12/2025	45.770.897,07	-6.559.877,24	-14,33	Normal

[16] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Análise da Execução Orçamentária e Financeira.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do(a) **senhor(a) DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, na qualidade de prefeito(a) do **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do(a) **senhor(a) DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, na qualidade de prefeito(a) do **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NO4L



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ

2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

Processo n.º 215926/26 | Acórdão n.º 2996/2026

Sumário

1. RELATÓRIO 3
1.1. CONTEÚDO DO ACÓRDÃO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 5
2. O MUNICÍPIO – DADOS E INDICADORES 6
2.1. PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) 6
2.2. ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 7
2.3. FINANÇAS 7
2.4. BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 9
3.1. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA 9
3.1.1 Resultado Obtido na Avaliação da Atuação Legislativa 10
3.1.2 Resultado Alcançado por Questão de Avaliação 10
3.1.3 Conclusão Sobre a Atuação Legislativa 10
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 11
3.2.1. Entrega da Prestação de Contas no Prazo 12
3.2.2. Declaração de Ciência do Controle Interno 12
3.2.3. Aspectos Fiscais – Limite de Gastos com Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal 12
3.2.4. Gestão do Legislativo 13
3.2.4.1 Teto constitucional para despesas da Câmara 13
3.2.4.2 Limite constitucional para despesas com a folha de pagamento 14
3.2.4.3 Existência de superávit/déficit financeiro na fonte de recursos livres 14
3.2.4.4 Transferência de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais para fundos criados pelo Poder Legislativo 15
3.2.5. Considerações adicionais sobre a análise da Execução Orçamentária e Financeira 16
4. VOTO 17
5. DELIBERAÇÃO 18

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN7P

Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, exercício de 2025. Pela **REGULARIDADE** das contas.

1. RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas do Chefe do Poder Legislativo do **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** referente ao exercício financeiro de 2025, analisadas de acordo com conteúdo e rito estabelecidos nos artigos 224 a 226 do Regimento Interno e na Instrução Normativa n.º 197, de 18 de novembro de 2025.

O Quadro 1 relaciona o responsável pela chefia da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI** no exercício de 2025 e o Quadro 2 relaciona as partes e procuradores que constam na autuação deste feito:

Quadro 1 – Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI no ano de 2025

Presidente da Câmara	Data início	Data fim
EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI	01/01/25	31/12/26

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes Processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI	-
Gestor atual	EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI	-
Gestor das Contas	EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI	-

FONTE: TCE-PR

1.1. CONTEÚDO DO ACÓRDÃO

Além do Relatório, este Acórdão apresenta o seguinte conteúdo:

1 O MUNICÍPIO – DADOS E INDICADORES

Apresenta informações relativas aos principais indicadores demográficos, econômicos, sociais e de serviços públicos do MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, com a finalidade de contextualizá-lo.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Avaliação da Atuação Legislativa

[1] Os dados apresentados têm origem nos sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e são alimentados pelo próprio jurisdicionado, permanecendo sob sua responsabilidade a exatidão e a veracidade das informações registradas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN7P

Compreende a análise da avaliação da atuação legislativa considerando aspectos como atuação parlamentar, comissões, fiscalização, julgamento das contas, transparência e relacionamento com o cidadão e estrutura, realizada nos termos dos artigos 6º, inciso II, e 9º da Instrução Normativa n.º 197/2025.

2.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais da Câmara Municipal, nos termos do artigo 226 do Regimento Interno e de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 197/2025.

3 VOTO

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

4 DELIBERAÇÃO

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN7P

1.2. TRÂMITE DO PROCESSO

Em observância ao disposto no artigo 20 da Instrução Normativa n.º 197, de 18 de novembro de 2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 1343/26 - CCONTAS (peça 7)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação legislativa e a análise da execução orçamentária e financeira.

A unidade técnica se pronunciou posicionando-se pela **regularidade das contas**.

O **Ministério Público de Contas junto a este Tribunal de Contas**, mediante o **Parecer - 597/26 - 2PC (peça 9)**, manifestou-se nos autos, requerendo a intimação da Câmara Municipal de Mandaguari para manifestar-se acerca dos resultados da Avaliação da Atuação Legislativa.

Oportunizado o contraditório, nos termos do **Despacho nº 1379/26-GCILB (peça 12)**, o prazo decorreu sem manifestação dos interessados (peça 16).

A Coordenadoria de Contas (CCONTAS) emitiu a **Instrução nº 2125/26-CCONTAS (peça 17)**, na qual manteve o entendimento pela regularidade das contas.

O **Ministério Público de Contas junto a este Tribunal de Contas**, por meio do **Parecer - 786/26 - 2PC (peça 19)**, opinou pela regularidade das contas.

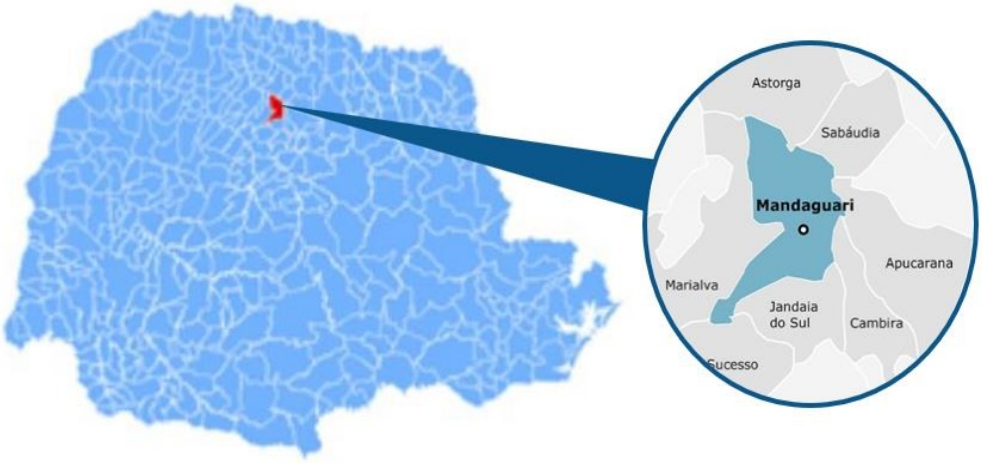
Estando o processo devidamente instruído pela Unidade Técnica e com o parecer do Ministério Público de Contas, os autos encontram-se aptos para julgamento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN7P

2. O MUNICÍPIO – DADOS E INDICADORES

Com uma população estimada de **38.313 habitantes**[2] (51º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE MANDAGUARI está situado na **Região Geográfica Imediata de Maringá**, dispõe de uma **área territorial de 336,944 km²** e figura como o **35º** maior em densidade demográfica no Estado **(113,71 habitantes** por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)

Em 2023, o Produto Interno Bruto *per capita* do MUNICÍPIO DE MANDAGUARI alcançou **R$ 79.434,00**, o que o colocou como **38º** maior entre os municípios paranaenses. Na Tabela 1 é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

Tabela 1 - Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	79.434,00	41.118,43	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	2.916.500,00	1.555.262,63	1.378.378,60
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	1.565.963,48	1.337.322,27	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	248.432,14	110.759,26	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	553.042,61	270.351,43	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	584.107,14	776.286,84	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	180.381,59	179.924,75	147.804,19

FONTE: IPARDES

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN7P

2.2. ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Durante o exercício de 2025, a CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI foi presidida **pelo senhor EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**.

Quadro 3 - Presidentes da CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI Mais Recentes

Presidente da Câmara	Data início	Data fim
EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI	01/01/25	31/12/26

FONTE: TCE-PR

O Quadro 4 resume a situação do julgamento das contas dos presidentes da CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, pelo TCE-PR, nos últimos 5 anos:

Quadro 4 - Situação das Contas do Poder Legislativo Municipal

Ano	Processo	Presidente da Câmara	Acórdão TCE-PR	Número do Ato
2024	145215/25	ALECIO BENTO DA SILVA FILHO	Regular	1462/25 - S2C
2023	192678/24	ALECIO BENTO DA SILVA FILHO	Regular	1552/24 - S2C
2022	207680/23	ALECIO BENTO DA SILVA FILHO	Regular	1795/23 - S1C
2021	154477/22	ALECIO BENTO DA SILVA FILHO	Regular	1915/22 - S1C
2020	178984/21	HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARAES	Regular	2826/21 - S1C

FONTE: TCE-PR

A Tabela 2 ilustra os resultados obtidos pela Câmara Municipal no Índice da Transparência Pública (ITP) [4]

Tabela 2 - Indicador ITP

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice de Transparência da Administração Pública (ITP)	2025	93,89	71º

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, a CÂMARA DE MANDAGUARI obteve uma nota de 93,89% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 71 entre as câmaras paranaenses.

2.3. FINANÇAS

A Tabela 3 ilustra a composição das despesas autorizadas e realizadas da CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI para o exercício de 2025, detalhando os montantes por grupo de natureza da despesa. Destaca-se que o valor recebido pela Câmara a título de Transferências Financeiras foi de **R$ 5.190.990,00.**

[4] https://www1.tce.pr.gov.br/transparencia/indice-de-transparencia-da-administracao-publica-itp-2025.htm

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN7P

Tabela 3 - Despesas Autorizadas e Realizadas - 2025

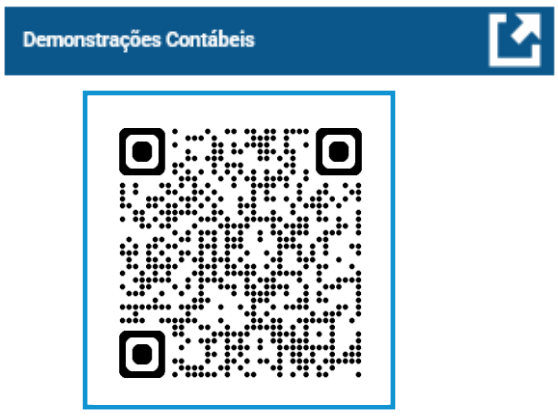
Especificação	Dotação Inicial (R$)	Dotação Atualizada (R$)	Empenhos (R$)	Liquidações (R$)	Pagamentos (R$)
Pessoal e Encargos Sociais	3.734.954,51	3.534.954,51	3.050.223,83	3.050.223,83	3.050.223,83
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	972.775,00	1.172.775,00	674.515,23	672.092,43	672.092,43
Investimentos	483.260,49	483.260,49	45.726,60	45.726,60	45.726,60
Inversão Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.190.990,00	5.190.990,00	3.770.465,66	3.768.042,86	3.768.042,86

FONTE: TCE-PR

2.4. BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS

Acesse os dados detalhados da Câmara Municipal clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo.

À esquerda: Demonstrativos Contábeis (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais). À direita: Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).





DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN7P

3. **FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Esta seção se destina à avaliação dos resultados obtidos pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI** quanto à atuação legislativa, a fim de subsidiar o julgamento das contas do(a) Presidente da Câmara Municipal do ano de 2025, nos termos dos artigos 224 a 226 do Regimento Interno e da Instrução Normativa n.º 197, de 18 de novembro de 2025.

Para o ano de 2025, a avaliação da atuação legislativa considerou os seguintes aspectos: **Atuação Parlamentar, Comissões, Fiscalização, Julgamento das Contas, Transparência e Relacionamento com o Cidadão e Estrutura**. Para cada um desses aspectos, foi atribuído um grau de atendimento da atuação legislativa, de acordo com a metodologia de apuração estabelecida na Nota Técnica n.º 38, de 25 de novembro de 2025, da Coordenadoria-Geral de Fiscalização deste Tribunal.

As informações que fundamentam o resultado da avaliação da atuação legislativa foram obtidas por meio de formulários eletrônicos respondidos, **de forma declaratória, pelo(a) Presidente da Câmara Municipal,** na qualidade de gestor(a) das contas e autoridade máxima do Poder Legislativo, **durante o período de 02/12 a 12/12/2025.** O conteúdo dos formulários e os critérios avaliativos estão descritos na Nota Técnica n.º 38/2025-CGF.

Na próxima página, é possível visualizar as principais informações sobre o resultado obtido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI** no ano de 2025. Para consultar os dados detalhados, acesse este link ou escaneie o código abaixo e clique no botão “detalhar” no quadro do Legislativo.

Resultados detalhados da Avaliação da Atuação Legislativa

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN7P

3.1.1 Resultado Obtido na Avaliação da Atuação Legislativa

Em **2025** a CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI obteve a pontuação de **5,03** na Avaliação da Atuação Legislativa.

A seguir, é possível conferir o desempenho alcançado em cada aspecto avaliado (questão de avaliação):



3.1.2 Resultado Alcançado por Questão de Avaliação

1 Atuação Parlamentar	Normatização da função legislativa e controle de qualidade.	2,88
2 Comissões	Formação, regulamentação e funcionamento das comissões parlamentares.	6,24
3 Fiscalização	Normatização, estruturação e execução da função fiscalizadora.	2,66
4 Julgamento das contas	Regulamentação, execução e transparência do julgamento das contas do Prefeito.	3,69
5 Transparência e relacionamento	Transparência dos atos legislativos e relacionamento com o cidadão.	8,02
6 Estrutura	Estrutura organizacional, administrativa e tecnológica.	6,72

3.1.3 Conclusão Sobre a Atuação Legislativa

A Câmara obteve a nota **5,03** na Avaliação da Atuação Legislativa. Por se tratar do primeiro exercício de aplicação da avaliação, o resultado possui caráter informativo e orientativo. Portanto, não enseja, neste exercício, a emissão de apontamentos de ressalva ou de irregularidade, nos termos do art. 27, § 1º, da Instrução Normativa n.º 197, de 18 de novembro de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN7P

3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Esta seção apresenta a verificação da **conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos** da CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI no exercício de 2025, nos termos do artigo 226 do Regimento Interno e do artigo 3º da Instrução Normativa n.º 197/2025.

A análise observou o escopo definido no Anexo I da referida Instrução Normativa, cujos conteúdos e objetivos são apresentados a seguir.



Parecer do Controle Interno

Verificar se foi apresentada declaração do gestor com o registro de ciência do parecer do Controle Interno sobre as contas.



Aspectos Fiscais – Limite de Gastos de Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal

Avaliar o cumprimento do limite legal de gastos com pessoal e, diante de eventual excesso, o cumprimento dos prazos para retorno ao teto.

Gestão do Legislativo



Avaliar o cumprimento dos limites constitucionais de despesas totais e de pessoal da Câmara, a existência de superávit ou déficit em recursos livres, e o respeito à vedação de transferências indevidas de repasses duodecimais para fundos próprios do Poder Legislativo.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN7P

3.2.1. Entrega da Prestação de Contas no Prazo

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

3.2.2. Declaração de Ciência do Controle Interno

O **Sistema de Controle Interno** da CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI contou com o(s) seguinte(s) responsável(is) durante o ano de 2025:

Quadro 5 - Responsável(is) pelo Sistema de Controle Interno – 2025

Nome	Início	Final
EDEVALDO DA MATTA RIBEIRO	01/01/19	31/12/30

FONTE: TCE-PR

Por meio de documento pertinente juntado neste processo, é possível observar que o representante legal da entidade atestou expressamente ter conhecimento sobre as conclusões trazidas no **Relatório Anual de Controle Interno** elaborado pelo Controlador Interno designado para a função. Dessa forma, conclui-se que a **entidade cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 2005.**[5]

3.2.3. Aspectos Fiscais – Limite de Gastos com Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal

Nos termos dos arts. 19, inciso III, 20, inciso III, alínea "a", e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a despesa líquida total com pessoal do Poder Legislativo Municipal não pode exceder **6% da Receita Corrente Líquida (RCL)**. Caso esse limite seja ultrapassado, **o excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.**

Vale destacar que, conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

Considerando que não havia necessidade de reduções ou o retorno necessário foi devidamente efetivado, conforme demonstrado na tabela abaixo, **conclui-se que a Câmara Municipal cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, 20, inciso III, alínea "a" e 23 da LRF.**

Tabela 4 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	% Despendido	Situação de alerta
30/06/2023	154.527.489,11	2.581.757,54	1,67	Normal
31/12/2023	164.624.195,54	2.786.341,76	1,69	Normal
30/06/2024	177.461.014,57	2.843.637,38	1,60	Normal

[5] "Art. 7º Os gestores emitirão sobre as contas e o parecer do controle interno, pronunciamento expresso e indelegável, nos quais atestarão haver tomado conhecimento das conclusões neles contidas."

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN7P

31/12/2024	187.747.136,58	2.803.299,32	1,49	Normal
30/06/2025	202.553.554,35	2.989.444,13	1,48	Normal
31/12/2025	219.825.041,49	3.050.223,83	1,39	Normal

FONTE: TCE-PR

3.2.4. Gestão do Legislativo

Esta seção verifica quatro pontos da gestão financeira da Câmara: o cumprimento do **teto constitucional de despesas totais** (art. 29-A da CF), o **limite específico de gastos com a folha de pagamento** (§ 1º do art. 29-A), a existência de **superávit ou déficit financeiro na fonte de recursos livres ao final do exercício** e a **proibição de transferir repasses duodecimais para fundos próprios do Legislativo**.

3.2.4.1 Teto constitucional para despesas da Câmara

O art. 29-A da Constituição Federal estabelece **limite máximo para as despesas totais da Câmara Municipal**. Esse limite corresponde a um percentual da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente arrecadadas no exercício anterior, variando conforme a população do Município.

Para fins de apuração do limite, são consideradas as despesas do Poder Legislativo, incluindo os subsídios dos Vereadores. A partir de 2025, passaram também a ser computados os gastos com inativos e pensionistas, em razão da entrada em vigor da alteração promovida pela Emenda Constitucional n.º 109/2021.

No caso em análise, a tabela abaixo indica que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI **respeitou o limite constitucional de despesas totais previsto no art. 29-A da Constituição Federal.**

Tabela 5 - Demonstrativo consolidado da base de cálculo constitucional e do limite de despesa total do Poder Legislativo Municipal -2025

Especificação	Valor (R$)
Receita tributária e transferências constitucionais arrecadadas em 2024 (a)	140.097.982,02
Limite percentual conforme população do Município (b)	7,00
Limite máximo para despesa total em 2025 (c = a x b)	9.806.858,74
Despesa total empenhada pela Câmara em 2025 (d)	3.770.465,66
Pessoal Inativo e Pensionistas (e)	0,00
Despesa executada no orçamento da prefeitura (f)	0,00
Total da Despesa Realizada (g = d + e + f)	3.770.465,66
Excesso verificado R$ (h = g - c)	0,00
Excesso verificado em % (i = h / a)	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN7P

3.2.4.2 Limite constitucional para despesas com a folha de pagamento

Nos termos do § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, **as despesas com folha de pagamento da Câmara Municipal**, incluídos os subsídios dos Vereadores e os gastos com inativos, **não podem exceder 70% da receita base de cálculo do exercício anterior.**

No caso em análise, a tabela abaixo indica que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI **respeitou o limite constitucional de despesas com folha de pagamento previsto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.**

Tabela 6 - Demonstrativo do limite de despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal

Especificação	Valor (R$)
Limite Máximo para despesa total em 2025 (a)	9.806.858,74
Teto máximo para folha (70%) (b = a x 70%)	6.864.801,12
Despesa realizada com folha de pagamento (pessoal ativo) (c))	3.050.223,83
Pessoal Inativo e Pensionistas (d)	0,00
Despesa realizada com folha de pagamento de Ativos e Inativos (e = c + d)	3.050.223,83
(-) Obrigações Patronais (f)	334.855,69
(=) Despesa Líquida com Folha de Pagamento (g = e – f)	2.715.368,14
Percentual Aplicado (h = g / a)	27,69
Excesso verificado em R$ (i = g – b)	0,00
Excesso verificado em % (j = i / b)	0,00

FONTE: TCE-PR

3.2.4.3 Existência de superávit/déficit financeiro na fonte de recursos livres

Nos termos dos arts. 29-A, 165 e 168 da Constituição Federal e do art. 22 da Instrução Normativa n.º 89/2013, de 28 de fevereiro de 2013 do TCE-PR, os recursos repassados ao Poder Legislativo devem ser integralmente aplicados no exercício financeiro. Eventual saldo remanescente na fonte de recursos livres **(superávit)** deve ser devolvido ao Poder Executivo ao final do exercício, após o atendimento de todas as despesas regularmente empenhadas.

Por outro lado, a ocorrência de obrigações sem a correspondente disponibilidade financeira para sua cobertura **(déficit financeiro)** caracteriza irregularidade.

No caso em análise, a tabela abaixo indica que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI **observou o adequado equilíbrio financeiro na fonte de recursos livres.**

Tabela 7 - Resultado dos Recursos Livres -2025

Especificação	Fonte 000 (R$)	Fonte 001 (R$)	Fonte 068 (R$)	Outras Fontes (R$)
1 - Transferências Financeiras Recebidas	0,00	5.190.990,00	0,00	0,00
2 - Transferências Financeiras Concedidas	0,00	1.439.632,41	0,00	0,00
3 - Resultado Líquido das Transferências Financeiras (1-2)	0,00	3.751.357,59	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN7P

4 - Despesas Correntes	0,00	3.724.739,06	0,00	0,00
5 - Despesas de Capital	0,00	45.726,60	0,00	0,00
6 - Soma da Despesa (4+5)	0,00	3.770.465,66	0,00	0,00
7 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (3-6)	0,00	-19.108,07	0,00	0,00
8 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	19.108,07	0,00	0,00
9 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL (7+8+9+10)	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Saldo Anterior Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Inscrição de Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Cancelamento de Inscrição de Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Empenho no Exercício de Despesa Inscrita em Exercício(s) Anterior(es) em Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Saldo Atual Despesa Não Empenhada (12+13-14-15)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (11-16-17)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: TCE-PR

Notas:
1 - Esse demonstrativo apresenta de forma individualizada as principais fontes (padrão do TCE-PR) geralmente utilizadas pelas Câmaras Municipais. As demais fontes, exceto a Fonte 094, estão agrupadas na coluna “Outras Fontes”.
2 – A Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) – é utilizada para registrar recursos não vinculados de impostos, utilizados livremente pela entidade para diversas finalidades, sem destinação específica obrigatória.
3 – A Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – é utilizada para registrar outros recursos não vinculados, provenientes do Tesouro, também sem destinação específica obrigatória.
4 - A Fonte 068 – Fundo Especial da Câmara Municipal – é utilizada para registrar os valores do fundo especial do Poder Legislativo, de natureza contábil-financeira, para contabilização dos recursos destinados à execução de obras.
5 - Haverá restrição quando o valor da linha "18 - RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (11-16-17)" para as fontes livres (representado pelas fontes 000 e 001) for superavitário e superior a R$ 1.500, ou qualquer valor quando deficitário.
6 – Informações extraídas do plano de contas constante no endereço: https://www.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/sistemas/sim-sistema-de-informacoes-municipais/plano-de-contas.htm

3.2.4.4 Transferência de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais para fundos criados pelo Poder Legislativo

Nos termos do art. 168, § 1º, da Constituição Federal**, é vedada a destinação de sobras financeiras dos repasses duodecimais para fundos instituídos pelo Poder Legislativo**. Eventuais saldos remanescentes devem ser devolvidos ao Poder Executivo ao final do exercício.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, constata-se que **o Poder Legislativo cumpriu o disposto no § 1º do artigo 168 da Constituição Federal.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN7P

Tabela 8 - Destinação de recursos para fundos criados pelo legislativo -2025

Fonte	Descrição	Transf. Financ. Recebida (R$)	Ativo Financeiro (R$)
068	Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00

FONTE: TCE-PR

3.2.5. Considerações adicionais sobre a análise da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Análise da Execução Orçamentária e Financeira.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN7P

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, **VOTO**, com fundamento no art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, pela **REGULARIDADE** das contas do(a) **senhor EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, na qualidade de Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, relativas ao exercício de **2025.**

Após o trânsito em julgado, fica autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno, e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo – DP.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN7P

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade:

> Julgar, com fundamento no art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, **REGULARES** as contas do(a) **senhor EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI**, na qualidade de Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, relativas ao exercício de **2025.**
>
> Após o trânsito em julgado, fica autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 1º, do Regimento Interno, e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo – DP.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN7P

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Processo n.º 207893/26 | Parecer Prévio n.º 245/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. Conteúdo do Parecer Prévio 3
1.2. Trâmite do Processo 4
2. O MUNICÍPIO 5
2.1. Indicadores Socioeconômicos 5
2.2. Administração Municipal 6
2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 10
3.1. Governo Municipal 10
3.1.1. Educação 11
3.1.1.1. Contextualização da Educação 11
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 16
3.1.2. Saúde 18
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 18
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 20
3.1.3. Assistência Social 22
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 22
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 24
3.1.4. Meio Ambiente 26
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 26
3.1.5. Administração Financeira 28
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 28
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 30
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 32
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 32
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 33
3.1.7. Aquisições e Contratações 35
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 35
3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental 37
3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira 38
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 39
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 39
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 40
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 41
3.2.3. Gestão Fiscal 42
3.2.3.1. Resultado Financeiro 42
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 45
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 45
3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira 47
4. VOTO 48
5. DELIBERAÇÃO 49

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do(s) Prefeito(s) do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
OSCAR DELGADO	01/01/25	31/12/28

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	-
Gestor atual	OSCAR DELGADO	-
Gestor das Contas	OSCAR DELGADO	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de SANTA MARIA DO OESTE – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 2036/26 - CCONTAS (peça 7)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 710/26 - 3PC (peça 10)**, manifestou-se nos autos.

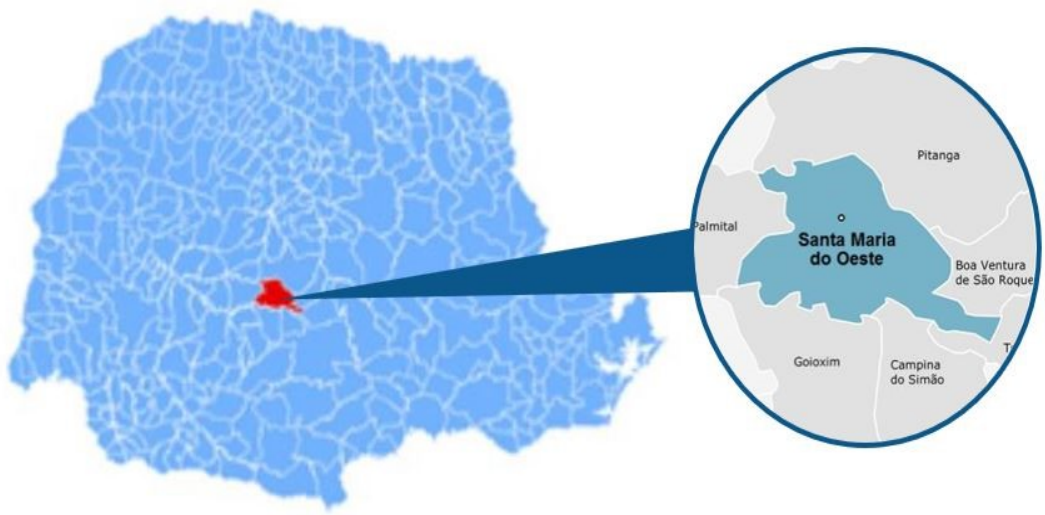
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **9.869 habitantes**[2] (198º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE está situado no **Área do Centro-Sul Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Pitanga**. Dispõe de uma área territorial de **814,186 km²** e figura como o **347º com maior densidade demográfica** no Estado (12,12 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE alcançou **R$ 35.196,00**, o que o colocou como **308º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	35.196,00	35.072,14	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	353.046,00	360.941,13	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	251.529,41	333.632,76	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	131.409,78	140.494,14	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	13.586,09	26.518,12	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	57.283,84	111.004,53	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	49.249,70	55.615,98	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,56	367º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,73	256º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,52	374º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,44	299º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE atualmente é governado pelo senhor OSCAR DELGADO, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
OSCAR DELGADO	01/01/25	31/12/28
OSCAR DELGADO	01/01/21	31/12/24
LUIZ ANTONIO DE LIMA	25/11/20	31/12/20

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	185748/25	330/25 - S1C	OSCAR DELGADO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Não informado	-
2023	168289/24	156/25 - S1C	OSCAR DELGADO	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	05/11/25
2022	172088/23	90/24 - S1C	OSCAR DELGADO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	23/10/25

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

2021	211411/22	246/22 - S1C	OSCAR DELGADO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	12/04/23
2020	186103/21	269/23 - S2C	JOSE REINOLDO OLIVEIRA	Parecer prévio pela irregularidade	Sim	Irregular	23/10/23

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de SANTA MARIA DO OESTE** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de SANTA MARIA DO OESTE dispõe atualmente de **11 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **1.083 matrículas**:

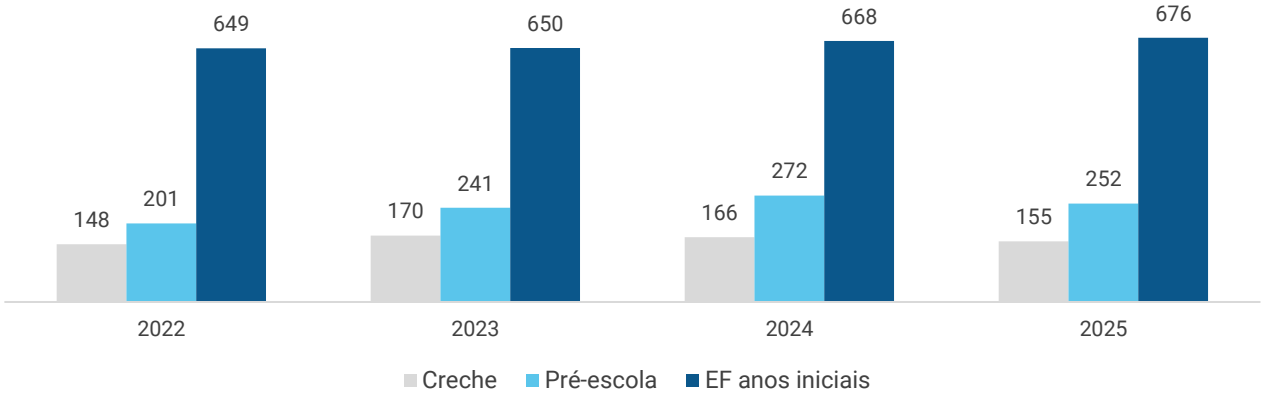
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	2	8	9
Matrículas	155	252	676

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação positiva em 85 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	**Sem dados**
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	**Sem dados**
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas**
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	**Sem dados**
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	**Sem dados**

FONTE: TCE-PR

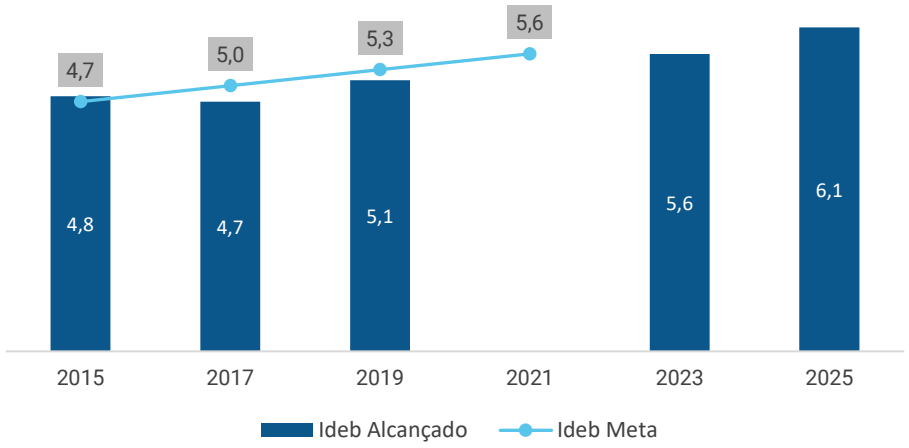
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 6,10. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

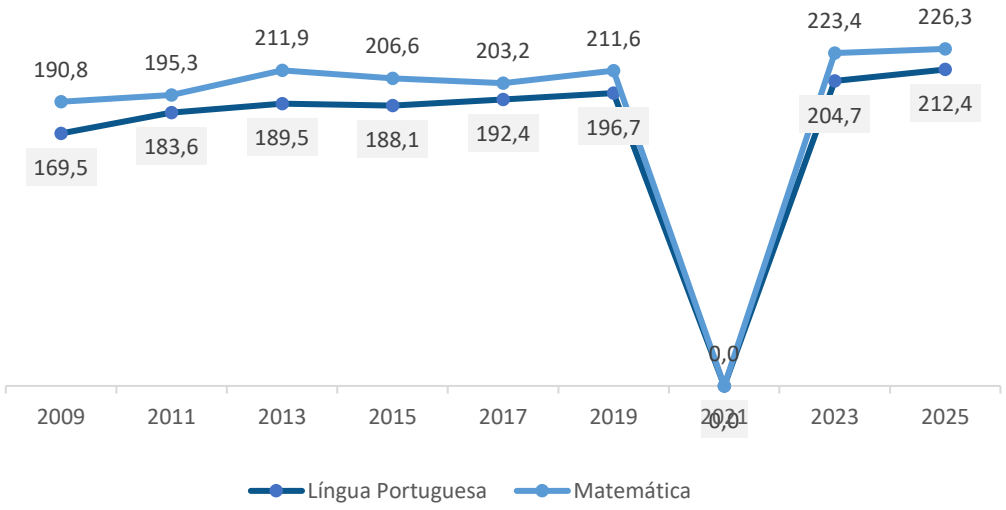
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 212,41, enquanto para Matemática foi de 226,27**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

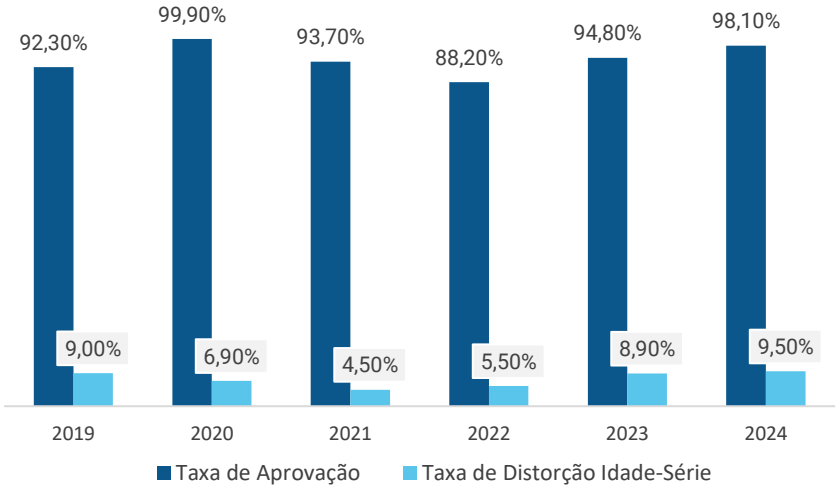


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **98,10%**[10] e **9,50%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 20.090.143,28**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	443.000,00	421.050,59	421.050,59
361 - Ensino Fundamental	12.702.939,12	11.506.586,19	11.506.586,19
365 - Educação Infantil	8.105.423,32	7.497.531,96	7.421.728,19
366 - Educação de Jovens e Adultos	175.700,00	175.438,57	175.438,57
367 - Educação Especial	545.000,00	489.535,97	489.535,97

FONTE: TCE-PR

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	19.182.999,86
1.1. Pessoal e Encargos	14.038.822,85

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	5.144.177,01
1.3.1. Material de Consumo	1.198.508,93
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173.161,38
1.3.3. Demais outras despesas correntes	3.772.506,70
2. Despesas de capital	907.143,42
2.1. Investimentos	907.143,42
2.1.1. Obras e Instalações	834.984,50
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	72.158,92
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE foi de **R$ 17.021,58** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 18.421,45** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SANTA MARIA DO OESTE na área da Educação alcançou a pontuação de **8,79** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	**9,33**	-
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	**8,95**	-
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	8,99	**8,94**
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	**8,70**	-
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	**7,45**	-
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**9,37**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	6,78	6,94	5,95

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	3	3
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	3	3
Diretor de Creche e Pré-Escola	2	2
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	6	6
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	2	2
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	6	6
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE conta com **8 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **140,21%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	12,82	12,74	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	9,11	8,95	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	15,63	17,39	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	15,63	20,90	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	172,12	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	64,00	70,00	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	79,00	88,00	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	69,00	76,86	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	24,00	37,43	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	97,00	96,14	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	24,00	27,57	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	11,00	14,14	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 17.930.125,34**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	68.100,00	4.230,00	4.230,00
301 - Atenção Básica	16.634.909,60	15.331.781,62	15.252.858,38
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.622.140,00	2.286.130,59	2.286.130,59
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	274.430,93	252.693,36	252.693,36
305 - Vigilância Epidemiológica	190.000,00	55.289,77	55.289,77

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**17.265.322,79**
1.1. Pessoal e Encargos	8.509.593,72
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	8.755.729,07
1.3.1. Material de Consumo	2.446.379,41
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.237.493,06
1.3.3. Demais outras despesas correntes	3.071.856,60
2. Despesas de capital	**664.802,55**
2.1. Investimentos	664.802,55
2.1.1. Obras e Instalações	112.497,75
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	552.304,80
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SANTA MARIA DO OESTE na área da Saúde alcançou a pontuação de **8,36** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	5,71	-
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	7,91	-
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	8,86	-
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	9,16	-
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	9,50	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	10,00	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	8,52	-
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	9,83	-
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	6,54	-
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	7,54	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	5,96	5,13	5,00

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	5	5
Responsável pela dispensação	1	1
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	3	3

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

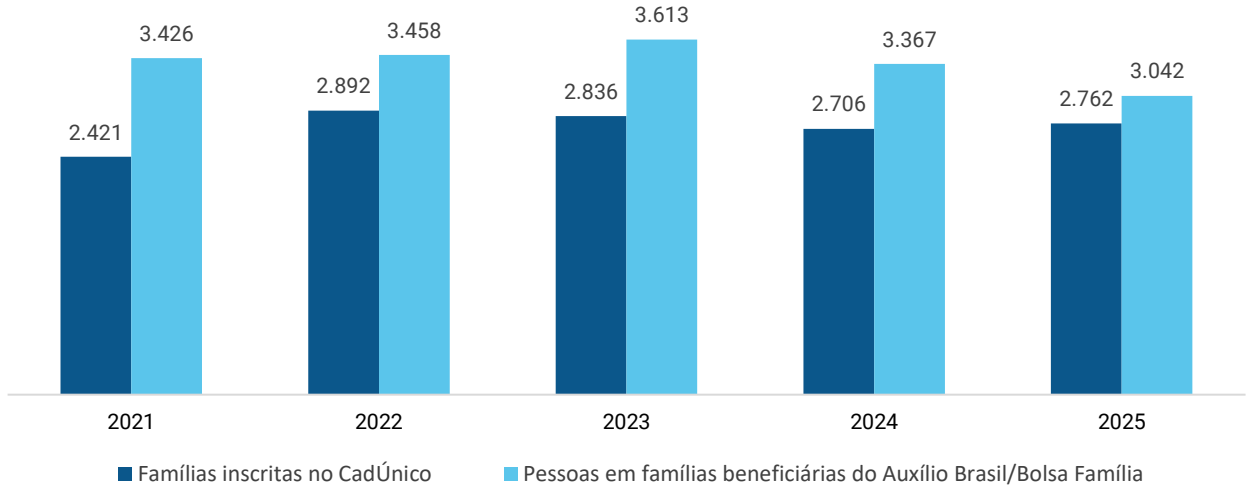
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE dispõe atualmente de **1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **9.869** habitantes, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE possuía, em dezembro de 2025, um total de **3.042**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **2.762**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 2.773.546,59**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	190.156,38	128.185,80	128.185,80
241 - Assistência à Pessoa Idosa	50.000,00	3.004,33	3.004,33
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	50.000,00	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.089.709,01	773.190,51	773.190,51
244 - Assistência Comunitária	2.199.864,86	1.869.165,95	1.869.165,95

FONTE: TCE-PR

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

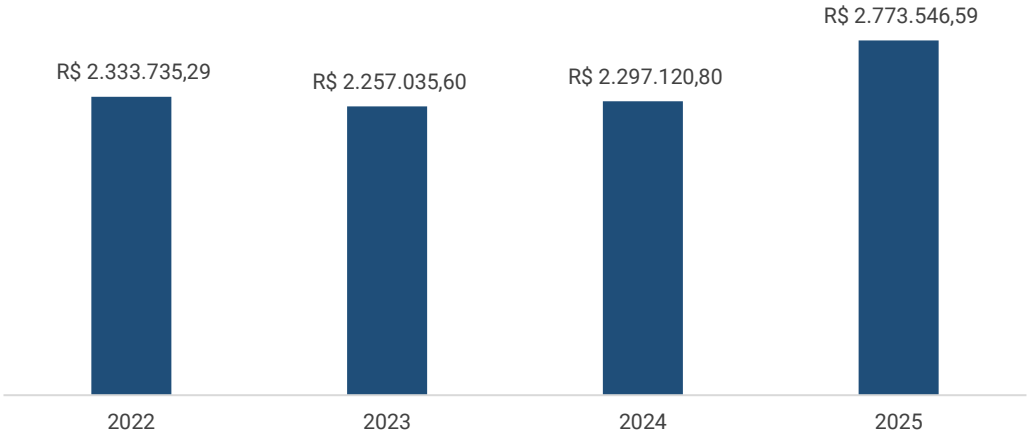
Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**2.678.313,07**
1.1. Pessoal e Encargos	1.540.846,97
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	1.137.466,10
1.3.1. Material de Consumo	375.666,04
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.907,87
1.3.3. Demais outras despesas correntes	676.892,19
2. Despesas de capital	**95.233,52**
2.1. Investimentos	95.233,52
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	95.233,52
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SANTA MARIA DO OESTE na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **6,08** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	**6,66**	-
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	**1,42**	-
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	**7,50**	-
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	**9,33**	-
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	**7,35**	-
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	**4,23**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	3,14	3,49	3,84

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Secretário(a) de Assistência – ausência de resp. Vigilância Socioassistencial	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente



O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SANTA MARIA DO OESTE na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **3,75** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	**5,17**	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	**5,87**	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	**4,95**	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	**3,75**	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	**0,90**	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	**5,21**	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	**0,41**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 690/2024. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	58.889.640,00	79.361.577,89	80.966.944,19
Despesa (R$)	58.889.640,00	88.601.689,88	80.064.507,76

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

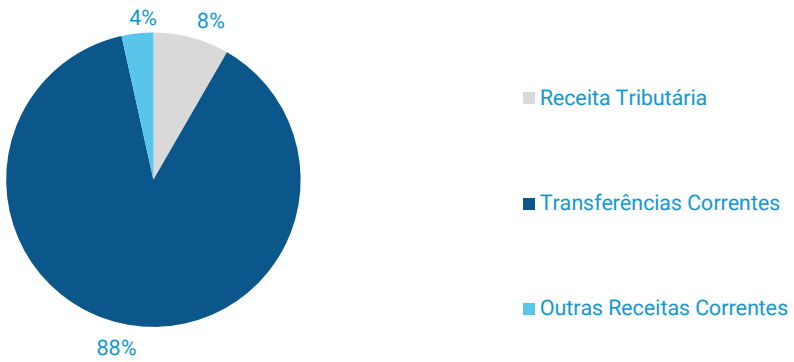
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 690/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 678/2024
Plano Plurianual (PPA)	Lei 583/2021

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 63.893.479,80**, sendo **R$ 56.351.965,09 (88,20%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	2.202.115,83	44,19
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	437.475,07	8,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.336.085,87	26,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.008.103,58	20,23
Total	4.983.780,35	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	26.856.354,12	41,26
Transferências SUS	4.746.372,11	7,29
Transferências FNDE	1.007.489,96	1,55
Cota-parte do ICMS	17.449.325,18	26,80
Cota-parte do IPVA	1.454.521,23	2,23
Transferências Estaduais para Saúde	499.537,40	0,77
Transferências do Fundeb	10.046.587,01	15,43
Outras Transferências	3.038.002,94	4,67
Total de Transferências Correntes	65.098.189,95	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 8.746.224,86	-
Total Apurado	56.351.965,09	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Demonstrações Contábeis

Relatórios da LRF

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SANTA MARIA DO OESTE na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **6,48** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	9,50	**8,90**
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	9,56	**6,52**
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	**9,25**	-
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	**7,77**	-
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**1,32**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	**5,18**	-
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**5,88**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	**7,01**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	2,93	3,63	7,08

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE obteve uma nota de 89,59% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 111 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SANTA MARIA DO OESTE na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **5,99** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	**9,52**	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	**3,61**	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	**8,75**	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	**4,05**	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	**8,75**	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	**1,30**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	6,42	4,53	6,07

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SANTA MARIA DO OESTE na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **5,48** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	**5,00**	-
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**8,58**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**7,33**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	**5,81**	-
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	**0,69**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental

Não há considerações adicionais relacionadas aos resultados da Avaliação da Atuação Governamental.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 15.020.433,33** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[15], o que representou **29,07%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	51.662.433,53
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	15.022.252,57
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	8.746.225,28
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	6.276.027,29
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	1.819,24
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	15.020.433,33
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**29,07%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[15] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE obteve o total de **R$ 10.168.308,99** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**10.168.308,99**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**9.400.937,63**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	94,82%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**341.478,86**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	96,64%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 13.325.039,24** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **27,35%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**48.714.906,75**
2. Despesas com ASPS	13.325.039,24
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	13.325.039,24
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**27,35%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**3.991.523,05**		**44.192.562,66**	**9,03%**
Recursos Ordinários / Livres	3.991.523,05	-	44.192.562,66	9,03%
Recursos Vinculados	**9.302.304,14**		**36.774.381,53**	**25,30%**
Transferências do FUNDEB	344.083,47	-	10.168.308,99	3,38%
Transferências Voluntárias	1.614.672,69	-	16.483.462,37	9,80%
Alienação de Bens	62.745,97	-	48.747,17	128,72%
Operações de Crédito	0,00	-	451,48	-
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	0,00	-	0,00	-
Transferências de Programas	3.572.920,08	-	5.723.579,28	62,42%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	-	0,00	-
Emendas Parlamentares	3.218.329,98	-	2.965.572,80	108,52%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	-	0,00	-
Cessão Onerosa – Pré-Sal	37.050,38	-	0,00	-
Valores Restituíveis	0,00	-	0,00	-
Outras Origens	452.501,57	-	1.384.259,44	32,69%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
3.991.523,05	0,00	-	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**3.577.827,57**	**3.991.523,05**
Recursos Ordinários / Livres	3.577.827,57	3.991.523,05
Recursos Vinculados	**8.792.561,95**	**9.302.304,14**
Transferências do FUNDEB	394.765,36	344.083,47
Transferências Voluntárias	3.038.023,08	1.614.672,69
Alienação de Bens	473.868,80	62.745,97
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.832.612,32	3.572.920,08
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	1.750.463,18	3.218.329,98
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	37.050,38	37.050,38
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	265.778,83	452.501,57

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[16].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	44.538.378,26	20.891.160,19	-	46,91	-	Normal	-
31/12/2023	48.915.465,06	23.082.446,31	-	47,19	-	Normal	-
30/06/2024	53.016.523,18	24.832.761,24	-	46,84	-	Normal	-
31/12/2024	54.741.498,78	25.381.191,13	-	46,37	-	Normal	-
30/06/2025	56.894.769,29	26.963.891,41	-	47,39	-	Normal	-
31/12/2025	60.677.843,80	29.833.702,49	-	49,17	-	Alerta 90%	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	44.266.775,85	-2.457.657,39	-5,55	Normal
30/06/2023	45.327.162,26	447.187,24	0,99	Normal
31/12/2023	49.762.353,06	-2.814.493,84	-5,66	Normal
30/06/2024	53.932.899,18	-7.672.139,19	-14,23	Normal
31/12/2024	55.721.426,78	-5.243.384,71	-9,41	Normal
30/06/2025	57.920.337,29	-10.479.635,32	-18,09	Normal
31/12/2025	61.743.479,80	-8.305.484,13	-13,45	Normal

[16] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Análise da Execução Orçamentária e Financeira.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor OSCAR DELGADO**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor OSCAR DELGADO**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNMS

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Processo n.º 167271/26 | Parecer Prévio n.º 243/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER PRÉVIO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 4
2. O MUNICÍPIO 5
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS 5
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 6
2.3. MATURIDADE DA GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 10
3.1. GOVERNO MUNICIPAL 10
3.1.1. Educação 11
3.1.1.1. Contextualização da Educação 11
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 16
3.1.2. Saúde 18
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 18
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 20
3.1.3. Assistência Social 22
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 22
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 24
3.1.4. Meio Ambiente 26
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 26
3.1.5. Administração Financeira 28
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 28
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 30
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 32
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 32
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 33
3.1.7. Aquisições e Contratações 35
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 35
3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental 37
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 38
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 39
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 39
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 40
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 41
3.2.3. Gestão Fiscal 42
3.2.3.1. Resultado Financeiro 42
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 45
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 45
3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira 47
4. VOTO 48
5. DELIBERAÇÃO 49

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do Prefeito do **MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
VITOR HUGO RODRIGUES	01/01/25	31/12/28

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ	-
Gestor atual	VITOR HUGO RODRIGUES	-
Gestor das Contas	VITOR HUGO RODRIGUES	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de SÃO MANOEL DO PARANÁ – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 2051/26 - CCONTAS (peça 7)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 739/26 - 1PC (peça 10)**, manifestou-se nos autos.

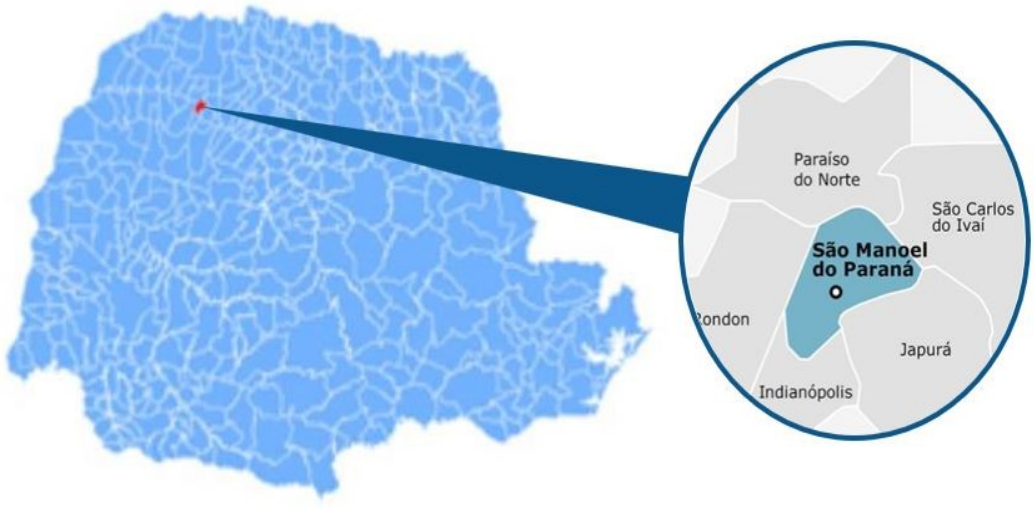
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **2.176 habitantes**[2] (391º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ está situado no **Área do Noroeste Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Cianorte**. Dispõe de uma área territorial de **94,414 km²** e figura como o **232º com maior densidade demográfica** no Estado (23,05 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ alcançou **R$ 38.836,00**, o que o colocou como **269º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	38.836,00	41.716,00	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	83.030,00	566.148,07	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	58.553,50	513.195,09	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	23.363,60	97.707,30	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	3.028,57	131.756,37	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	12.159,26	204.117,72	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	20.002,07	79.613,70	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,66	143º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,86	1º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,62	326º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,50	143º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ atualmente é governado pelo senhor VITOR HUGO RODRIGUES, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
VITOR HUGO RODRIGUES	01/01/25	31/12/28
AGNALDO TREVISAN	01/01/17	31/12/24
JOSÉ CARLOS ORMELESE	01/01/13	31/12/16

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	133802/25	220/25 - S2C	AGNALDO TREVISAN	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	01/12/25
2023	144711/24	364/24 - S2C	AGNALDO TREVISAN	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular com Ressalvas	25/03/25
2022	195436/23	20/23 - S2C	AGNALDO TREVISAN	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	10/10/24

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

2021	172467/22	85/23 - S1C	AGNALDO TREVISAN	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	10/10/23
2020	184097/21	294/21 - S1C	AGNALDO TREVISAN	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	15/07/24

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de SÃO MANOEL DO PARANÁ** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de SÃO MANOEL DO PARANÁ dispõe atualmente de **2 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **219 matrículas**:

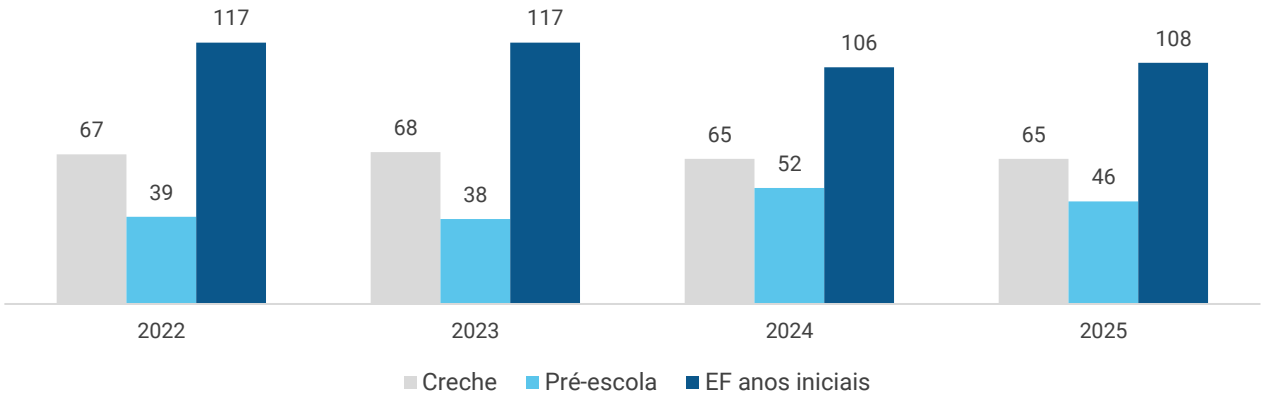
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	1	1	1
Matrículas	65	46	108

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação negativa em 4 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	72,3%
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	93,6%
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas**
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	0
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	0

FONTE: TCE-PR

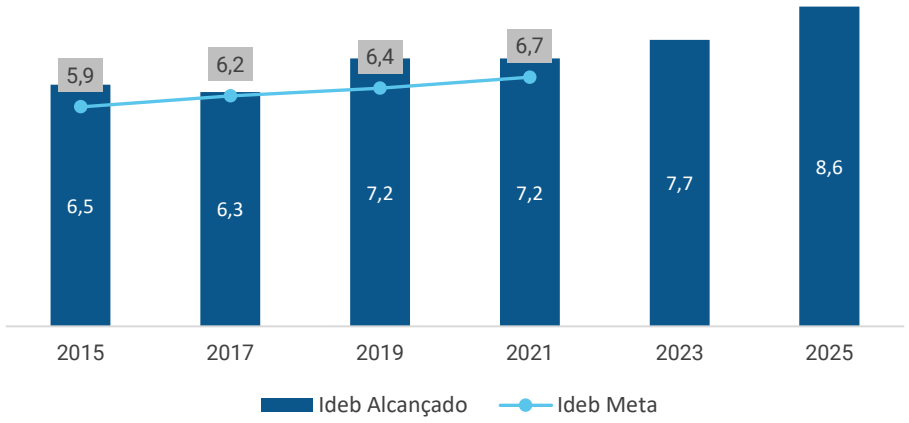
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 8,60. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

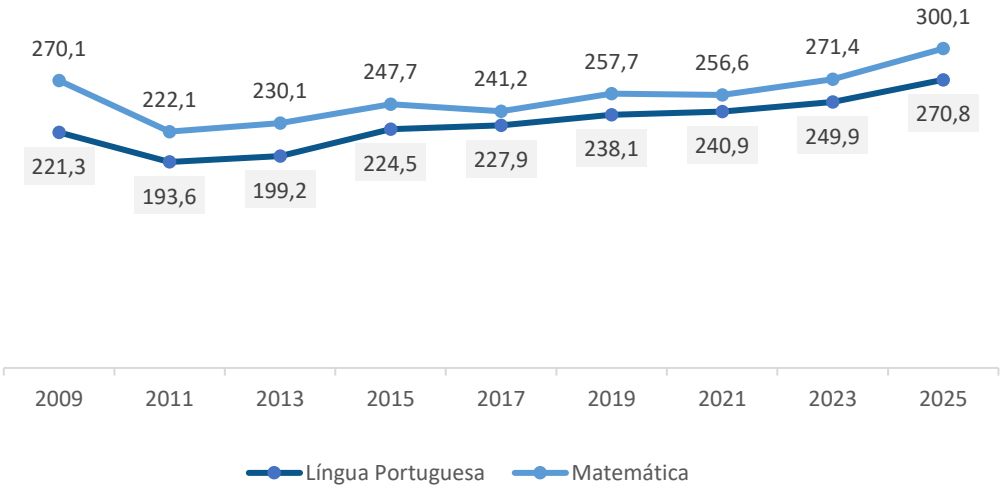
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 270,82, enquanto para Matemática foi de 300,09**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

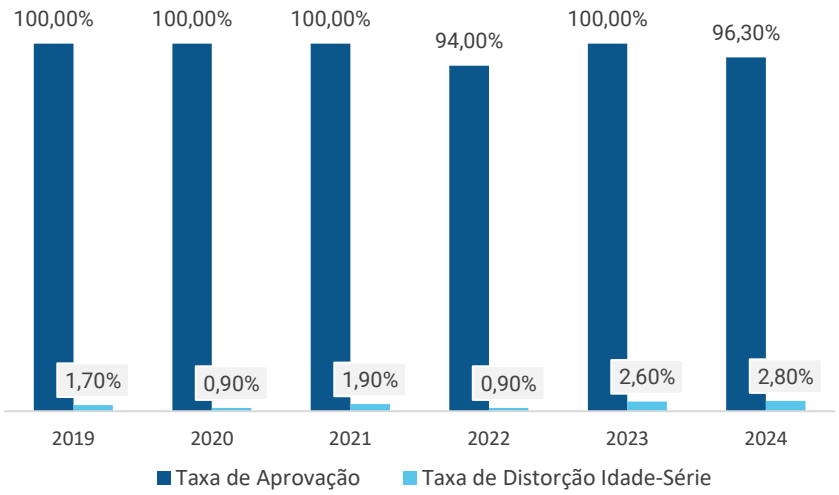


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **96,30%**[10] e **2,80%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 7.675.047,83**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
361 - Ensino Fundamental	4.121.736,63	3.603.700,23	3.594.906,31
365 - Educação Infantil	4.014.322,59	3.727.949,60	3.720.703,25
782 - Transporte Rodoviário	344.000,00	343.398,00	343.398,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	7.485.777,66
1.1. Pessoal e Encargos	5.245.084,87
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	2.240.692,79

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

1.3.1. Material de Consumo	271.624,69
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	293.413,89
1.3.3. Demais outras despesas correntes	1.675.654,21
2. Despesas de capital	189.270,17
2.1. Investimentos	189.270,17
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	189.270,17
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ foi de **R$ 33.367,59** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 33.585,13** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SÃO MANOEL DO PARANÁ na área da Educação alcançou a pontuação de **9,03** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	**10,00**	-
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	**9,62**	-
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	**8,37**	-
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	**8,64**	-
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	8,63	**8,27**
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**9,28**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	9,14	7,95	9,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	1	1
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental	1	1
Diretor de Creche e Pré-Escola	1	1
Coordenador Pedagógico de Creche e Pré-Escola	1	1
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ conta com **2 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **161,06%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	8,28	10,23	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	12,43	8,96	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	Sem Dados	7,59	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	Sem Dados	7,59	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	19,06	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	100,00	78,00	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	100,00	83,91	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	60,00	77,45	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	42,00	37,09	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	100,00	92,64	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	47,00	49,64	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	37,00	46,55	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 7.786.224,88**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
301 - Atenção Básica	6.088.539,01	5.607.288,77	5.580.347,80
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.994.500,00	1.982.584,98	1.982.584,98
304 - Vigilância Sanitária	304.135,98	170.342,41	170.342,41
305 - Vigilância Epidemiológica	119.577,88	26.008,72	26.008,72

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**7.680.205,94**
1.1. Pessoal e Encargos	3.410.075,29
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	4.270.130,65
1.3.1. Material de Consumo	800.872,88
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.707.440,86
1.3.3. Demais outras despesas correntes	761.816,91
2. Despesas de capital	**106.018,94**
2.1. Investimentos	106.018,94
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	106.018,94
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SÃO MANOEL DO PARANÁ na área da Saúde alcançou a pontuação de **8,94** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	8,49	-
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	5,11	-
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	9,52	-
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	9,58	-
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	10,00	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	9,28	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	9,70	-
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	9,79	-
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	8,60	-
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	9,37	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	8,63	9,63	9,36

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	1	1
Responsável pela dispensação	1	1
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

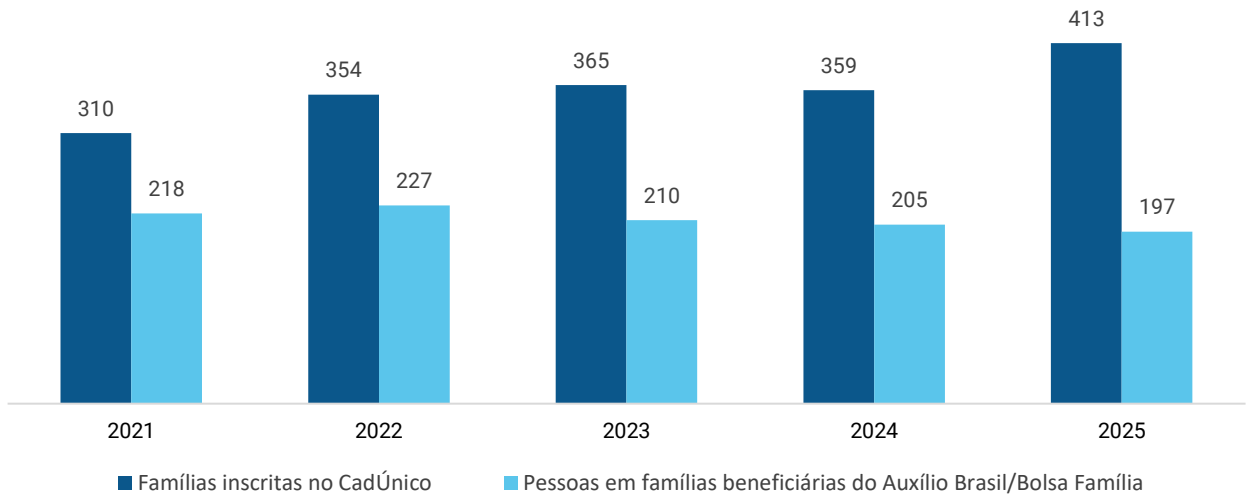
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ dispõe atualmente de **1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **2.176** habitantes, o MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ possuía, em dezembro de 2025, um total de **197**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **413**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 1.806.643,93**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	840.099,78	758.164,69	756.993,67
241 - Assistência à Pessoa Idosa	138.344,88	25.908,19	25.908,19
242 - Assistência à Pessoa com Deficiência	37.796,69	23.150,00	23.150,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	834.179,98	700.230,90	700.230,90
244 - Assistência Comunitária	151.980,25	59.705,17	59.705,17
245 - Serviços Socioassistenciais	508.084,87	239.484,98	239.484,98

FONTE: TCE-PR

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

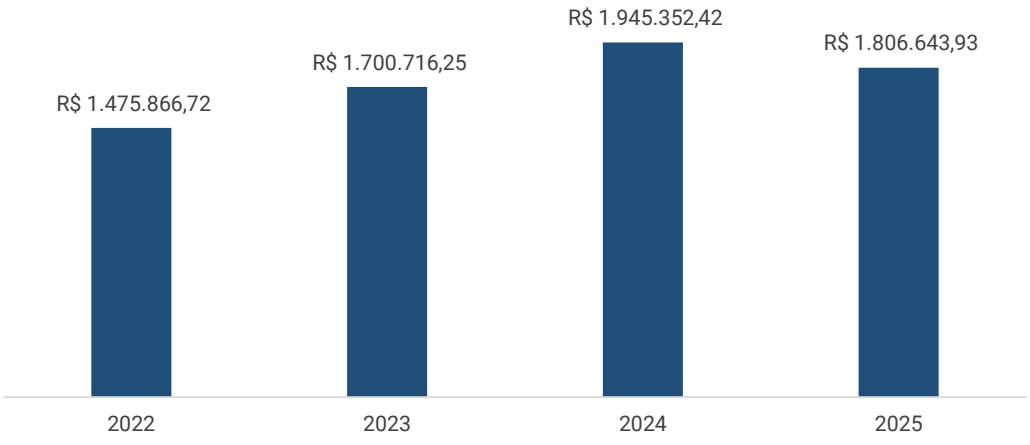
Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**1.571.296,93**
1.1. Pessoal e Encargos	993.645,00
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	577.651,93
1.3.1. Material de Consumo	173.807,90
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	273.000,74
1.3.3. Demais outras despesas correntes	130.843,29
2. Despesas de capital	**235.347,00**
2.1. Investimentos	235.347,00
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	235.347,00
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SÃO MANOEL DO PARANÁ na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **6,52** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	**7,08**	-
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	**4,86**	-
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	**8,14**	-
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	**8,66**	-
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	**2,87**	-
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	**7,50**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	8,14	4,30	8,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Técnico de Nível Superior da Equipe de Referência do CRAS	1	1
Secretário(a) de Assistência – ausência de resp. Vigilância Socioassistencial	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente



O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SÃO MANOEL DO PARANÁ na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **4,02** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	**4,21**	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	**5,22**	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	**3,14**	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	**6,25**	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	**2,00**	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	**6,07**	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	**1,25**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 33/2024. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	31.950.010,10	39.413.322,60	36.524.099,48
Despesa (R$)	31.950.010,10	41.336.720,22	35.892.590,25

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

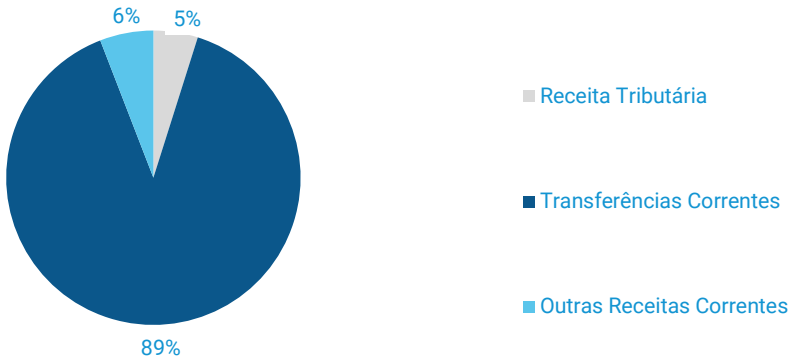
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 33/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 29/2024
Plano Plurianual (PPA)	Lei 29/2024

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 33.273.386,45**, sendo **R$ 29.692.350,18 (89,24%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.010.232,24	66,23
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	180.567,59	11,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	177.843,48	11,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	156.723,96	10,27
Total	1.525.367,27	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	21.204.505,18	60,49
Transferências SUS	1.013.207,01	2,89
Transferências FNDE	189.336,60	0,54
Cota-parte do ICMS	7.141.881,07	20,37
Cota-parte do IPVA	353.828,99	1,01
Transferências Estaduais para Saúde	229.124,35	0,65
Transferências do Fundeb	2.197.020,76	6,27
Outras Transferências	2.724.732,03	7,77
Total de Transferências Correntes	35.053.635,99	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 5.361.285,81	-
Total Apurado	29.692.350,18	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):

Demonstrações Contábeis



Relatórios da LRF



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SÃO MANOEL DO PARANÁ na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **4,48** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	**4,70**	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	**5,21**	-
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	**9,74**	-
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	**2,77**	-
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**3,17**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	**1,37**	-
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**1,33**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	**7,51**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	4,63	7,81	7,75

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ obteve uma nota de 72,50% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 303 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SÃO MANOEL DO PARANÁ na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **4,66** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	**8,52**	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	**5,77**	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	**6,38**	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	**4,09**	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	**2,18**	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	**1,00**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	8,72	8,87	8,18

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SÃO MANOEL DO PARANÁ na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **5,98** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	**7,72**	-
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**9,44**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**5,55**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	**5,49**	-
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	**1,72**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental

Não há considerações adicionais relacionadas aos resultados da Avaliação da Atuação Governamental.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 9.938.393,44** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[15], o que representou **32,42%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	30.658.794,05
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	10.001.431,44
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	5.361.286,40
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	4.640.145,04
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	63.038,00
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	9.938.393,44
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**32,42%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[15] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ obteve o total de **R$ 2.213.088,37** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**2.213.088,37**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**2.017.135,09**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	96,32%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**159.341,28**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	92,80%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 5.802.877,87** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **20,48%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**28.331.799,26**
2. Despesas com ASPS	5.802.877,87
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	5.802.877,87
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**20,48%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**467.548,28**		**25.823.714,88**	**1,81%**
Recursos Ordinários / Livres	467.548,28	-	25.823.714,88	1,81%
Recursos Vinculados	**9.140.755,38**		**10.700.384,60**	**85,42%**
Transferências do FUNDEB	159.342,20	-	2.213.088,37	7,20%
Transferências Voluntárias	-2.166.785,77	-	1.905.513,42	-113,71%
Alienação de Bens	153.912,29	-	152.242,59	101,10%
Operações de Crédito	0,00	-	175.432,94	-
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	7.222.884,18	-	886.837,38	814,45%
Transferências de Programas	2.083.587,48	-	2.640.759,47	78,90%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	-	0,00	-
Emendas Parlamentares	1.038.180,35	-	1.434.265,45	72,38%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	116,89	-	0,00	-
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	-	0,00	-
Valores Restituíveis	0,00	-	0,00	-
Outras Origens	649.517,76	-	1.292.244,98	50,26%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
467.548,28	**0,00**	-	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**1.144.136,63**	**467.548,28**
Recursos Ordinários / Livres	1.144.136,63	467.548,28
Recursos Vinculados	**6.164.914,22**	**9.140.755,38**
Transferências do FUNDEB	49.374,43	159.342,20
Transferências Voluntárias	-1.422.459,51	-2.166.785,77
Alienação de Bens	1.669,70	153.912,29
Operações de Crédito	-172.758,24	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	6.336.046,80	7.222.884,18
Transferências de Programas	1.258.027,68	2.083.587,48
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	36.585,08	1.038.180,35
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	116,89	116,89
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	78.311,39	649.517,76

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

DO PARANÁ cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[16].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	26.272.554,57	10.654.732,50	-	40,55	-	Normal	-
31/12/2023	28.040.109,77	11.874.440,36	-	42,35	-	Normal	-
30/06/2024	27.219.843,21	12.596.458,77	-	46,28	-	Normal	-
31/12/2024	28.842.388,86	12.667.321,14	-	43,92	-	Normal	-
30/06/2025	30.046.688,63	13.803.122,03	-	45,94	-	Normal	-
31/12/2025	31.186.404,67	15.714.913,05	-	50,39	-	Alerta 90%	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	23.451.754,52	-10.595.947,02	-45,18	Normal
30/06/2023	26.479.026,57	-12.059.995,53	-45,55	Normal
31/12/2023	28.242.657,77	-9.418.246,36	-33,35	Normal
30/06/2024	27.432.387,21	-11.052.659,40	-40,29	Normal
31/12/2024	29.066.333,61	-9.868.454,22	-33,95	Normal
30/06/2025	30.276.843,46	-10.009.190,21	-33,06	Normal
31/12/2025	31.436.549,07	-11.485.426,35	-36,54	Normal

[16] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Análise da Execução Orçamentária e Financeira.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor VITOR HUGO RODRIGUES**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor VITOR HUGO RODRIGUES**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNAS

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Processo n.º 196476/26 | Parecer Prévio n.º 244/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. CONTEÚDO DO PARECER PRÉVIO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 4
2. O MUNICÍPIO 5
2.1. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS 5
2.2. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 6
2.3. MATURIDADE DA GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 10
3.1. GOVERNO MUNICIPAL 10
3.1.1. Educação 11
3.1.1.1. Contextualização da Educação 11
3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação 16
3.1.2. Saúde 18
3.1.2.1. Contextualização da Saúde 18
3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde 20
3.1.3. Assistência Social 22
3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social 22
3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social 24
3.1.4. Meio Ambiente 26
3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente 26
3.1.5. Administração Financeira 28
3.1.5.1. Contextualização das Finanças 28
3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira 30
3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 32
3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública 32
3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão 33
3.1.7. Aquisições e Contratações 35
3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações 35
3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental 37
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 38
3.2.1. Aplicação no Ensino Básico 39
3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal 39
3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB 40
3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública 41
3.2.3. Gestão Fiscal 42
3.2.3.1. Resultado Financeiro 42
3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais 45
3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais 45
3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira 47
4. VOTO 48
5. DELIBERAÇÃO 49

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

1. INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) submete à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU o resultado da apreciação das contas do ano de 2025 do Prefeito do **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU** relacionados no Quadro 1:

Quadro 1 – Prefeito(s) no ano de 2025

Prefeito	Data início	Data fim
JACIR DANELLI	01/01/25	31/12/28

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	-
Gestor atual	JACIR DANELLI	-
Gestor das Contas	JACIR DANELLI	-

FONTE: TCE-PR

1.1. Conteúdo do Parecer Prévio

Além desta introdução, este Parecer Prévio apresenta o seguinte conteúdo:

2 O Município de SÃO PEDRO DO IGUAÇU – Dados e Indicadores

Apresenta informações e indicadores gerais sobre aspectos territoriais, demográficos, econômicos e administrativos do município, com a finalidade de contextualizá-lo frente ao resultado deste Parecer.

3 Fundamentação

3.1 Governo Municipal

Apresenta informações sobre o governo do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU no ano de 2025, organizadas em oito áreas: Educação, Saúde, Assistência, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão, Aquisições e Contratações e Previdência Social. Além de expor dados e indicadores contextuais para cada um desses setores, nesta parte são evidenciados os resultados da Atuação Governamental.

3.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários e financeiros do Município, de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025.

4 Voto

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

5 Deliberação

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

[1] Os dados constantes neste Parecer Prévio que trazem como fonte o TCE-PR foram obtidos junto aos sistemas desta Corte, cujo preenchimento das informações é obrigação do jurisdicionado, em atendimento às normativas desta Casa, sendo, portanto, de responsabilidade exclusiva da entidade declarante.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

1.2. Trâmite do Processo

Em observância ao disposto no artigo 18 da Instrução Normativa n.º 198/2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução - 1798/26 - CCONTAS (peça 8)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação governamental e a análise da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais.

A unidade técnica se pronunciou conclusivamente, posicionando-se pela emissão de parecer prévio pela **regularidade das contas**.

Por força dos artigos 68 e 353, *caput*, do Regimento Interno, o **Ministério Público de Contas**, mediante o **Parecer - 637/26 - 5PC (peça 10)**, manifestou-se nos autos.

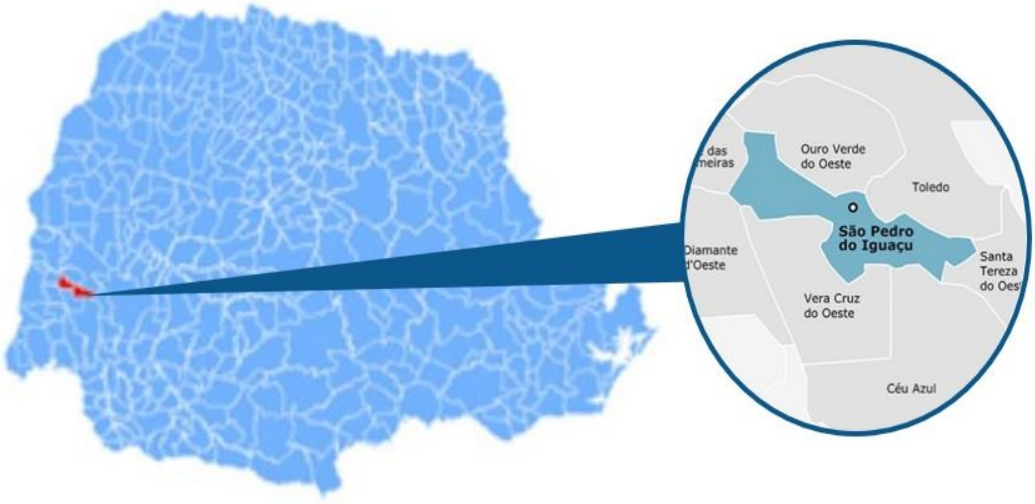
Encerrada a fase instrutória e tendo havido oitiva ministerial, os autos vieram a este Gabinete para apreciação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

2. O MUNICÍPIO

Com uma população estimada de **5.730 habitantes**[2] (280º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU está situado no **Oeste Paranaense**, na **Região Geográfica Imediata de Toledo**. Dispõe de uma área territorial de **308,177 km²** e figura como o **278º com maior densidade demográfica** no Estado (18,59 habitantes por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. Indicadores Socioeconômicos

Em 2023, o **Produto Interno Bruto (PIB)** *per capita* do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU alcançou **R$ 46.313,00**, o que o colocou como **195º** maior entre os municípios paranaenses. Na **Tabela 1** é possível observar o valor do Produto Interno Bruto (PIB) do Munícipio e os comparativos com a média da região e do Estado.

Tabela 1 - Produto Interno Bruto – 2023

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	46.313,00	56.362,07	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	267.877,00	1.286.583,50	1.378.378,60

FONTE: IPARDES

A **Tabela 2** apresenta a participação de cada atividade econômica na composição do Produto Interno Bruto (PIB) Municipal, medida pelo Valor Adicionado Bruto (VAB).

Tabela 2 - Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica – 2021

Produto	Município	Média Região	Média Estado

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	230.784,84	1.149.043,52	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	122.591,78	287.919,56	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	8.639,63	245.739,02	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	66.276,26	486.336,48	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	33.277,17	129.048,47	147.804,19

FONTE: IPARDES

A **Tabela 3** demonstra o Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) nas três dimensões (renda, emprego e produção agropecuária; saúde e educação)[4]:

Tabela 3 - Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM)	2023	0,59	336º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Educação	2023	0,71	298º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Saúde	2023	0,58	345º
Índice Ipardes de Desempenho Municipal (IPDM) – Renda, emprego e produção	2023	0,47	206º

FONTE: IPARDES

2.2. Administração Municipal

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU atualmente é governado pelo senhor JACIR DANELLI, que exerce o presente mandato desde **01/01/25**.

Quadro 3 – Prefeitos Municipais Recentes

Prefeito	Data início	Data fim
JACIR DANELLI	01/01/25	31/12/28
JOSE AROLDO MALVESTIO	01/01/21	31/12/24
FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	01/01/17	31/12/20

FONTE: TCE-PR

O **Quadro 4** resume a situação da apreciação e do julgamento das contas dos prefeitos do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU nos últimos anos:

Quadro 4 – Situação das Contas de Governo do Município

Ano	Processo	Parecer Prévio	Prefeito	Resultado do Parecer Prévio	Enviado Câmara	Status Câmara	Data julgamento Câmara
2024	193686/25	276/25 - S2C	JOSE AROLDO MALVESTIO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	18/11/25
2023	203351/24	68/25 - S1C	JOSE AROLDO MALVESTIO	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas	Sim	Regular	12/08/25
2022	223847/23	21/24 - S2C	JOSE AROLDO MALVESTIO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	13/08/24

[4] Veja mais em: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Indice-Ipardes-de-Desempenho-Municipal

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

2021	216081/22	291/22 - S1C	JOSE AROLDO MALVESTIO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	27/04/23
2020	187541/21	92/22 - S2C	FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	Parecer prévio pela regularidade	Sim	Regular	14/07/22

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

2.3. Maturidade da Governança para Implementação do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030, aprovada na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, é produto de amplo debate internacional sobre os principais desafios enfrentados pelas sociedades humanas e oferece um plano de ação voltado ao estabelecimento de um modelo de desenvolvimento mais inclusivo, justo, resiliente e sustentável, que garanta boas condições de vida não apenas no presente, mas também para as gerações futuras.

Embora o compromisso político com essa agenda global tenha sido assumido pelos Governos Nacionais, o papel dos Municípios no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) é decisivo, pois é **no âmbito local que as necessidades dos cidadãos são identificadas e atendidas**.

A incorporação dos princípios da Agenda 2030 no desenvolvimento municipal promove o incremento de capacidades tais como as de planejamento de longo prazo, visão estratégica, coordenação de políticas e de setores, e monitoramento de resultados, representando, assim, uma oportunidade de fortalecimento institucional e de aperfeiçoamento da gestão pública e de sua interação com os demais segmentos da sociedade.

Por essa razão, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avaliou, entre fevereiro e março de 2026, a **maturidade da governança do centro de governo[5] dos municípios paranaenses para a implementação do desenvolvimento sustentável.**

A avaliação se baseia em metodologia desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em 2017 e aplicada a governos nacionais da América Latina por seus órgãos de controle, assim como ao governo do Estado do Paraná pelo TCE-PR[6]. No âmbito municipal a avaliação foi adaptada e operacionalizada por meio de formulário destinado aos Secretários de Planejamento (ou equivalentes), estruturado a partir dos mecanismos e componentes de governança a seguir expostos:

Quadro 5 - Mecanismos e Componentes de Governança

MECANISMOS DE GOVERNANÇA	COMPONENTES DE GOVERNANÇA
Institucionalização	CG1. Envolvimento do governo com a Agenda 2030
Estratégia	CG2. Plano municipal de longo prazo
	CG3. Plano municipal de médio prazo
	CG4. Prevenção e tratamento de riscos
Coordenação	CG5. Articulação política
	CG6. Coordenação de políticas públicas
Supervisão	CG7. Estratégia de monitoramento e avaliação
	CG8. Indicadores
Transparência	CG9. Estratégia de comunicação
	CG10. *Accountability*

[5] O centro (ou núcleo) de governo corresponde a estruturas administrativas que são fundamentais para o alcance dos objetivos estratégicos do governo, ao promover a coerência de políticas e programas assim como a coordenação entre as partes envolvidas no processo de elaboração das políticas, como por exemplo as Chefias de Gabinete, Planejamento, Orçamento e Gestão e Desenvolvimento Econômico e Social.

[6] Caderno ODS – Contas do Governador (exercício de 2017), capítulo 4, páginas 22 a 34. Disponível em https://www4.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2017/pdfs/ods.pdf

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

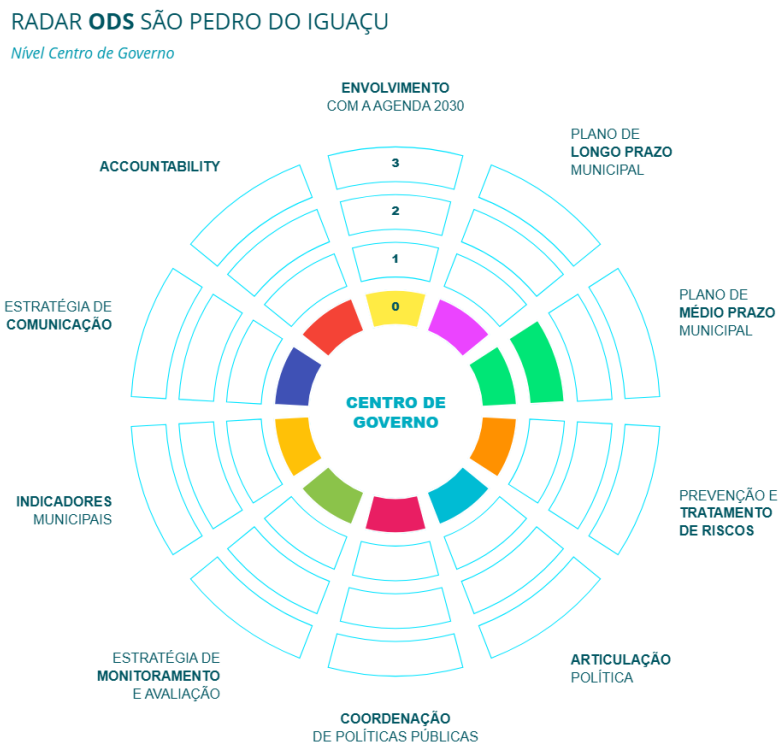
Cada um dos componentes de governança foi avaliado conforme os graus descritos na **escala de maturidade** que segue:

Figura 2 - Escala de Maturidade



Os resultados do Município são apresentados, a seguir, na forma de "Radar ODS", no qual para cada componente de governança figura o grau de maturidade atribuído na avaliação, de modo que **quanto mais distante do centro, mais desenvolvido o componente**.

Figura 3 - Radar ODS



Um alto grau de maturidade nos componentes avaliados corresponde à institucionalização do Centro de Governo, que estrutura a liderança e promove uma abordagem integrada do governo ao coordenar estrategicamente estruturas, funções, processos e instrumentos voltados à entrega de bens e serviços à sociedade, nos médio e longo prazos.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

3. Fundamentação

3.1. Governo Municipal

Esta seção se destina à exposição de informações sobre o **Governo Municipal de SÃO PEDRO DO IGUAÇU** no ano de **2025**, organizadas por meio de oito áreas de atuação governamental: **Educação**, **Saúde**, **Assistência Social, Meio Ambiente, Administração Financeira, Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão**, **Aquisições e Contratações** e **Previdência Social**[7].

Para cada uma dessas áreas, são apresentados dados e indicadores setoriais, a fim de contextualizar a situação do município. Em seguida, estão evidenciados os resultados da **Avaliação da Atuação Governamental**, conforme estabelecido pelo art. 217-A do Regimento Interno, de acordo com os objetivos reproduzidos no **Quadro 6**:

Quadro 6 – Objetivo da Avaliação da Atuação Governamental em cada uma das áreas avaliadas

Área	Atuação Governamental
Educação	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da **qualidade do ensino** e à ampliação do **acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.
Saúde	Avaliar as ações do governo que visem à melhoria da qualidade dos **serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.
Assistência	Avaliar as ações do governo que visem à identificação e à prevenção de **situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de **Proteção Social Básica**.
Meio Ambiente	Avaliar as ações do governo que promovam uma **gestão ambiental integrada**, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do Município.
Administração Financeira	Avaliar as ações do governo que contribuam para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.
Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão	Avaliar as ações do governo que busquem garantir a **transparência e o relacionamento com o cidadão** a fim de fomentar o **controle social**.
Aquisições e Contratações	Avaliar as ações do governo que visem assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações municipais** a fim de garantir a conformidade das compras públicas.
Previdência Social	Avaliar as ações do governo que contribuam para a **solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**.

FONTE: TCE-PR

[7] O conteúdo relativo à área da Previdência Social é aplicável apenas aos municípios que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

3.1.1. Educação

3.1.1.1. Contextualização da Educação

Organização da Rede Municipal de Ensino

De acordo com o Censo da Educação de 2025, a Rede Municipal de Ensino de SÃO PEDRO DO IGUAÇU dispõe atualmente de **6 unidade(s) educacional(is)** que ofertam educação infantil (creche e pré-escola) e/ou anos iniciais do ensino fundamental, totalizando **724 matrículas**:

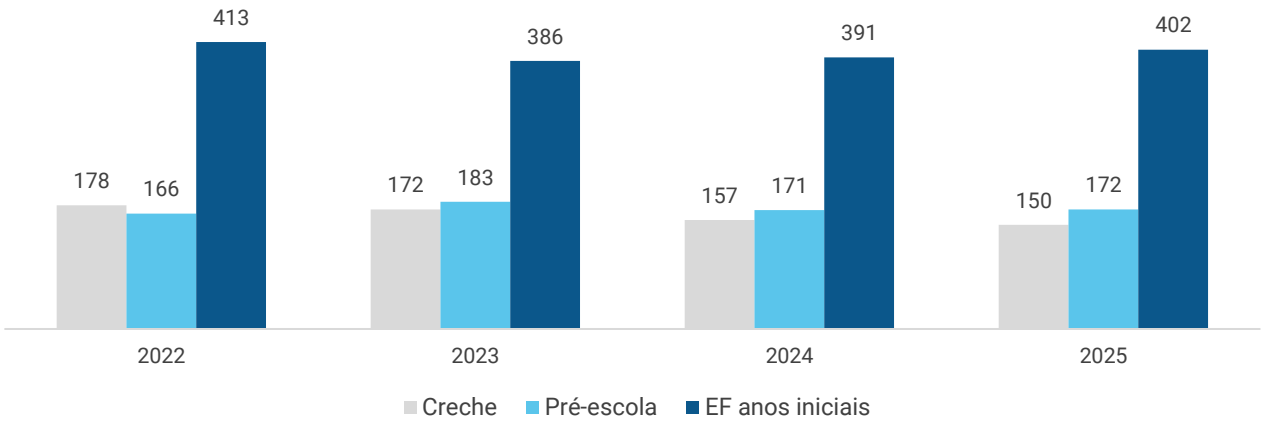
Tabela 4 – Unidades Educacionais e Matrículas da Rede Municipal de Ensino – 2025

Unidades/Matrículas	Creche	Pré-escola	EF Anos Iniciais
Unidades	3	3	3
Matrículas	150	172	402

FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO - Atualizado em 20/05/2026

Nos últimos 4 anos, a Rede Municipal de Ensino obteve uma **variação negativa em 33 matrículas** no número total de alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. A situação pode ser visualizada por meio do **Gráfico 1**:

Gráfico 1 – Evolução no Número de Matrículas da Rede Municipal por Etapa da Rede de Ensino – 2022 a 2025



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

Acesso educacional

Com base nas informações fornecidas pelo(a) secretário(a) municipal responsável pela área da educação por meio dos formulários referidos no artigo 7º da IN n.º 198/2025, a **Tabela 5** exibe indicadores de **acesso educacional** da população do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU no ano de 2025:

Tabela 5 – Indicadores municipais de acesso educacional

Descrição do indicador	Indicador
Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	**A meta não foi monitorada em 2025**
Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche apurado no relatório de monitoramento das metas do Plano Municipal de Educação emitido em 2025	**A meta não foi monitorada em 2025**
Quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche por falta de vagas**
Quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam a pré-escola, independentemente do motivo	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças de 4 a 5 anos que não estão matriculadas na escola, por bairro/localidade**
Quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não frequentam a escola, independentemente do motivo	**O Município não executa ações para identificar a quantidade de crianças a partir dos 6 anos que não estão matriculadas na escola, por bairro/localidade**

FONTE: TCE-PR

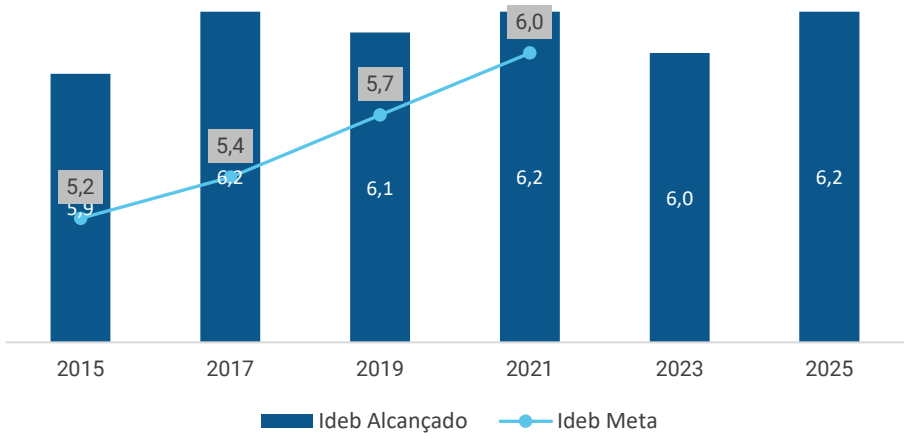
Resultados Educacionais

O principal indicador nacional de qualidade educacional é o **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**. Ele é calculado a partir da média dos resultados padronizados do **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)** de português e matemática (indicador de aprendizado) multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar (indicador de fluxo).

No ano de 2025, o Ideb da Rede para os anos iniciais do ensino fundamental foi de 6,20. O Ideb Projetado é a meta estabelecida para o 1º Ciclo do Ideb (2007 - 2021). Dessa forma, o Ideb 2025 não teve meta projetada. O **Gráfico 2** demonstra a evolução do Ideb municipal nos últimos anos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

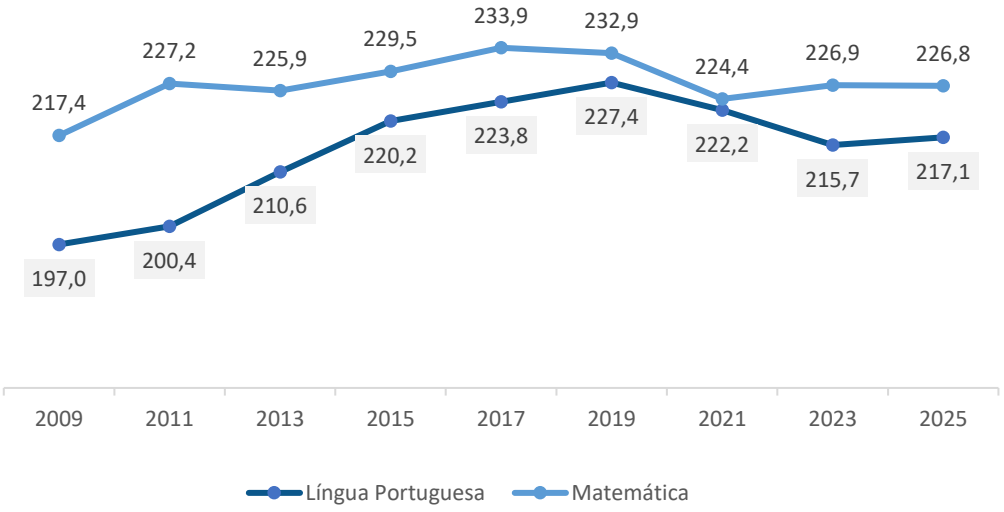
Gráfico 2 - Evolução do Ideb dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal – 2015 a 2025



FONTE: INEP - SAEB

Outra informação importante proveniente do SAEB é a nota obtida pelos estudantes nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. **No ano de 2025, a nota média para Língua Portuguesa foi de 217,12, enquanto para Matemática foi de 226,80**. A evolução dessas notas nos últimos anos pode ser visualizada no **Gráfico 3**:

Gráfico 3 – Evolução da Nota Média do Saeb em Língua Portuguesa e Matemática da Rede Municipal – 2009 a 2025

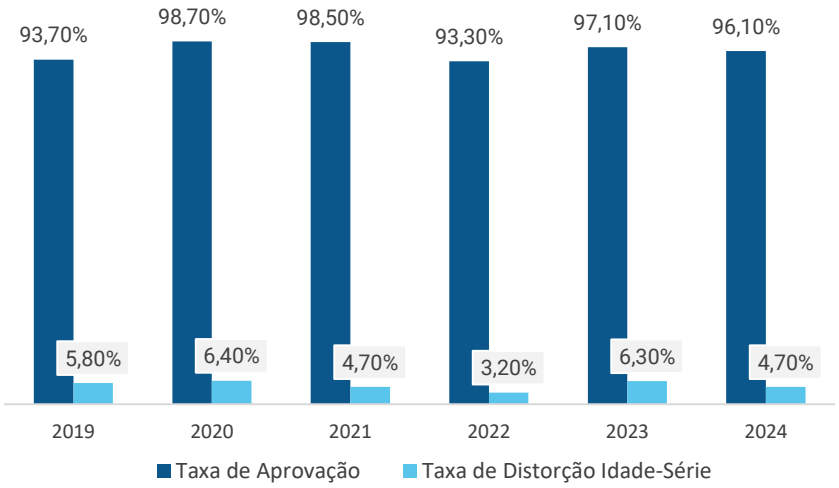


FONTE: INEP - SAEB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

Em 2024, as **Taxas de Aprovação**[8] e **Distorção Idade-Série**[9] dos anos iniciais do ensino fundamental foram de **96,10%**[10] e **4,70%**[10], respectivamente. O **Gráfico 4** apresenta a variação desses indicadores nos últimos anos:

Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Aprovação e da Taxa de Distorção Idade-Série da Rede Municipal de Ensino – 2019 a 2024



FONTE: INEP - CENSO DA EDUCAÇÃO

Recursos Aplicados na Área da Educação

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "12 – Educação"** foi de **R$ 11.848.419,41**. A **Tabela 6** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 7** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 6 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Educação – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
361 - Ensino Fundamental	14.469.698,20	11.848.419,41	11.779.633,60
365 - Educação Infantil	47.000,00	0,00	0,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 7 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Educação por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	11.765.015,34
1.1. Pessoal e Encargos	8.456.021,85
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	3.308.993,49
1.3.1. Material de Consumo	323.684,45

[8] Percentual de alunos aprovados
[9] Porcentagem dos alunos matriculados que têm idade pelo menos 2 anos maior do que a idade esperada para aquela série
[10] Atualizado em 26/05/2026

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	363.604,25
1.3.3. Demais outras despesas correntes	2.621.704,79
2. Despesas de capital	83.404,07
2.1. Investimentos	83.404,07
2.1.1. Obras e Instalações	32.069,58
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	51.334,49
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

Considerando o valor total das despesas empenhadas nas subfunções “361 – Ensino Fundamental” e “365 – Educação Infantil”, o **valor alocado por matrícula** no ano de 2025 pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU foi de **R$ 29.473,68** para o **Ensino Fundamental** e **R$ 0,00** para a **Educação Infantil**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

3.1.1.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Educação

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade do ensino** e à **ampliação do acesso e da permanência escolar** na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental ofertados na Rede Municipal de Ensino.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SÃO PEDRO DO IGUAÇU na área da Educação alcançou a pontuação de **6,04** em 2025.

Tabela 8 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Educação detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento e gestão educacional	Instrumentos de planejamento, metas de aprendizagem, organização das turmas e gestão democrática e participativa.	6,45	**6,08**
Acesso e permanência	Oferta de vagas em creches, estratégias de combate à evasão e ao abandono e política municipal de educação em tempo integral.	**6,21**	-
Práticas pedagógicas	Diagnóstico e acompanhamento das aprendizagens, apoio pedagógico e multiprofissional, recomposição e educação especial.	5,53	**5,23**
Profissionais da educação	Gestão de pessoas, enfrentamento do absenteísmo docente e formação continuada dos profissionais da educação.	4,78	**3,42**
Infraestrutura das unidades escolares	Gestão da infraestrutura escolar, segurança, acessibilidade e adequação de ambientes administrativos, recreativos e de aprendizagem.	7,20	**6,90**
Alimentação e transporte escolar	Planejamento da alimentação escolar, adequação nutricional, execução e controle do serviço e organização do transporte escolar.	**8,39**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 9 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Educação nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	6,49	6,20	6,61

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

O resultado da Atuação Governamental na área da Educação no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 10**:

Tabela 10 - Interlocutores municipais da área da Educação

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Diretor de Creche	2	2
Nutricionista Técnico(a) Responsável	1	1
Diretor de Ensino Fundamental	1	1
Diretor de Creche e Pré-Escola	1	1
Diretor de Pré-Escola e Ensino Fundamental	2	2
Coordenador Pedagógico de Pré-Escola e Ensino Fundamental	2	2
Coordenador Pedagógico de Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental	4	4
Coordenador(a) do transporte escolar ou pessoa responsável pelo serviço	1	1
Secretário(a) de Educação – ausência de coord. pedagógico da Creche	2	2
Secretário(a) de Educação – ausência de coord. pedagógico do Ensino Fundamental	1	1
Secretário(a) de Educação – ausência de coord. pedagógico de Creche e Pré-Escola	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Educação por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Educação consta do Anexo IV da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

3.1.2. Saúde

3.1.2.1. Contextualização da Saúde

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU conta com **7 unidade(s) de saúde** da Atenção Básica. De acordo com informações do Ministério da Saúde, **106,17%**[11] da população municipal é coberta por pelo menos uma equipe de Atenção Básica em Saúde.

A **Tabela 11** apresenta indicadores de natalidade e mortalidade do município, da região e do Estado:

Tabela 11 - Taxas de Natalidade e Mortalidade – 2024

Taxa	Município	Região	Estado
Taxa Bruta de Natalidade (mil habitantes)	10,92	10,86	11,21
Taxa de Mortalidade Geral (mil habitantes)	10,92	9,45	8,81
Taxa de Mortalidade Infantil (mil nascidos vivos)	31,75	14,17	11,74
Taxa de Mortalidade em Menores de 5 anos (mil nascidos vivos)	63,49	20,33	14,51
Taxa de Mortalidade Materna (100 mil nascidos vivos)	Sem Dados	79,19	66,73

FONTE: IPARDES - Atualizado em 25/05/2026

A **Tabela 12** reproduz os indicadores de Desempenho do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU para o quadrimestre 3/2025, extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB):

Tabela 12 - Indicadores de Desempenho - SISAB - Quadrimestre 3/2025

Indicador	Município (%)	Região (%)	Estado (%)
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas[1]	47,00	70,57	68,78
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	37,00	65,57	76,68
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	53,00	62,93	67,32
Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	20,00	32,64	37,36
Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS[2]	91,00	87,14	89,96
Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	49,00	35,79	39,48
Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	19,00	20,36	32,96

FONTE: SISAB - Atualizado em 25/05/2026

(1) Sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação.

(2) Contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por *Haemophilus Influenzae* tipo b e Poliomielite inativada.

[11] MINISTÉRIO DA SAÚDE/SISAB (Ref.: Dez/25 - Atualizado em 26/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "10 – Saúde"** foi de **R$ 13.488.222,35**. A **Tabela 13** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 14** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 13 – Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Saúde – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	32.400,00	0,00	0,00
301 - Atenção Básica	15.772.591,01	13.488.222,35	13.285.428,96

FONTE: TCE-PR

Tabela 14 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Saúde por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**13.379.814,84**
1.1. Pessoal e Encargos	8.239.362,41
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	5.140.452,43
1.3.1. Material de Consumo	789.196,96
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.325.095,56
1.3.3. Demais outras despesas correntes	2.026.159,91
2. Despesas de capital	**108.407,51**
2.1. Investimentos	108.407,51
2.1.1. Obras e Instalações	0,00
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	103.358,47
2.1.3. Demais investimentos	5.049,04
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

3.1.2.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Saúde

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **melhoria da qualidade dos serviços da Atenção Básica em Saúde**, de acordo com as necessidades e demandas da população de cada território.



1,75

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SÃO PEDRO DO IGUAÇU na área da Saúde alcançou a pontuação de **1,75** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 15**:

Tabela 15 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Saúde detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento na Saúde	Instrumentos de planejamento em saúde e monitoramento da execução, metas e resultados.	**0,52**	-
Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Dimensionamento da força de trabalho, educação permanente e coordenação e avaliação das equipes de saúde.	1,41	**1,30**
Coordenação do Cuidado	Fluxo assistencial, comunicação entre atenção primária e rede e ações para ampliar a resolutividade e o cuidado integral.	1,18	**1,12**
Territorialização e Vínculos	Definição de territórios, estratégias de atuação e presença das equipes nos territórios e comunidades.	**0,88**	-
Saúde da Mulher e da Criança	Ações de atenção à saúde da mulher e da criança, com acompanhamento, prevenção e cuidado contínuo.	**1,15**	-
Saúde do Idoso e Doenças Crônicas	Atenção à saúde do idoso e manejo de doenças crônicas na atenção primária.	**0,51**	-
Pequenos Procedimentos e Saúde Bucal	Oferta de pequenos procedimentos e organização da atenção em saúde bucal.	**2,51**	-
Promoção, Prevenção e Proteção da Saúde	Integração entre atenção primária e vigilância, segurança do paciente, promoção, prevenção e ampliação da vacinação.	**1,87**	-
Assistência Farmacêutica	Seleção, programação, recebimento, dispensação e controle de medicamentos, cuidado farmacêutico e estrutura da farmácia.	**5,22**	-
Estrutura Física	Diagnóstico e adequação da estrutura física e dos equipamentos das unidades de saúde.	**2,41**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 16 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Saúde nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	4,13	6,20	6,71

O resultado da Atuação Governamental na área da Saúde no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 17**:

Tabela 17 - Interlocutores municipais da área da Saúde

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS)	5	5
Responsável pela dispensação	3	3
Odontólogo Responsável da Unidade Básica de Saúde (UBS)	2	2
Secretário(a) de Saúde – ausência de responsável pela UBS	4	4

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Saúde por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Saúde consta do Anexo VII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

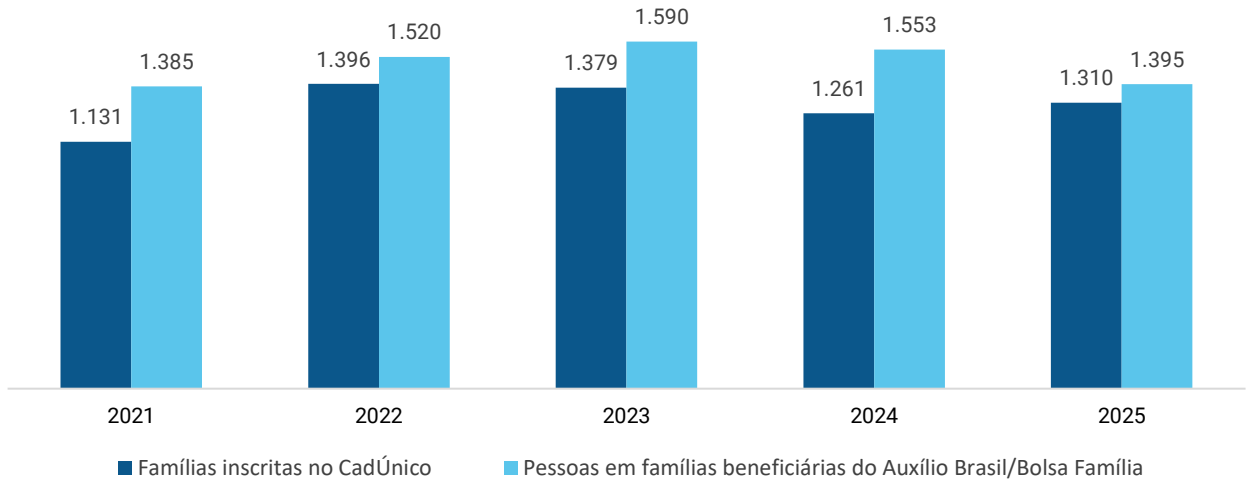
3.1.3. Assistência Social

3.1.3.1. Contextualização da Assistência Social

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU dispõe atualmente de **1 Centro(s) de Referência de Assistência Social (CRAS)**[12] localizado(s) em seu território.

Da população estimada de **5.730** habitantes, o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU possuía, em dezembro de 2025, um total de **1.395**[13] pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil. O número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) era de **1.310**[14], conforme demonstra o **Gráfico 5**:

Gráfico 5 - Evolução do Número de Famílias Inscritas no CadÚnico e de Pessoas em Famílias Beneficiárias do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família – 2021 a 2025



FONTE: PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA

No ano de 2025, o valor total das despesas empenhadas na **função "08 – Assistência Social"** foi de **R$ 2.814.867,79**. A **Tabela 18** resume os valores alcançados por **subfunção de governo**, enquanto a **Tabela 19** detalha a aplicação por **natureza da despesa**:

Tabela 18 - Valores orçados, empenhados e liquidados nas subfunções da função Assistência Social – 2025

Subfunção	Orçado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)
122 - Administração Geral	954.800,00	815.494,86	813.024,95
241 - Assistência à Pessoa Idosa	128.731,25	83.796,90	82.749,01
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	895.131,43	354.076,18	348.141,66
244 - Assistência Comunitária	1.893.043,93	1.561.499,85	1.367.607,94

FONTE: TCE-PR

[12] O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.
[13] PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL/BOLSA FAMÍLIA (Atualizado em 25/05/2026)
[14] CADASTRO ÚNICO (Atualizado em 25/05/2026)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

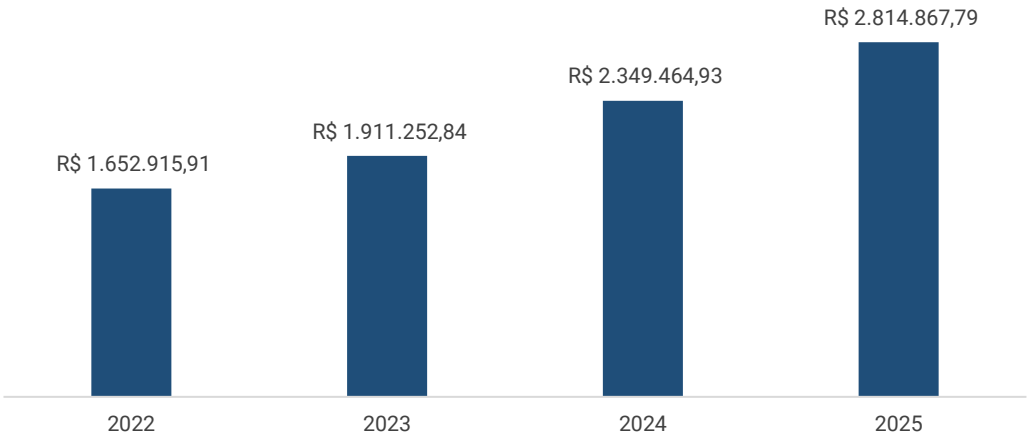
Tabela 19 - Detalhamento do valor da aplicação dos recursos da Assistência Social por natureza da despesa – 2025

Natureza da despesa	Valor (R$)
1. Despesas Correntes	**2.487.655,35**
1.1. Pessoal e Encargos	1.438.800,90
1.2. Juros e Encargos da Dívida	0,00
1.3. Outras Despesas Correntes	1.048.854,45
1.3.1. Material de Consumo	172.793,50
1.3.2. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265.607,97
1.3.3. Demais outras despesas correntes	610.452,98
2. Despesas de capital	**327.212,44**
2.1. Investimentos	327.212,44
2.1.1. Obras e Instalações	35.852,35
2.1.2. Equipamentos e Material Permanente	291.360,09
2.1.3. Demais investimentos	0,00
2.2. Inversões Financeiras	0,00
2.3. Amortização da Dívida	0,00

FONTE: TCE-PR

O **Gráfico 6** demonstra a evolução dos valores aplicados na Função "08 – Assistência Social" nos últimos anos:

Gráfico 6 - Evolução dos valores aplicados na Função Assistência Social – 2022 a 2025



FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

3.1.3.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Assistência Social

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **identificação e à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social** por meio da oferta de serviços de Proteção Social Básica.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SÃO PEDRO DO IGUAÇU na área da Assistência Social alcançou a pontuação de **3,84** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 20**:

Tabela 20 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Instrumentos normativos e de planejamento	Plano Municipal de Assistência Social, monitoramento de metas e instrumentos normativos que orientam a gestão socioassistencial.	**6,00**	-
Vigilância Socioassistencial	Institucionalização da vigilância socioassistencial, gestão da informação, atividades de análise e diagnóstico socioterritorial.	**0,35**	-
Articulação e fomento ao acesso	Articulação da rede socioassistencial e intersetorial, divulgação dos serviços, fomento ao acesso e busca ativa de famílias.	**3,74**	-
PAIF	Organização do PAIF, atendimento individual e ações coletivas para acompanhamento familiar, vínculos e proteção social básica.	**7,00**	-
SCFV e SPSB no Domicílio	Processos do SCFV e do SPSB no domicílio, com oferta, acompanhamento e atendimento a pessoas com deficiência e idosas.	**1,20**	-
Recursos físicos e humanos	Equipe, capacitação e estrutura física do CRAS, com condições de funcionamento e atendimento adequado à população.	**4,75**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 21 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Assistência Social nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	5,24	4,64	5,60

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

O resultado da Atuação Governamental na área da Assistência Social no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 22**:

Tabela 22 - Interlocutores municipais da área da Assistência Social

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Coordenador do CRAS	1	1
Assistente Social do CRAS	1	1
Responsável pela área de Vigilância Socioassistencial	1	1
Técnico de Nível Superior da Equipe de Referência do CRAS	1	1
Secretário(a) de Assistência – ausência de resp. Vigilância Socioassistencial	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Assistência Social por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Assistência Social consta do Anexo III da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

3.1.4. Meio Ambiente

3.1.4.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental no Meio Ambiente



O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal visando à promoção de uma **gestão ambiental integrada**, abrangendo o saneamento básico, o manejo de resíduos e águas pluviais, a proteção dos recursos naturais, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a **resiliência e a sustentabilidade** do Município.

Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SÃO PEDRO DO IGUAÇU na área do Meio Ambiente alcançou a pontuação de **1,77** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 23**:

Tabela 23 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área do Meio Ambiente detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Defesa Civil	Estrutura, planejamento, recursos, dados e sistemas de alerta da defesa civil para prevenção e resposta a desastres.	0,00	-
Gestão de recursos ambientais	Estruturação da política ambiental e práticas de conservação, recuperação e proteção dos recursos naturais.	3,25	-
Drenagem e manejo de águas pluviais	Gestão da drenagem urbana, incentivos à permeabilidade e ao reúso da água e resposta a alagamentos, inundações e enchentes.	0,95	-
Planejamento urbano ambiental	Planejamento urbano sustentável e gestão de áreas de risco, com diretrizes territoriais e prevenção de ocupações vulneráveis.	2,50	-
Abastecimento de água e esgoto	Planejamento, governança e resiliência operacional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	3,50	-
Resíduos sólidos	Planejamento, operação e execução da gestão de resíduos sólidos, da coleta à destinação ambientalmente adequada.	2,24	-
Mudanças climáticas	Diagnósticos, normativos, estrutura institucional e ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.	0,00	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

A avaliação da área de Meio Ambiente foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

O resultado da Atuação Governamental na área do Meio Ambiente no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 24**:

Tabela 24 - Interlocutores municipais da Área do Meio Ambiente

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Servidor(a) responsável pelo setor da defesa civil	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Gestor(a) municipal da área de planejamento	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Gestor(a) municipal da área de agricultura	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área do Meio Ambiente por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área do Meio Ambiente consta do Anexo V da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

3.1.5. Administração Financeira

3.1.5.1. Contextualização das Finanças

O orçamento municipal para o ano de 2025 foi aprovado pela Lei Municipal n.º 1.267/2024. Os valores previstos e executados para as receitas e despesas do ano de 2025 estão demonstrados na **Tabela 25**:

Tabela 25 - Visão Geral da Previsão e da Execução da Receita e da Despesa Orçamentária – 2025

	Previsão inicial	Previsão atualizada	Execução
Receita (R$)	48.800.000,00	48.800.000,00	52.646.518,00
Despesa (R$)	48.800.000,00	63.035.478,84	49.040.481,31

FONTE: TCE-PR

NOTA: Foram consideradas as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas.

O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual estão indicados no **Quadro 7**:

Quadro 7 - Instrumentos de Planejamento Orçamentário

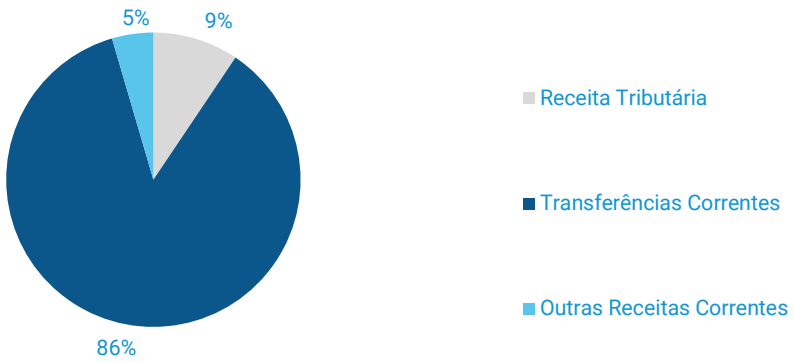
Instrumento	Normativa
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Lei 1.267/2024
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei 1.254/2024
Plano Plurianual (PPA)	Lei 1.122/2022

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU arrecadou uma receita orçamentária corrente de **R$ 47.727.958,53**, sendo **R$ 41.064.188,36 (86,04%)** provenientes de fontes externas.

O **Gráfico 7** ilustra a proporção da **receita tributária municipal** e das **transferências correntes recebidas** frente ao total de receitas correntes do Município no ano de 2025:

Gráfico 7 - Proporção da receita tributária municipal e das transferências correntes recebidas frente ao total de receitas correntes do Município – 2025



Fonte: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

As **Tabelas 26 e 27** permitem observar, respectivamente, as principais receitas que compuseram a receita de impostos e as transferências correntes municipais no ano de 2025:

Tabela 26 - Composição das principais Receitas de Impostos - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.602.873,78	39,49
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	855.278,11	21,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	882.933,45	21,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	717.424,50	17,68
Total	4.058.509,84	100,00

FONTE: TCE-PR

Tabela 27 - Composição da Receita de Transferências Correntes Líquida - 2025

Descrição	Valor (R$)	%
Cota-Parte FPM	21.279.403,90	44,45
Transferências SUS	1.392.362,83	2,91
Transferências FNDE	578.210,72	1,21
Cota-parte do ICMS	13.198.413,40	27,57
Cota-parte do IPVA	1.116.312,82	2,33
Transferências Estaduais para Saúde	463.604,77	0,97
Transferências do Fundeb	5.801.294,03	12,12
Outras Transferências	4.048.209,59	8,46
Total de Transferências Correntes	47.877.812,06	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(-) 6.813.623,70	-
Total Apurado	41.064.188,36	-

FONTE: TCE-PR

Clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo disponibilizados, é possível ter acesso aos relatórios exigidos pela LRF e às demonstrações contábeis do município (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais):





DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

3.1.5.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Administração Financeira

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que contribuíram para uma **condição financeira sustentável** a fim de garantir a continuidade da prestação adequada de serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SÃO PEDRO DO IGUAÇU na área da Administração Financeira alcançou a pontuação de **2,38** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 28**:

Tabela 28 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Plano Plurianual (PPA)	Elaboração, publicação e atualização do PPA, com coordenação responsável, manual, monitoramento, avaliação e revisão periódica.	**1,60**	-
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)	Elaboração, divulgação e gestão da LDO e da LOA, com participação técnica, prazos, consistência e transparência das peças orçamentárias.	**4,34**	-
Execução da despesa orçamentária	Procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, com rotinas formais, segregação de funções, controles e documentação da despesa.	**1,25**	-
Obrigações financeiras	Inscrição e cancelamento de restos a pagar, gestão da dívida pública e de riscos fiscais judiciais, com controles, critérios e transparência.	**0,95**	-
Processo administrativo tributário, cadastro imobiliário municipal e isenções tributárias não gerais	Processo administrativo tributário, atualização do cadastro imobiliário e critérios para concessão, controle e transparência de isenções não gerais.	**1,90**	-
Impostos e taxas municipais	Gestão do IPTU, ITBI, ISS e taxas, com cadastro, lançamento, fiscalização, cobrança, atualização normativa e controle da arrecadação.	**1,06**	-
Dívida ativa	Cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa, com rotinas, priorização, mensuração, registro e transparência dos créditos.	**3,55**	-
Recursos humanos, materiais e tecnológicos	Sistema informatizado de administração financeira e orçamentária, infraestrutura, equipe, normativos e recursos da fazenda municipal.	**4,36**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

Tabela 29 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na Área da Administração Financeira nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	2,29	2,06	2,06

O resultado da Atuação Governamental na área da Administração Financeira no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 30**:

Tabela 30 - Interlocutores municipais da área da Administração Financeira

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Contador Municipal	1	1
Servidor Responsável pelo setor tributário do município	1	1
Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal	1	1
Secretário de Meio Ambiente ou equivalente	1	1
Servidor responsável pelo planejamento orçamentário municipal	1	1
Secretário de Finanças ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1
Servidor responsável pelo cadastro imobiliário municipal	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Administração Financeira por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Administração Financeira consta do Anexo I da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

3.1.6. Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

3.1.6.1. Contextualização: o Índice de Transparência da Administração Pública

O Índice de Transparência da Administração Pública (ITP-TCE/PR) é um parâmetro instituído pelo Tribunal de Contas do Paraná para medir, em parceria com a sociedade, o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. O método foi desenvolvido no ano de 2018.

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU obteve uma nota de 91,45% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 84 entre os municípios paranaenses.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

3.1.6.2. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental na Área da Transparência, Controle e Relacionamento com o Cidadão

Este item se propõe a aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram à **promoção da transparência, do controle e do relacionamento com o cidadão** com o objetivo de assegurar a conformidade dos serviços públicos.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SÃO PEDRO DO IGUAÇU na área da Transparência, Controle e Relacionamento alcançou a pontuação de **4,55** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 31**:

Tabela 31 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área da Transparência, Controle e Relacionamento detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Serviço de Informação ao Cidadão (Transparência Passiva)	Regulamentação da Lei de Acesso à Informação, funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão e gestão de pessoas e qualidade da transparência passiva.	**7,02**	-
Disponibilização de Informações (Transparência Ativa)	Procedimentos e estrutura para divulgação de informações, transparência ativa e observância à Lei Geral de Proteção de Dados.	**4,86**	-
Ouvidoria ou Canal de Comunicação	Regulamentação, funcionamento, equipe e controle de qualidade da ouvidoria ou canal de comunicação.	**5,97**	-
Controle Social e Comunicação	Mecanismos de participação social e estratégias de comunicação e relacionamento com o cidadão.	**1,81**	-
Planejamento e estabelecimento de procedimentos para a realização de Auditorias Internas	Planejamento e definição de procedimentos para a realização de auditorias internas.	**6,25**	-
Estruturação da UCCI e realização de Auditorias Internas	Estruturação da unidade central de controle interno (UCCI) e execução de auditorias internas.	**1,42**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

Os resultados das avaliações anteriores (da então área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão) são apresentados a seguir para fins de contextualização histórica da área temática. Registre-se, contudo, que a metodologia de avaliação foi revisada em 2025, com alterações nas questões e nos critérios de apuração, circunstância que limita a comparabilidade direta entre os resultados anteriores com o do exercício de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

Tabela 32 - Resultados obtidos pelo Governo Municipal na então Área de Transparência e Relacionamento com o Cidadão nos exercícios de 2022 a 2024:

Exercício	2022	2023	2024
Nota	4,97	6,65	6,05

O resultado da Atuação Governamental na área da Transparência, Controle e Relacionamento no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 33**:

Tabela 33 - Interlocutores municipais da área da Transparência, Controle e Relacionamento

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Controlador Interno	1	1
Servidor responsável pelo serviço de informação ao cidadão - SIC	1	1
Servidor resp. ouvidoria ou canal de comunicação	1	1
Servidor(a) responsável pela comunicação social do município	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área da Transparência, Controle e Relacionamento por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área da Transparência, Controle e Relacionamento consta do Anexo VIII da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

3.1.7. Aquisições e Contratações

3.1.7.1. Resultados da Avaliação da Atuação Governamental em Aquisições e Contratações

O objetivo deste item é aferir as ações e iniciativas do governo municipal que visaram assegurar a **governança dos processos de aquisições e contratações** municipais a fim de garantir a conformidade das compras públicas.



Com base nas informações fornecidas pelos interlocutores municipais, a atuação do governo municipal de SÃO PEDRO DO IGUAÇU na área das Aquisições e Contratações alcançou a pontuação de **3,94** em 2025.

Os resultados estão detalhados por questão na **Tabela 34**:

Tabela 34 - Resultado obtido pelo Governo Municipal na Área das Aquisições e Contratações detalhado por questão

Questão	Aspectos abordados	Pontuação declarada	Pontuação ajustada*
Planejamento das contratações públicas	Regulamentação, elaboração e execução do Plano de Contratações Anual, com consolidação de demandas, prazos, responsáveis e monitoramento.	**2,72**	-
Etapas preparatórias das contratações públicas	Padronização e qualidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD), dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência ou projetos básicos.	**7,60**	-
Regularidade do Edital e Definição das Cláusulas Contratuais	Padronização dos editais e definição de cláusulas contratuais, com conformidade jurídica, critérios objetivos e gestão de riscos.	**4,30**	-
Execução e fiscalização das contratações públicas	Regras para contratações diretas, gestão e fiscalização contratual, recebimento, registro de ocorrências e controle da execução.	**4,38**	-
Gestão de recursos humanos e tecnológicos nas contratações	Dimensionamento e seleção de equipes, capacitação contínua e uso de recursos tecnológicos e inovação nas contratações e obras públicas.	**0,69**	-

FONTE: TCE-PR

*** A "pontuação ajustada" compreende a pontuação obtida pelo governo com base nas declarações dos interlocutores ("pontuação declarada") após ajustes resultantes da aplicação dos procedimentos de análise de consistência de dados realizados pelo TCE-PR e pelas instâncias executoras descentralizadas, nos termos do artigo 6º da IN n.º 198/2025 e da Nota Técnica n.º 40/2026 – CGF/TCE-PR.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

A avaliação da área de Aquisições e Contratações foi iniciada no exercício de 2025, razão pela qual não há resultados históricos referentes aos exercícios anteriores.

O resultado da Atuação Governamental na área das Aquisições e Contratações no ano de 2025 foi obtido com base nas informações fornecidas pelos **interlocutores** municipais listados na **Tabela 35**:

Tabela 35 - Interlocutores municipais da Área das Aquisições e Contratações

Interlocutor	Cadastros	Respostas
Secretário Municipal ou equivalente	1	1
Servidor(a) responsável pelo setor de licitações / compras	1	1
Gestor(a) municipal da área de obras	1	1
Servidor(a) responsável pela procuradoria jurídica	1	1

FONTE: TCE-PR

Os interlocutores se manifestaram sobre os diversos pontos da gestão municipal na área das Aquisições e Contratações por meio de resposta a formulários durante o período de 05/11/2025 a 04/12/2025.

O conteúdo dos formulários encaminhados aos interlocutores da área das Aquisições e Contratações consta do Anexo II da Nota Técnica n.º 36/2025, emitida pela Coordenadoria-Geral de Fiscalização.

Para consultar os resultados na íntegra, escaneie o código ao lado ou acesse:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzViMTVjZDctNzFhNS00M2NhLTg1ZDQtMWRiMmRkYWZhNjBkIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOjR9

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

3.1.8. Considerações adicionais sobre a Avaliação da Atuação Governamental

Não há considerações adicionais relacionadas aos resultados da Avaliação da Atuação Governamental.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

3.2. Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Este item se destina à análise da conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos municipais durante o ano de 2025, conforme escopo de análise contido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 198/2025, resumido no **Quadro 8**:

Quadro 8 - Escopo de Análise que fundamenta o Opinativo sobre a Execução Orçamentária e Financeira

Grupo de Análise	Itens de Análise	Fundamento legal
1. Aplicação no ensino básico	1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Constituição Federal, art. 212.
	1.2. Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 26.
	1.3. Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação.	Lei Federal n.º 14.113, de 2020, art. 25, *caput*, e § 3º.
2. Aplicação em ações de saúde	2.1. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Constituição Federal, art. 198. Lei Complementar Federal n.º 141, de 2012, art. 7º.
3. Gestão Fiscal	3.1. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais.	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, art. 23.
	3.2. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais.	Resolução Senado Federal n.º 40, de 2001, art. 3º, II. Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 30, I, e 31. Constituição Federal, art. 52, VI.
	3.3. Resultado Financeiro	Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, arts. 1º, § 1º, e 13.

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

3.2.1. Aplicação no Ensino Básico

3.2.1.1. Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal

O Município aplicou o montante de **R$ 11.564.485,35** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**[15], o que representou **28,58%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 36**:

Tabela 36 - Cálculo da aplicação da receita de impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 2025

Especificação	Valor (R$)
1. Receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais	40.462.080,25
2. Despesas com MDE para fins de apuração do limite mínimo (2.1 + 2.2)	11.596.538,34
2.1. Repassadas ao FUNDEB - impostos e transferências de impostos	6.813.624,52
2.2. Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	4.782.913,82
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional	32.052,99
4. Total das despesas para fins de limite (2 - 3)	11.564.485,35
Percentual de aplicação em MDE sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**28,58%**

FONTE: TCE-PR

Considerando que o artigo 212 da Constituição Federal determina que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 25% da receita de impostos, inclusive transferências, na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

[15] De acordo com o artigo 70 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

3.2.1.2. Aplicação dos percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB

No ano de 2025, o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU obteve o total de **R$ 5.861.053,74** em receitas transferidas por meio do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**.

As regras estabelecidas no artigo 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e no artigo 25, § 3º, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, determinam que os municípios devem aplicar, entre outros, os seguintes percentuais mínimos dos recursos do Fundeb: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

A **Tabela 37** demonstra a situação do Município frente às regras de aplicação dos recursos do Fundeb em 2025:

Tabela 37 - Cálculo da aplicação de recursos do Fundeb – 2025

Especificação	Valor aplicado (R$)	Percentual mínimo	Situação
1. Receitas totais transferidas pelo Fundeb	**5.861.053,74**	-	-
2. Valor transferido que foi aplicado na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	**5.141.072,24**	-	-
2.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram aplicados na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (2 ÷ 1)	92,79%	70,0%	Cumpriu
3. Valor transferido que não foi utilizado no exercício	**502.142,55**	-	-
3.1. Percentual de recursos transferidos pelo Fundeb que foram utilizados no exercício 100 - (3 ÷ 1)	91,43%	90,0%	Cumpriu

FONTE: TCE-PR

Considerando os cálculos apresentados por meio da tabela acima, conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU cumpriu as regras de aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2025.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

3.2.2. Aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública

O Município aplicou o montante de **R$ 10.654.895,23** em **Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)**, o que representou **27,95%** da receita proveniente de impostos e transferências, conforme demonstrado na **Tabela 38**:

Tabela 38 - Cálculo de aplicação da receita de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – 2025

Especificação	Valor(R$)
1. Total das receitas resultantes de impostos[1] e transferências constitucionais e legais[2]	**38.126.632,44**
2. Despesas com ASPS	10.654.895,23
3. Total das deduções consideradas para fins de limite constitucional (3.1 + 3.2 + 3.3)	**0,00**
3.1. Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	0,00
3.2. Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00
3.3. Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados	0,00
4. Total das despesas com ASPS para fins de apuração do limite mínimo (2 - 3)	10.654.895,23
5. Percentual de aplicação em ASPS sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais (4 ÷ 1)	**27,95%**

FONTE: TCE-PR

(1) IPTU, ITBI, ISS, IRPF retido na fonte, com seus respectivos juros, multas, dívida ativa e outros encargos.

(2) Cota-Parte: FPM, ITR, IPVA, ICMS, IPI-Exportação, e Compensações financeiras provenientes dos impostos e transferências constitucionais.

Considerando que o artigo 198, § 2º, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 7º, caput, da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, determinam que os Municípios apliquem anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos, inclusive transferências, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conclui-se que **o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU cumpriu o percentual previsto na norma constitucional.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

3.2.3. Gestão Fiscal

3.2.3.1. Resultado Financeiro

Com o objetivo de avaliar o equilíbrio fiscal do Município e considerando o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e o artigo 48, alínea "b", da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **Tabela 39** demonstra o cálculo do **resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso**:

Tabela 39 – Resultado financeiro consolidado por grupo de origem de recurso

Descrição	Resultado Financeiro (RF) (R$)	Resultado Financeiro Ajustado (RFA) (R$)	Receita Total (RT) (R$)	% RFA / RT
Recursos Não Vinculados	**5.690.408,59**		**35.116.045,18**	**16,20%**
Recursos Ordinários / Livres	5.690.408,59	-	35.116.045,18	16,20%
Recursos Vinculados	**4.441.460,19**		**17.530.472,82**	**25,34%**
Transferências do FUNDEB	464.691,78	-	5.861.053,74	7,93%
Transferências Voluntárias	**-3.223.945,11**	-	4.362.998,37	**-73,89%**
Alienação de Bens	44.500,58	-	6.176,10	720,53%
Operações de Crédito	449,78	-	44,02	1.021,76%
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	-	0,00	-
Regime Próprio de Previdência	0,00	-	0,00	-
Transferências de Programas	3.701.873,89	-	4.002.455,86	92,49%
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	-	0,00	-
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	-	0,00	-
Emendas Parlamentares	2.365.168,66	-	1.963.953,48	120,43%
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	148.596,87	-	0,00	-
Cessão Onerosa – Pré-Sal	372,86	-	132,57	281,26%
Valores Restituíveis	0,00	-	0,00	-
Outras Origens	939.750,88	-	1.333.658,68	70,46%

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado financeiro negativo dos grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência não será considerado como uma restrição na avaliação deste item de análise, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR.
(2) O Resultado Financeiro Ajustado (RFA) reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal a partir da análise de consistência dos valores de caixa e equivalentes de caixa e dos registros integrantes do ativo financeiro, tomando por base os dados encaminhados aos sistemas eletrônicos do TCE-PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

A **Tabela 40** apresenta a análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados mediante a utilização do superávit financeiro dos recursos ordinários (livres). Ressalte-se que a existência de superávit no grupo de recursos ordinários/livres em montante superior ao total dos déficits verificados nos agrupamentos de fontes de recursos afasta a caracterização de irregularidade quanto ao objeto desta análise, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa n.º 198/2025 – TCE/PR**.

Tabela 40 - Análise da compensação dos déficits dos recursos vinculados pelo superávit dos recursos livres

Superávit Recursos Livres (R$)	Total Déficits dos Recursos Vinculados (R$)	Compensa?	Conclusão
5.690.408,59	**0,00**	-	Regular

FONTE: TCE-PR

(1) O resultado apresentado como "Total Déficits dos Recursos Vinculados" não considera os grupos de origem de recursos Transferências Voluntárias, Operações de Crédito e Regime Próprio de Previdência, conforme Instrução Normativa n.º 198/2025.
(2) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Abaixo, evidencia-se a evolução do indicador **Resultado Financeiro** para cada grupo de origem de recurso (**Tabela 41**).

Tabela 41 - Evolução do Resultado Financeiro – 2024 a 2025

Resultado Financeiro	2024 (R$)	2025 (R$)
Recursos Não Vinculados	**4.342.988,98**	**5.690.408,59**
Recursos Ordinários / Livres	4.342.988,98	5.690.408,59
Recursos Vinculados	**1.634.225,60**	**4.441.460,19**
Transferências do FUNDEB	2.165,82	464.691,78
Transferências Voluntárias	-3.690.070,86	-3.223.945,11
Alienação de Bens	77.347,36	44.500,58
Operações de Crédito	405,76	449,78
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	2.862.498,38	3.701.873,89
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	1.459.578,56	2.365.168,66
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	148.596,87	148.596,87
Cessão Onerosa – Pré-Sal	240,29	372,86
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	773.463,42	939.750,88

FONTE: TCE-PR

(1) Os valores evidenciados como Superávit Recursos Livres e Total Déficits dos Recursos Vinculados consideram os trabalhos de consistências de dados executados por este Tribunal.

Considerando as informações contidas na instrução técnica e os parâmetros de análise do resultado financeiro contidos no Anexo II da IN n.º 198/2025, conclui-se que o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU cumpriu o disposto nos artigos 1º, § 1º, da LRF e 48, alínea b, da Lei Federal n.º 4.320/64.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

3.2.3.2. Limite de despesas com pessoal – retorno ao limite e/ou redução de 1/3 nos prazos legais

De acordo com o artigo 23 da LRF, caso a **despesa com pessoal** do poder executivo municipal ultrapasse o limite de **54% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro[16].

Considerando que não havia necessidade de reduções ou retornos aos limites para as despesas com pessoal no exercício em análise, **conclui-se que o Município cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, e 23 da LRF.**

Tabela 42 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	Despesa total com Pessoal Ajustada (R$)	% Despendido	% Despendido Ajustado	Situação de alerta	Situação de alerta ajustada
30/06/2023	35.677.024,19	18.634.361,07	-	52,23	-	Alerta 95%	-
31/12/2023	39.234.981,49	18.937.217,18	-	48,27	-	Normal	-
30/06/2024	41.876.555,16	18.734.821,76	-	44,74	-	Normal	-
31/12/2024	43.072.536,37	18.930.729,80	-	43,95	-	Normal	-
30/06/2025	44.558.138,04	20.394.205,18	-	45,77	-	Normal	-
31/12/2025	45.936.945,53	23.312.454,85	-	50,75	-	Alerta 90%	-

FONTE: TCE-PR

(1) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

(2) A Despesa Total com Pessoal Ajustada reflete, quando aplicável, os ajustes promovidos pela unidade técnica deste Tribunal em decorrência da análise de consistência dos registros contábeis e fiscais utilizados na apuração da despesa total com pessoal e dos respectivos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2.3.3. Limite para a Dívida Consolidada – retorno ao limite e/ou redução de 25% nos prazos legais

De acordo com o artigo 31 da LRF, caso a **dívida consolidada** municipal ultrapasse o limite de **120% da Receita Corrente Líquida (RCL)**, o percentual excedente deve ser eliminado até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo pelo menos 25% no primeiro.

A tabela abaixo demonstra que, em 2025, não havia necessidade de redução da dívida consolidada líquida ou o retorno necessário foi devidamente efetivado. Dessa forma, conclui-se que **o governo municipal cumpriu o disposto no artigo 31 da LRF.**

Tabela 43 - Dívida consolidada

Data-Base	Receita Corrente Líquida (R$)	Dívida consolidada líquida (R$)	% da DCL	Situação
31/12/2022	35.665.797,02	-10.826.930,26	-30,36	Normal
30/06/2023	35.677.024,19	-7.207.320,01	-20,20	Normal
31/12/2023	39.234.981,49	-8.920.904,93	-22,74	Normal
30/06/2024	41.876.555,16	-13.625.275,89	-32,54	Normal
31/12/2024	43.072.536,37	-9.012.530,06	-20,92	Normal
30/06/2025	44.558.138,04	-11.815.559,65	-26,52	Normal

[16] Conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

31/12/2025	45.936.945,53	-12.922.018,27	-28,13	Normal

FONTE: TCE-PR

(1) Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, é devido ao fato de as disponibilidades líquidas serem superiores e suficientes para o pagamento da dívida consolidada do Município.
(2) A Receita Corrente Líquida utilizada é a Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do Limite de Endividamento constante no Relatório de Gestão Fiscal do Município.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

3.2.4. Considerações adicionais sobre a Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Análise da Execução Orçamentária e Financeira.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, VOTO, com respaldo no artigo 1º, I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e em observância ao artigo 217-A, *caput*, do Regimento Interno, no sentido de:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor JACIR DANELLI**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade:

a. Emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE** das contas do **senhor JACIR DANELLI**, na qualidade de prefeito do **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, relativas ao exercício de **2025**.

Após o trânsito em julgado da deliberação, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para as providências contidas no § 6º do artigo 217-A do Regimento Interno, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações pertinentes e, por fim, à Diretoria de Protocolo para encerramento.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NNIF



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ

2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Processo n.º 201747/26 | Acórdão n.º 2994/2026

Sumário

1. RELATÓRIO 3
1.1. CONTEÚDO DO ACÓRDÃO 3
1.2. TRÂMITE DO PROCESSO 5
2. O MUNICÍPIO – DADOS E INDICADORES 6
2.1. PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) 6
2.2. ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL 7
2.3. FINANÇAS 7
2.4. BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS 8
3. FUNDAMENTAÇÃO 9
3.1. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA 9
3.1.1 Resultado Obtido na Avaliação da Atuação Legislativa 10
3.1.2 Resultado Alcançado por Questão de Avaliação 10
3.1.3 Conclusão Sobre a Atuação Legislativa 10
3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 11
3.2.1. Entrega da Prestação de Contas no Prazo 12
3.2.2. Declaração de Ciência do Controle Interno 12
3.2.3. Aspectos Fiscais – Limite de Gastos com Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal 12
3.2.4. Gestão do Legislativo 13
3.2.4.1 Teto constitucional para despesas da Câmara 13
3.2.4.2 Limite constitucional para despesas com a folha de pagamento 14
3.2.4.3 Existência de superávit/déficit financeiro na fonte de recursos livres 14
3.2.4.4 Transferência de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais para fundos criados pelo Poder Legislativo 15
3.2.5. Considerações adicionais sobre a análise da Execução Orçamentária e Financeira 16
4. VOTO 17
5. DELIBERAÇÃO 18

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN3E

Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, exercício de 2025. Pela **REGULARIDADE** das contas.

1. RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas do Chefe do Poder Legislativo do **MUNICÍPIO DE VENTANIA,** referente ao exercício financeiro de 2025, analisadas de acordo com conteúdo e rito estabelecidos nos artigos 224 a 226 do Regimento Interno e na Instrução Normativa n.º 197, de 18 de novembro de 2025.

O Quadro 1 relaciona o responsável pela chefia da **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA** no exercício de 2025 e o Quadro 2 relaciona as partes e procuradores que constam na autuação deste feito:

Quadro 1 – Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA no ano de 2025

Presidente da Câmara	Data início	Data fim
SEBASTIAO FERREIRA	01/01/25	31/12/26

FONTE: TCE-PR[1]

Quadro 2 – Partes Processuais

Sujeito	Nome	Procurador
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA	-
Gestor atual	SEBASTIAO FERREIRA	-
Gestor das Contas	SEBASTIAO FERREIRA	-

FONTE: TCE-PR

1.1. CONTEÚDO DO ACÓRDÃO

Além do Relatório, este Acórdão apresenta o seguinte conteúdo:

1 O MUNICÍPIO – DADOS E INDICADORES

Apresenta informações relativas aos principais indicadores demográficos, econômicos, sociais e de serviços públicos do MUNICÍPIO DE VENTANIA, com a finalidade de contextualizá-lo.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Avaliação da Atuação Legislativa

[1] Os dados apresentados têm origem nos sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e são alimentados pelo próprio jurisdicionado, permanecendo sob sua responsabilidade a exatidão e a veracidade das informações registradas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN3E

Compreende a análise da avaliação da atuação legislativa considerando aspectos como atuação parlamentar, comissões, fiscalização, julgamento das contas, transparência e relacionamento com o cidadão e estrutura, realizada nos termos dos artigos 6º, inciso II, e 9º da Instrução Normativa n.º 197/2025.

2.2 Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Comporta a análise sobre os aspectos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais da Câmara Municipal, nos termos do artigo 226 do Regimento Interno e de acordo com o escopo estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 197/2025.

3 VOTO

Expõe a proposta de voto elaborada pelo Conselheiro relator do processo acerca do mérito das contas apreciadas, trazendo também, se for o caso, eventuais posicionamentos dos demais Conselheiros.

4 DELIBERAÇÃO

Compreende a decisão colegiada e os respectivos encaminhamentos deliberados, com fundamento no conteúdo do item 3.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN3E

1.2. TRÂMITE DO PROCESSO

Em observância ao disposto no artigo 20 da Instrução Normativa n.º 197, de 18 de novembro de 2025, a unidade técnica procedeu ao primeiro exame deste processo por meio da **Instrução nº 1195/26-CCONTAS (peça 7)**, cujo conteúdo englobou a descrição da conjuntura social, econômica e política do município, a avaliação da atuação legislativa e a análise da execução orçamentária e financeira.

A unidade técnica se pronunciou posicionando-se pela regularidade das contas**.**

O Ministério Público de Contas, mediante o Parecer nº 601/26-2PC (peça 9), opinou pela intimação da Câmara Municipal, para que apresentasse manifestação referente aos resultados da Avaliação da Atuação Legislativa indicados na Instrução nº 1195/26-CCONTAS.

Por meio do Despacho nº 1388/26 (peça 11), deferi o pleito do Órgão Ministerial.

Em resposta, a Câmara Municipal juntou aos autos os esclarecimentos de peças 16/17.

Mediante a **Instrução nº 2183/26-CCONTAS (peça 18)**, a unidade técnica manifestou-se conclusivamente pela **regularidade das contas.**

O **Ministério Público de Contas** corroborou o opinativo técnico **(Parecer nº 800/26-2PC, peça 19).**

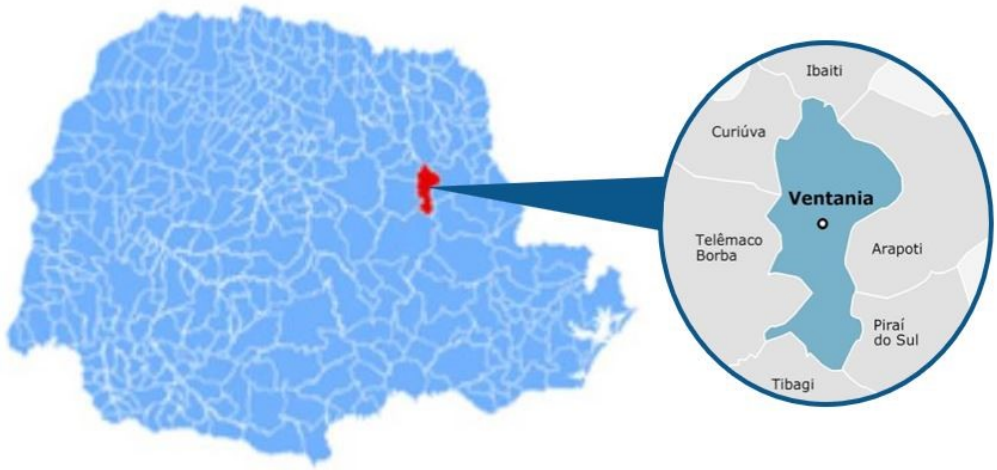
Estando o processo devidamente instruído pela Unidade Técnica e com o parecer do Ministério Público de Contas, os autos encontram-se aptos para julgamento.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN3E

2. O MUNICÍPIO – DADOS E INDICADORES

Com uma população estimada de **9.760 habitantes**[2] (200º mais populoso do Paraná), o MUNICÍPIO DE VENTANIA está situado na **Região Geográfica Imediata de Telêmaco Borba**, dispõe de uma **área territorial de 820,454 km²** e figura como o **350º** maior em densidade demográfica no Estado **(11,90 habitantes** por km²)[3].

Figura 1 - Localização do Município no Estado do Paraná



FONTE: Ipardes (adaptado)

2.1. PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)

Em 2023, o Produto Interno Bruto *per capita* do MUNICÍPIO DE VENTANIA alcançou **R$ 39.127,00**, o que o colocou como **268º** maior entre os municípios paranaenses. Na Tabela 1 é possível observar a contribuição de cada atividade econômica no PIB Municipal (Valor Adicionado Bruto - VAB):

Tabela 1 - Produto Interno Bruto e Valor Adicionado Bruto por Atividade Econômica

Produto	Município	Média Região	Média Estado
Produto Interno Bruto (PIB) per capita (R$ 1,00)	39.127,00	50.114,29	43.081,38
PIB a preços correntes (R$ 1.000)	378.784,00	1.533.925,37	1.378.378,60
PIB - Valor Adicionado Bruto (VAB) a preços básicos (R$ 1.000)	324.093,64	1.419.659,16	1.189.447,52
PIB - VAB a Preços Básicos na Agropecuária (R$ 1.000)	162.343,22	290.409,84	154.664,87
PIB - VAB a Preços Básicos na Indústria (R$ 1.000)	17.864,36	644.226,30	325.979,49
PIB - VAB a Preços Básicos no Comércio e Serviços (R$ 1.000)	81.223,98	348.083,03	560.998,97
PIB - VAB a Preços Básicos na Administração Pública (R$ 1.000)	62.662,08	136.939,98	147.804,19

FONTE: IPARDES

[2]IBGE/IPARDES (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/08/2026).
[3]IBGE (Ano de referência: 2025 - Atualizado em 05/05/2026).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN3E

2.2. ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Durante o exercício de 2025, a CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA foi presidida **pelo senhor SEBASTIAO FERREIRA**.

Quadro 3 - Presidentes da CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA Mais Recentes

Presidente da Câmara	Data início	Data fim
SEBASTIAO FERREIRA	01/01/25	31/12/26

FONTE: TCE-PR

O Quadro 4 resume a situação do julgamento das contas dos presidentes da CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, pelo TCE-PR, nos últimos 5 anos:

Quadro 4 - Situação das Contas do Poder Legislativo Municipal

Ano	Processo	Presidente da Câmara	Acórdão TCE-PR	Número do Ato
2024	172735/25	SEBASTIAO FERREIRA	Regular com recomendações	1950/25 - S2C
2023	213462/24	SEBASTIAO FERREIRA	Regular	2198/24 - S1C
2022	191333/23	JOSILDO DE SOUZA MACIEL	Regular	1347/23 - S2C
2021	184538/22	JOSILDO DE SOUZA MACIEL	Regular	580/23 - S1C
2020	168059/21	HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	Regular	2842/21 - S1C

FONTE: TCE-PR

A Tabela 2 ilustra os resultados obtidos pela Câmara Municipal no Índice da Transparência Pública (ITP) [4]

Tabela 2 - Indicador ITP

Índice	Ano	Valor	Posição Estado
Índice de Transparência da Administração Pública (ITP)	2025	90,12	110º

FONTE: TCE-PR

No ano de 2025, a CÂMARA DE VENTANIA obteve uma nota de 90,12% de atendimento dos itens do ITP, figurando na posição 110 entre as câmaras paranaenses.

2.3. FINANÇAS

A Tabela 3 ilustra a composição das despesas autorizadas e realizadas da CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA para o exercício de 2025, detalhando os montantes por grupo de natureza da despesa. Destaca-se que o valor recebido pela Câmara a título de Transferências Financeiras foi de **R$ 3.720.000,00.**

[4] https://www1.tce.pr.gov.br/transparencia/indice-de-transparencia-da-administracao-publica-itp-2025.htm

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN3E

Tabela 3 - Despesas Autorizadas e Realizadas - 2025

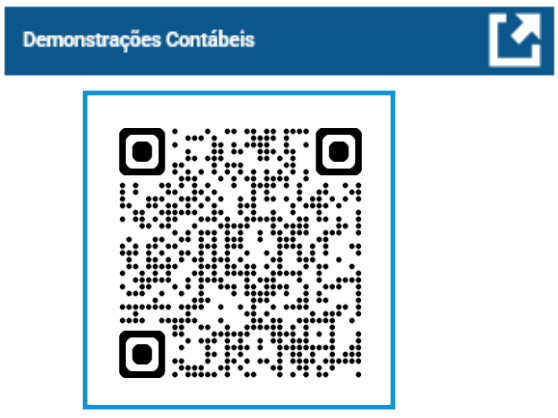
Especificação	Dotação Inicial (R$)	Dotação Atualizada (R$)	Empenhos (R$)	Liquidações (R$)	Pagamentos (R$)
Pessoal e Encargos Sociais	2.395.000,00	2.355.000,00	1.704.498,06	1.704.498,06	1.704.498,06
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	920.000,00	960.000,00	813.378,78	813.378,78	813.378,78
Investimentos	185.000,00	185.000,00	91.111,40	91.111,40	91.111,40
Inversão Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.500.000,00	3.500.000,00	2.608.988,24	2.608.988,24	2.608.988,24

FONTE: TCE-PR

2.4. BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS

Acesse os dados detalhados da Câmara Municipal clicando nos botões ou escaneando os QR Codes abaixo.

À esquerda: Demonstrativos Contábeis (Balanços Financeiro, Orçamentário e Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais). À direita: Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).





DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN3E

3. **FUNDAMENTAÇÃO**

3.1. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Esta seção se destina à avaliação dos resultados obtidos pela **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA** quanto à atuação legislativa, a fim de subsidiar o julgamento das contas do Presidente da Câmara Municipal do ano de 2025, nos termos dos artigos 224 a 226 do Regimento Interno e da Instrução Normativa n.º 197, de 18 de novembro de 2025.

Para o ano de 2025, a avaliação da atuação legislativa considerou os seguintes aspectos: **Atuação Parlamentar, Comissões, Fiscalização, Julgamento das Contas, Transparência e Relacionamento com o Cidadão e Estrutura**. Para cada um desses aspectos, foi atribuído um grau de atendimento da atuação legislativa, de acordo com a metodologia de apuração estabelecida na Nota Técnica n.º 38, de 25 de novembro de 2025, da Coordenadoria-Geral de Fiscalização deste Tribunal.

As informações que fundamentam o resultado da avaliação da atuação legislativa foram obtidas por meio de formulários eletrônicos respondidos, **de forma declaratória, pelo Presidente da Câmara Municipal,** na qualidade de gestor das contas e autoridade máxima do Poder Legislativo, **durante o período de 02/12 a 12/12/2025.** O conteúdo dos formulários e os critérios avaliativos estão descritos na Nota Técnica n.º 38/2025-CGF.

Na próxima página, é possível visualizar as principais informações sobre o resultado obtido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA** no ano de 2025. Para consultar os dados detalhados, acesse este link ou escaneie o código abaixo e clique no botão “detalhar” no quadro do Legislativo.

Resultados detalhados da Avaliação da Atuação Legislativa

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN3E

3.1.1 Resultado Obtido na Avaliação da Atuação Legislativa

Em **2025** a CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA obteve a pontuação de **3,14** na Avaliação da Atuação Legislativa.

A seguir, é possível conferir o desempenho alcançado em cada aspecto avaliado (questão de avaliação):



3.1.2 Resultado Alcançado por Questão de Avaliação

1 Atuação Parlamentar	Normatização da função legislativa e controle de qualidade.	2,15
2 Comissões	Formação, regulamentação e funcionamento das comissões parlamentares.	3,33
3 Fiscalização	Normatização, estruturação e execução da função fiscalizadora.	1,66
4 Julgamento das contas	Regulamentação, execução e transparência do julgamento das contas do Prefeito.	5,47
5 Transparência e relacionamento	Transparência dos atos legislativos e relacionamento com o cidadão.	3,54
6 Estrutura	Estrutura organizacional, administrativa e tecnológica.	2,72

3.1.3 Conclusão Sobre a Atuação Legislativa

A Câmara obteve a nota **3,14** na Avaliação da Atuação Legislativa. Por se tratar do primeiro exercício de aplicação da avaliação, o resultado possui caráter informativo e orientativo. Portanto, não enseja, neste exercício, a emissão de apontamentos de ressalva ou de irregularidade, nos termos do art. 27, § 1º, da Instrução Normativa n.º 197, de 18 de novembro de 2025.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN3E

3.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Esta seção apresenta a verificação da **conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos** da CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA no exercício de 2025, nos termos do artigo 226 do Regimento Interno e do artigo 3º da Instrução Normativa n.º 197/2025.

A análise observou o escopo definido no Anexo I da referida Instrução Normativa, cujos conteúdos e objetivos são apresentados a seguir.



Parecer do Controle Interno

Verificar se foi apresentada declaração do gestor com o registro de ciência do parecer do Controle Interno sobre as contas.



Aspectos Fiscais – Limite de Gastos de Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal

Avaliar o cumprimento do limite legal de gastos com pessoal e, diante de eventual excesso, o cumprimento dos prazos para retorno ao teto.

Gestão do Legislativo



Avaliar o cumprimento dos limites constitucionais de despesas totais e de pessoal da Câmara, a existência de superávit ou déficit em recursos livres, e o respeito à vedação de transferências indevidas de repasses duodecimais para fundos próprios do Poder Legislativo.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN3E

3.2.1. Entrega da Prestação de Contas no Prazo

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

3.2.2. Declaração de Ciência do Controle Interno

O **Sistema de Controle Interno** da CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA contou com o seguinte responsável durante o ano de 2025:

Quadro 5 – Responsável pelo Sistema de Controle Interno – 2025

Nome	Início	Final
MAICON HENRIQUE DE OLIVEIRA	01/01/25	31/12/26

FONTE: TCE-PR

Por meio de documento pertinente juntado neste processo, é possível observar que o representante legal da entidade atestou expressamente ter conhecimento sobre as conclusões trazidas no **Relatório Anual de Controle Interno** elaborado pelo Controlador Interno designado para a função. Dessa forma, conclui-se que a **entidade cumpriu o disposto no artigo 7º da Lei Complementar Estadual n.º 113, de 2005.**[5]

3.2.3. Aspectos Fiscais – Limite de Gastos com Pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal

Nos termos dos arts. 19, inciso III, 20, inciso III, alínea "a", e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a despesa líquida total com pessoal do Poder Legislativo Municipal não pode exceder **6% da Receita Corrente Líquida (RCL)**. Caso esse limite seja ultrapassado, **o excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.**

Vale destacar que, conforme os artigos 65 e 66 da LRF, em caso de período de baixo crescimento do PIB, os prazos para o retorno das despesas com pessoal são duplicados e, em caso de ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, os prazos ficam suspensos enquanto perdurar a situação.

Considerando que não havia necessidade de reduções ou o retorno necessário foi devidamente efetivado, conforme demonstrado na tabela abaixo, **conclui-se que a Câmara Municipal cumpriu o disposto nos artigos 19, inciso III, 20, inciso III, alínea "a" e 23 da LRF.**

Tabela 4 - Cálculo da despesa com pessoal

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada (R$)	Despesa total com Pessoal (R$)	% Despendido	Situação de alerta
30/06/2023	47.785.153,89	1.707.928,12	3,57	Normal
31/12/2023	53.049.839,64	1.809.357,61	3,41	Normal
30/06/2024	57.557.330,34	1.778.595,18	3,09	Normal

[5] "Art. 7º Os gestores emitirão sobre as contas e o parecer do controle interno, pronunciamento expresso e indelegável, nos quais atestarão haver tomado conhecimento das conclusões neles contidas."

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN3E

31/12/2024	61.097.755,30	1.733.776,09	2,84	Normal
30/06/2025	62.240.035,54	1.709.063,09	2,75	Normal
31/12/2025	65.449.959,21	1.704.498,06	2,60	Normal

FONTE: TCE-PR

3.2.4. Gestão do Legislativo

Esta seção verifica quatro pontos da gestão financeira da Câmara: o cumprimento do **teto constitucional de despesas totais** (art. 29-A da CF), o **limite específico de gastos com a folha de pagamento** (§ 1º do art. 29-A), a existência de **superávit ou déficit financeiro na fonte de recursos livres ao final do exercício** e a **proibição de transferir repasses duodecimais para fundos próprios do Legislativo**.

3.2.4.1 Teto constitucional para despesas da Câmara

O art. 29-A da Constituição Federal estabelece **limite máximo para as despesas totais da Câmara Municipal**. Esse limite corresponde a um percentual da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente arrecadadas no exercício anterior, variando conforme a população do Município.

Para fins de apuração do limite, são consideradas as despesas do Poder Legislativo, incluindo os subsídios dos Vereadores. A partir de 2025, passaram também a ser computados os gastos com inativos e pensionistas, em razão da entrada em vigor da alteração promovida pela Emenda Constitucional n.º 109/2021.

No caso em análise, a tabela abaixo indica que a CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA **respeitou o limite constitucional de despesas totais previsto no art. 29-A da Constituição Federal.**

Tabela 5 - Demonstrativo consolidado da base de cálculo constitucional e do limite de despesa total do Poder Legislativo Municipal -2025

Especificação	Valor (R$)
Receita tributária e transferências constitucionais arrecadadas em 2024 (a)	53.304.327,65
Limite percentual conforme população do Município (b)	7,00
Limite máximo para despesa total em 2025 (c = a x b)	3.731.302,94
Despesa total empenhada pela Câmara em 2025 (d)	2.608.988,24
Pessoal Inativo e Pensionistas (e)	0,00
Despesa executada no orçamento da prefeitura (f)	0,00
Total da Despesa Realizada (g = d + e + f)	2.608.988,24
Excesso verificado R$ (h = g - c)	0,00
Excesso verificado em % (i = h / a)	0,00

FONTE: TCE-PR

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN3E

3.2.4.2 Limite constitucional para despesas com a folha de pagamento

Nos termos do § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, **as despesas com folha de pagamento da Câmara Municipal**, incluídos os subsídios dos Vereadores e os gastos com inativos, **não podem exceder 70% da receita base de cálculo do exercício anterior.**

No caso em análise, a tabela abaixo indica que a CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA **respeitou o limite constitucional de despesas com folha de pagamento previsto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.**

Tabela 6 - Demonstrativo do limite de despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal

Especificação	Valor (R$)
Limite Máximo para despesa total em 2025 (a)	3.731.302,94
Teto máximo para folha (70%) (b = a x 70%)	2.611.912,06
Despesa realizada com folha de pagamento (pessoal ativo) (c))	1.704.498,06
Pessoal Inativo e Pensionistas (d)	0,00
Despesa realizada com folha de pagamento de Ativos e Inativos (e = c + d)	1.704.498,06
(-) Obrigações Patronais (f)	239.702,96
(=) Despesa Líquida com Folha de Pagamento (g = e – f)	1.464.795,10
Percentual Aplicado (h = g / a)	39,26
Excesso verificado em R$ (i = g – b)	0,00
Excesso verificado em % (j = i / b)	0,00

FONTE: TCE-PR

3.2.4.3 Existência de superávit/déficit financeiro na fonte de recursos livres

Nos termos dos arts. 29-A, 165 e 168 da Constituição Federal e do art. 22 da Instrução Normativa n.º 89/2013, de 28 de fevereiro de 2013 do TCE-PR, os recursos repassados ao Poder Legislativo devem ser integralmente aplicados no exercício financeiro. Eventual saldo remanescente na fonte de recursos livres **(superávit)** deve ser devolvido ao Poder Executivo ao final do exercício, após o atendimento de todas as despesas regularmente empenhadas.

Por outro lado, a ocorrência de obrigações sem a correspondente disponibilidade financeira para sua cobertura **(déficit financeiro)** caracteriza irregularidade.

No caso em análise, a tabela abaixo indica que a CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA **observou o adequado equilíbrio financeiro na fonte de recursos livres.**

Tabela 7 - Resultado dos Recursos Livres -2025

Especificação	Fonte 000 (R$)	Fonte 001 (R$)	Fonte 068 (R$)	Outras Fontes (R$)
1 - Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.720.000,00	0,00	0,00
2 - Transferências Financeiras Concedidas	0,00	1.111.011,76	0,00	0,00
3 - Resultado Líquido das Transferências Financeiras (1-2)	0,00	2.608.988,24	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN3E

4 - Despesas Correntes	0,00	2.517.876,84	0,00	0,00
5 - Despesas de Capital	0,00	91.111,40	0,00	0,00
6 - Soma da Despesa (4+5)	0,00	2.608.988,24	0,00	0,00
7 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (3-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL (7+8+9+10)	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Saldo Anterior Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Inscrição de Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Cancelamento de Inscrição de Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Empenho no Exercício de Despesa Inscrita em Exercício(s) Anterior(es) em Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Saldo Atual Despesa Não Empenhada (12+13-14-15)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (11-16-17)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: TCE-PR

Notas:
1 - Esse demonstrativo apresenta de forma individualizada as principais fontes (padrão do TCE-PR) geralmente utilizadas pelas Câmaras Municipais. As demais fontes, exceto a Fonte 094, estão agrupadas na coluna “Outras Fontes”.
2 – A Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) – é utilizada para registrar recursos não vinculados de impostos, utilizados livremente pela entidade para diversas finalidades, sem destinação específica obrigatória.
3 – A Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – é utilizada para registrar outros recursos não vinculados, provenientes do Tesouro, também sem destinação específica obrigatória.
4 - A Fonte 068 – Fundo Especial da Câmara Municipal – é utilizada para registrar os valores do fundo especial do Poder Legislativo, de natureza contábil-financeira, para contabilização dos recursos destinados à execução de obras.
5 - Haverá restrição quando o valor da linha "18 - RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (11-16-17)" para as fontes livres (representado pelas fontes 000 e 001) for superavitário e superior a R$ 1.500, ou qualquer valor quando deficitário.
6 – Informações extraídas do plano de contas constante no endereço: https://www.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/sistemas/sim-sistema-de-informacoes-municipais/plano-de-contas.htm

3.2.4.4 Transferência de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais para fundos criados pelo Poder Legislativo

Nos termos do art. 168, § 1º, da Constituição Federal**, é vedada a destinação de sobras financeiras dos repasses duodecimais para fundos instituídos pelo Poder Legislativo**. Eventuais saldos remanescentes devem ser devolvidos ao Poder Executivo ao final do exercício.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, constata-se que **o Poder Legislativo cumpriu o disposto no § 1º do artigo 168 da Constituição Federal.**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN3E

Tabela 8 - Destinação de recursos para fundos criados pelo legislativo -2025

Fonte	Descrição	Transf. Financ. Recebida (R$)	Ativo Financeiro (R$)
068	Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00

FONTE: TCE-PR

3.2.5. Considerações adicionais sobre a análise da Execução Orçamentária e Financeira

Não há considerações adicionais relacionadas à Análise da Execução Orçamentária e Financeira.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN3E

4. VOTO

Considerando os fatos expostos no item de fundamentação, **VOTO**, com fundamento no art. 16, I[6], da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, pela **REGULARIDADE** das contas do Sr. **SEBASTIAO FERREIRA**, na qualidade de Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA**, relativas ao exercício de **2025.**

Após o trânsito em julgado, fica autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 1º[7], do Regimento Interno, e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo – DP.

[6] Art. 16. As contas serão julgadas:
I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;
[7] Art. 398. (...)
§ 1º. Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN3E

5. DELIBERAÇÃO

Decidem os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade:

> Julgar, com fundamento no art. 16, I[8], da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, **REGULARES** as contas do Sr. **SEBASTIAO FERREIRA**, na qualidade de Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA**, relativas ao exercício de **2025.**
>
> Após o trânsito em julgado, fica autorizado o encerramento do feito, em conformidade com o art. 398, § 1º[9], do Regimento Interno, e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo – DP.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas JULIANA STERNADT REINER.

Plenário Virtual, 12 de novembro de 2026 – Sessão Virtual n.º 20.

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

[8] Art. 16. As contas serão julgadas:
I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;

[9] Art. 398. (...)
§ 1º. Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFH.NN3E

COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2025/2026

TCEPR

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente
- Ivens Zschoerper Linhares

Conselheiro Vice-Presidente
- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiro Corregedor-Geral
- José Durval Mattos do Amaral

Conselheiros
- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Fabio de Souza Camargo
- Maurício Requião de Mello e Silva
- Augustinho Zucchi

Conselheiros Substitutos
- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso
- Livio Fabiano Sotero Costa
- Muryel Hey
- José Maurício de Andrade Neto

Procurador-Geral do MPC-PR.
- Gabriel Guy Léger

Secretária do Tribunal Pleno – STP
- Maria Augusta Camargo De Oliveira Franco

Primeira Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado
- Ivan Lelis Bonilha

Conselheiros
- José Durval Mattos do Amaral
- Maurício Requião de Mello e Silva

Conselheiros Substitutos
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Livio Fabiano Sotero Costa
- Muryel Hey
- José Maurício de Andrade Neto

Secretária da Primeira Câmara – 1ª SECAM
- Mariana Amaral Porto

Segunda Câmara

Conselheiro Presidente do Colegiado
- Fernando Augusto Mello Guimarães

Conselheiros
- Fabio de Souza Camargo
- Augustinho Zucchi

Conselheiros Substitutos
- Tiago Alvarez Pedroso
- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Claudio Augusto Kania

Secretária da Segunda Câmara – 2ª SECAM
- Maria das Graças Greco

Corregedoria-Geral

Conselheiro Corregedor-Geral – CG
- José Durval Mattos do Amaral

Coordenadora da Corregedoria
- Flavia Cristiane Buch

Ministério Público de Contas

Procurador Geral
- Gabriel Guy Léger

Procuradores
- Valéria Borba
- Kátia Regina Puchaski
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Michael Richard Reiner
- Flávio de Azambuja Berti
- Juliana Sternadt Reiner

Diretor do MPC
- Barbara Krysttal Motta Almeida Reis

Conselheiros – Diretores de Gabinete

Diretor de Gabinete Fernando Augusto Mello Guimarães– FAMG
- Davi Gemael de Alencar Lima

Diretor de Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha – GCILB
- Daniele Carriel Stradiotto

Diretor de Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral – GCJDMA
- Celia Cristina Arruda

Diretor de Gabinete Conselheiro Fabio de Souza Camargo – GCFSC
- Cássia Peixoto Doerr

Diretora de Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – GCIZL
-

Diretor de Gabinete Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva– GCMRMS
- Danielle de Mello e Silva

Diretor de Gabinete Conselheiro Augustinho Zucchi– GCAZ
-

Conselheiros Substitutos – Coordenadores de Gabinete

Gabinete do Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Valadares Fonseca – GASRVF
- Jaqueline Lebbos Favoreto

Gabinete do Conselheiro Substituto Thiago Barbosa Cordeiro – GATBC
- Felipe Medeiros Vedana

Gabinete do Conselheiro Substituto Claudio Augusto Kania – GACAK
- Marcelo da Silva Bento

Gabinete do Conselheiro Substituto Tiago Alvarez Pedroso – GATAP
- Melissa Trento

Gabinete do Conselheiro Substituto Livio Fabiano Sotero Costa – GALFSC
- Suzana Aparecida de Oliveira

Gabinete da Conselheira Substituta Muryel Hey – GAMH
- Jaime Lins e Mello Neves

Gabinete do Conselheiro Substituto José Maurício de Andrade Neto – GAJMAN
- Audrey Jaqueline do Vale Maretti

Inspetorias de Controle Externo

1ª Inspetoria de Controle Externo – 1ª ICE
- Luciane Maria Gonçalves Franco

2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ª ICE
- Carlos Eduardo de Moura

3ª Inspetoria de Controle Externo – 3ª ICE
- Rita De Cássia Bompeixe Carstens Mombelli

4ª Inspetoria de Controle Externo – 4ª ICE
- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

5ª Inspetoria de Controle Externo – 5ª ICE
- Mauro Munhoz

6ª Inspetoria de Controle Externo – 6ª ICE
- Maria Bernadete Lauter

7ª Inspetoria de Controle Externo – 7ª ICE
-

Administrativo

Diretoria-Geral – DG
- Cinthya Pedron Caciatori

Gabinete da Presidência – GP
- Lohaide Cristine Souza

Ouvidor de Contas
- Ederson Patrick Severo Machado

Diretoria Administrativa – DA
- Rafael Eisfeld Santos

Escola de Gestão Pública – EGP
- Wilmar Da Costa Martins Junior

Diretoria de Comunicação Social – DCS
- Nilson Pohl

Diretoria Financeira – DF
- Anderson Regis Saladino

Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP
- Vivianeli Araujo Prestes

Secretaria de Governança, Planejamento e Gestão Estratégica - SEPLAN
- Ralph Nowakowski Biscouto

Diretoria Jurídica – DIJUR
- Rodrigo Martins De Oliveira Silva Pinto

Diretoria de Protocolo – DP
- Caroline Lemes Karam De Meneses

Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI
- Wellington Glass Da Silva

Controladoria Interna – CI
- Ana Carolina Da Rocha

Gabinete de Assessoria Militar
- Ten.-Cel Edivan Sharles Fragoso

Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF
- Rafael Morais Gonçalves Ayres

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX
- Juliano Woellner Kintzel

Coordenadoria de Obras Públicas – COP
- Paulo Augusto Daschevi

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE
- Marcus Vinicius Machado

Coordenadoria de Contas – CCONTAS
- Eduardo Schnorr

Coordenadoria de Apoio e Instrução Suplementar – CAIS
- Thiago Napoli Ciriaco Dias

Coordenadoria de Auditorias – CAUD
- Roberto Alves Ribeiro

Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF
- Vinicius De Souza Oliveira

Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS
- Luiz Henrique Xavier

Coordenadoria de Atos de Pessoal - COAP
- Danielle Cristina Jaques Urban

Estúdio de Inovação
- Cleiton Eduardo Saturno

Encarregado Tratamento de Dados Pessoais – DPO
- Evaldo Luís Moreno Silva